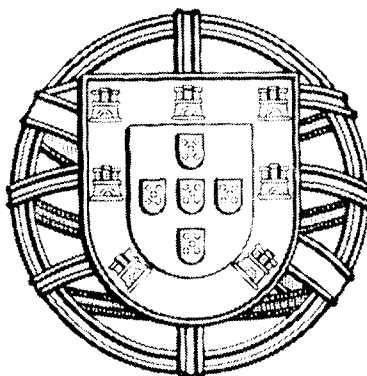




# DIÁRIO DA REPÚBLICA

## SUMÁRIO

### Presidência da República

|                                                    |      |
|----------------------------------------------------|------|
| Gabinete do Presidente .....                       | 1514 |
| Secretaria-Geral da Presidência da República ..... | 1514 |

### Presidência do Conselho de Ministros

|                           |      |
|---------------------------|------|
| Biblioteca Nacional ..... | 1514 |
|---------------------------|------|

### Ministério da Defesa Nacional

|                                                                                                                                                    |      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| Direcção do Serviço do Pessoal da Superintendência dos Serviços do Pessoal (Estado-Maior da Armada) ...                                            | 1514 |
| 6.ª Repartição (Pessoal Militarizado) da Direcção do Serviço do Pessoal da Superintendência dos Serviços do Pessoal (Estado-Maior da Armada) ..... | 1515 |
| Repartição de Pessoal Civil da Direcção do Serviço de Pessoal (Estado-Maior do Exército) .....                                                     | 1515 |

### Ministérios da Defesa Nacional e da Administração Interna

|                         |      |
|-------------------------|------|
| Despacho conjunto ..... | 1515 |
|-------------------------|------|

### Ministério da Administração Interna

|                                                                 |      |
|-----------------------------------------------------------------|------|
| Gabinete do Secretário de Estado da Administração Interna ..... | 1515 |
|-----------------------------------------------------------------|------|

|                                                           |      |
|-----------------------------------------------------------|------|
| Secretaria-Geral do Ministério .....                      | 1515 |
| Gabinete de Estudos e de Planeamento de Instalações ..... | 1516 |
| Direcção-Geral de Viação .....                            | 1516 |
| Inspecção dos Explosivos .....                            | 1517 |
| Serviço Nacional de Bombeiros .....                       | 1517 |

### Ministérios da Administração Interna, da Indústria e Energia e das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

|                         |      |
|-------------------------|------|
| Despacho conjunto ..... | 1517 |
|-------------------------|------|

### Ministério das Finanças

|                                                                                                     |      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento .....                                       | 1517 |
| Direcção-Geral da Contabilidade Pública .....                                                       | 1518 |
| Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE) ..... | 1518 |
| Direcção-Geral das Contribuições e Impostos .....                                                   | 1518 |
| Direcção-Geral das Alfândegas .....                                                                 | 1519 |
| Direcção-Geral do Património do Estado .....                                                        | 1519 |
| Direcção-Geral do Tesouro .....                                                                     | 1519 |

### Ministérios das Finanças e dos Negócios Estrangeiros

|                                             |      |
|---------------------------------------------|------|
| Instituto para a Cooperação Económica ..... | 1519 |
|---------------------------------------------|------|

### Ministério do Planeamento e da Administração do Território

|                                                     |      |
|-----------------------------------------------------|------|
| Comissão de Coordenação da Região do Centro .....   | 1519 |
| Comissão de Coordenação da Região do Algarve .....  | 1520 |
| Instituto Nacional de Investigação Científica ..... | 1520 |

### Ministério da Justiça

|                                               |      |
|-----------------------------------------------|------|
| Gabinete do Ministro .....                    | 1520 |
| Conselho Superior do Ministério Público ..... | 1520 |
| Gabinete de Gestão Financeira .....           | 1520 |
| Directoria-Geral da Polícia Judiciária .....  | 1520 |
| Direcção-Geral dos Serviços Judiciários ..... | 1521 |
| Direcção-Geral dos Serviços Prisionais .....  | 1534 |
| Centro de Estudos Judiciários .....           | 1535 |
| Instituto de Medicina Legal de Coimbra .....  | 1535 |
| Gabinete de Direito Europeu .....             | 1535 |

### Ministério dos Negócios Estrangeiros

|                                                                   |      |
|-------------------------------------------------------------------|------|
| Auditoria Jurídica .....                                          | 1535 |
| Direcção-Geral do Pessoal .....                                   | 1535 |
| Direcção-Geral da Cooperação .....                                | 1535 |
| Instituto de Apoio à Emigração e às Comunidades Portuguesas ..... | 1535 |

### Ministério da Agricultura

#### Portaria 43/92 (2.ª série):

|                                                                                                                                                                               |      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| Derroga a Port. 305/76, de 17-5, na parte em que expropria os prédios rústicos denominados «Herdade de Vale de Mouro» e «Herdade de Vale de Mouro, Paul, Vale de Mouro» ..... | 1535 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|

|                                                                              |      |
|------------------------------------------------------------------------------|------|
| Gabinete do Subsecretário de Estado Adjunto do Ministro da Agricultura ..... | 1536 |
| Direcção-Geral das Florestas .....                                           | 1536 |
| Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes .....                     | 1536 |
| Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste .....                   | 1537 |

### Ministério da Indústria e Energia

|                                                             |      |
|-------------------------------------------------------------|------|
| Secretaria-Geral do Ministério .....                        | 1537 |
| Delegação Regional da Indústria e Energia do Alentejo ..... | 1537 |
| Gabinete do Secretário de Estado da Indústria .....         | 1539 |

### Ministério da Educação

|                                                      |      |
|------------------------------------------------------|------|
| Instituto de Cultura e Língua Portuguesa .....       | 1539 |
| Direcção-Geral dos Ensinos Básico e Secundário ..... | 1540 |
| Inspecção-Geral de Educação .....                    | 1540 |

### Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

|                                                                     |      |
|---------------------------------------------------------------------|------|
| Junta Autónoma de Estradas .....                                    | 1540 |
| Inspecção-Geral de Obras Públicas, Transportes e Comunicações ..... | 1541 |

### Ministério da Saúde

|                                                                                      |      |
|--------------------------------------------------------------------------------------|------|
| Escola Superior de Enfermagem de Viana do Castelo .....                              | 1542 |
| Serviço de Informática do Ministério da Saúde .....                                  | 1542 |
| Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional do Porto ..... | 1542 |
| Comissão Inter-Hospitalar de Lisboa .....                                            | 1542 |
| Hospitais Cíveis de Lisboa .....                                                     | 1542 |
| Hospitais da Universidade de Coimbra .....                                           | 1543 |
| Hospital Ortopédico do Dr. José de Almeida .....                                     | 1543 |

|                                                           |      |
|-----------------------------------------------------------|------|
| Hospital de Santa Cruz .....                              | 1543 |
| Hospital de São Francisco Xavier .....                    | 1543 |
| Hospital de São João .....                                | 1543 |
| Hospital Distrital de Abrantes .....                      | 1543 |
| Hospital Distrital de Amarante .....                      | 1544 |
| Hospital Distrital de Cascais .....                       | 1544 |
| Hospital Distrital de Évora .....                         | 1545 |
| Hospital Distrital da Figueira da Foz .....               | 1545 |
| Hospital Distrital da Guarda .....                        | 1545 |
| Hospital Distrital de Lagos .....                         | 1545 |
| Hospital Distrital de Macedo de Cavaleiros .....          | 1546 |
| Hospital Distrital de Santiago do Cacém .....             | 1546 |
| Hospital Distrital de Serpa .....                         | 1546 |
| Hospital Distrital de Tondela .....                       | 1546 |
| Hospital Distrital de Vila Real .....                     | 1546 |
| Centro Hospitalar do Vale do Sousa .....                  | 1547 |
| Administração Regional de Saúde de Castelo Branco .....   | 1547 |
| Administração Regional de Saúde de Leiria .....           | 1547 |
| Administração Regional de Saúde de Santarém .....         | 1547 |
| Administração Regional de Saúde de Setúbal .....          | 1547 |
| Administração Regional de Saúde de Viana do Castelo ..... | 1547 |
| Administração Regional de Saúde de Viseu .....            | 1547 |
| Centro de Saúde Mental de Lisboa-Oeiras .....             | 1547 |
| Centro de Saúde Mental Ocidental do Porto .....           | 1549 |
| Centro de Saúde Mental de Aveiro .....                    | 1549 |
| Centro de Saúde Mental de Leiria .....                    | 1549 |
| Centro de Saúde Mental de Penafiel .....                  | 1551 |

### Ministério do Emprego e da Segurança Social

|                                                                 |      |
|-----------------------------------------------------------------|------|
| Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres ..... | 1551 |
| Inspecção-Geral do Trabalho .....                               | 1551 |
| Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social .....     | 1551 |
| Centro Regional de Segurança Social de Aveiro .....             | 1551 |
| Centro Regional de Segurança Social de Castelo Branco .....     | 1552 |
| Centro Regional de Segurança Social do Porto .....              | 1553 |
| Centro Regional de Segurança Social de Viana do Castelo .....   | 1553 |
| Casa Pia de Lisboa .....                                        | 1553 |

### Ministério do Ambiente e Recursos Naturais

|                                                  |      |
|--------------------------------------------------|------|
| Instituto Nacional de Defesa do Consumidor ..... | 1554 |
| Direcção-Geral dos Recursos Naturais .....       | 1555 |

### Ministério do Mar

|                                                  |      |
|--------------------------------------------------|------|
| Direcção-Geral de Portos .....                   | 1555 |
| Instituto Português de Conservas e Pescado ..... | 1555 |

### Região Autónoma dos Açores

|                                                       |      |
|-------------------------------------------------------|------|
| Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social ..... | 1555 |
|-------------------------------------------------------|------|

### Região Autónoma da Madeira

|                                                            |      |
|------------------------------------------------------------|------|
| Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego ..... | 1555 |
|------------------------------------------------------------|------|

|                                  |      |
|----------------------------------|------|
| Instituto Hidrográfico .....     | 1561 |
| Arsenal do Alfeite .....         | 1561 |
| Universidade Aberta .....        | 1561 |
| Câmara Municipal de Évora .....  | 1565 |
| Câmara Municipal da Nazaré ..... | 1572 |

**Aviso.** — Com base no disposto no art. 1.º do Dec.-Lei 328/87, de 16-9, foi publicado o apêndice n.º 20/92 ao DR, 2.ª, 35, de 11-2-92, inserindo o seguinte:

### Ministério da Saúde

|                                                                |   |
|----------------------------------------------------------------|---|
| Secretaria-Geral do Ministério .....                           | 2 |
| Centro de Histocompatibilidade do Sul .....                    | 2 |
| Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicod dependência ..... | 2 |

|                                                                                           |   |                                                     |    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|---|-----------------------------------------------------|----|
| Escola Superior de Enfermagem do Dr. Ângelo da Fonseca .....                              | 2 | Hospital Distrital de Ovar .....                    | 8  |
| Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto....                                      | 2 | Hospital Distrital de Ponte de Lima .....           | 8  |
| Escola Superior de Enfermagem de Beja .....                                               | 2 | Hospital Distrital de Portalegre .....              | 8  |
| Escola Superior de Enfermagem de Bragança .....                                           | 2 | Hospital Distrital da Póvoa de Varzim .....         | 9  |
| Escola Técnica dos Serviços de Saúde do Porto .....                                       | 2 | Hospital Distrital de Setúbal .....                 | 9  |
| Direcção-Geral de Assuntos Farmacêuticos .....                                            | 3 | Hospital Distrital de Torres Novas .....            | 9  |
| Departamento de Estudos e Planeamento da Saúde ..                                         | 3 | Hospital Distrital de Torres Vedras .....           | 9  |
| Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil,<br>Centro Regional de Coimbra ..... | 3 | Hospital Distrital de Valongo .....                 | 9  |
| Hospitais Cívicos de Lisboa .....                                                         | 3 | Hospital Distrital de Vila Nova de Famalicão .....  | 9  |
| Hospital Central Ortopédico do Dr. José de Almeida ..                                     | 4 | Hospital Distrital de Vila Real .....               | 9  |
| Hospital Geral de Santo António .....                                                     | 4 | Hospital Distrital de Viseu .....                   | 9  |
| Hospital de Egas Moniz .....                                                              | 4 | Maternidade do Dr. Alfredo da Costa .....           | 9  |
| Hospital de Joaquim Urbano .....                                                          | 5 | Maternidade de Júlio Dinis .....                    | 10 |
| Hospital de São Francisco Xavier .....                                                    | 5 | Centro Hospitalar das Caldas da Rainha .....        | 10 |
| Hospital de São Marcos .....                                                              | 5 | Centro Hospitalar de Coimbra .....                  | 10 |
| Hospital Distrital de Barcelos .....                                                      | 6 | Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia .....        | 12 |
| Hospital Distrital do Barreiro .....                                                      | 6 | Administração Regional de Saúde de Aveiro .....     | 12 |
| Hospital Distrital de Bragança .....                                                      | 6 | Administração Regional de Saúde de Beja .....       | 12 |
| Hospital Distrital de Cascais .....                                                       | 6 | Administração Regional de Saúde de Castelo Branco   | 12 |
| Hospital Distrital de Chaves .....                                                        | 7 | Administração Regional de Saúde de Coimbra .....    | 12 |
| Hospital Distrital da Covilhã .....                                                       | 7 | Administração Regional de Saúde de Faro .....       | 13 |
| Hospital Distrital de Estarreja .....                                                     | 7 | Administração Regional de Saúde da Guarda .....     | 13 |
| Hospital Distrital de Évora .....                                                         | 7 | Administração Regional de Saúde de Leiria .....     | 13 |
| Hospital Distrital de Faro .....                                                          | 7 | Administração Regional de Saúde de Lisboa .....     | 13 |
| Hospital Distrital do Fundão .....                                                        | 7 | Administração Regional de Saúde de Santarém .....   | 15 |
| Hospital Distrital de Guimarães .....                                                     | 8 | Administração Regional de Saúde de Viana do Castelo | 15 |
| Hospital Distrital de Lagos .....                                                         | 8 | Hospital de Júlio de Matos .....                    | 15 |
| Hospital Distrital de Leiria .....                                                        | 8 | Hospital de Sobral Cid .....                        | 15 |
| Hospital Distrital de Mirandela .....                                                     | 8 | Hospital Psiquiátrico do Lorvão .....               | 15 |
| Hospital Distrital de Oliveira de Azeméis .....                                           | 8 |                                                     |    |

## NASCEMOS EM 1768...

Quando a sua empresa precisar de formulários em contínuo, «snap-out», blocos, impresso exclusivo e solto — e, claro, produção de livros — lembre-se de que a INCM — Imprensa Nacional-Casa da Moeda não faz apenas o mais difícil e o mais complicado em artes gráficas. Está completamente equipada para a produção de trabalhos gráficos para todas as rotinas administrativas.

Consulte-nos por escrito ou pelo telefone 60 06 96 de Lisboa



**MAIS DE DUZENTOS ANOS DE EXPERIÊNCIA EM ARTES GRÁFICAS**

## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

### GABINETE DO PRESIDENTE

**Despacho.** — Nos termos dos arts. 4.º, n.º 1, e 9.º do Dec.-Lei 675/76, de 31-8, fixo, com efeitos a partir de 22-11-91, ao consultor da Casa Civil, licenciado Alfredo Manuel Silva Duarte Costa, a gratificação mensal de 112 200\$, que nos meses de Junho e Novembro lhe deverá ser abonada no dobro, devendo-lhe ainda ser abonadas despesas de representação em montante igual ao fixado para a categoria de assessor da Casa Civil.

17-1-92. — O Presidente da República, *Mário Soares*.

### Secretaria-Geral

**Aviso.** — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada na Secretaria-Geral da Presidência da República, Palácio Nacional de Belém, em Lisboa, a lista de classificação final do concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de vagas de terceiro-oficial do quadro de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência da República, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 220, de 24-9-91.

29-1-92. — O Presidente do Júri, *António José Rodrigues*.

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

### GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

#### Biblioteca Nacional

Por despachos de 28-1-92 da directora da Biblioteca Nacional:

Concedido o abono da remuneração de exercício perdido aos funcionários abaixo indicados, referente ao ano transacto:

Alexandrina de Abreu Freitas Cruz, bibliotecária assessora — relativo a oito dias.  
Ana Maria Saraiva da Costa Silva, terceiro-oficial — relativo a 20 dias.  
Joaquina Pisco da Silveira Belo Cordeiro Santos, técnica-adjunta principal — relativo a seis dias.  
Judite Andreina Nuno Simões da Silva, auxiliar de biblioteca — relativo a 29 dias.  
Júlia de Fátima Ordorica de Baltazar Ferreira, técnica-adjunta principal — relativo a 30 dias.  
Lucília do Nascimento Marcelo, segundo-oficial — relativo a 30 dias.  
Luzia da Conceição Esteves Cerqueira, auxiliar de biblioteca — relativo a 30 dias.  
Manuel Simões Matias, escriturário-dactilógrafo — relativo a 30 dias.  
Maria Joaquina da Ascensão Grave David, técnica-adjunta principal — relativo a 12 dias.  
Maria Joaquina Monteiro Rodrigues, escriturária-dactilógrafa — relativo a 30 dias.  
Maria Albertina do Nascimento Melo Marcos da Silva, bibliotecária principal — relativo a 26 dias.  
Maria Leonor da Silva, técnica-adjunta de 1.ª classe — relativo a 24 dias.  
Maria Manuela da Cunha Esteves Santos, bibliotecária de 2.ª classe — relativo a 18 dias.  
Maria do Rosário dos Reis Gomes, técnica-adjunta principal — relativo a 20 dias.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

30-1-92. — O Chefe de Repartição, *Luís Aragão*.

## MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

### Estado-Maior da Armada

#### Superintendência dos Serviços do Pessoal

#### Direcção do Serviço do Pessoal

**Aviso.** — Concurso para ingresso na classe de médicos navais do quadro permanente do activo dos oficiais da Armada. — Por deter-

minação do superintendente dos Serviços do Pessoal da Armada se faz público que, nos termos da Port. 632/78, de 21-10, se encontra aberto concurso ordinário de ingresso na classe de médicos navais do quadro permanente do activo dos oficiais da Armada, para o preenchimento de três vacaturas, sendo o prazo para admissão a esse concurso de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *DR*.

#### 1 — Condições de admissão:

- 1) Ser cidadão português originário;
- 2) Ter aptidão física e psicotécnica, verificada em inspecção médica;
- 3) Possuir o internato policlínico (ou equivalente) ou frequentar o internato de especialidade das carreiras médicas civis;
- 4) Ter satisfeito as leis de recrutamento militar ou ser militar dos quadros permanentes;
- 5) Nada constar no seu registo criminal;
- 6) Ter idade igual ou inferior a 30 anos no dia 31-12-92, excepto no que respeita aos militares dos quadros permanentes.

#### 2 — Documentos a apresentar:

- 1) Requerimento, dirigido ao superintendente dos Serviços do Pessoal da Armada, donde conste, além do pedido de admissão ao concurso, o seguinte:

- a) Nome, idade, estado civil, profissão;
- b) Filiação;
- c) Naturalidade (freguesia, concelho e distrito);
- d) Residência e número de telefone;
- e) Número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu;

- 2) Certidão de nascimento de narrativa completa;
- 3) Certidão do registo criminal;
- 4) Documento comprovativo de ter satisfeito as leis do recrutamento militar ou ser militar dos quadros permanentes;
- 5) Declaração do interessado de que não exerce qualquer cargo ou função nos serviços do Estado, de autarquias locais ou pessoas colectivas de utilidade pública administrativa, nem fica abrangido por quaisquer disposições legais relativas a incompatibilidade, ou declaração de cargo ou função que porventura exerce em qualquer das condições mencionadas, com expressão indicação de que dele pedirá exoneração caso se verifique a incompatibilidade ou acumulação não permitida;
- 6) Certificado de licenciatura em Medicina em universidade portuguesa, ou válido em Portugal;
- 7) Certificado de habilitações com o internato policlínico (ou equivalente) ou frequência do internato de especialidade das carreiras médicas civis;
- 8) Outros documentos que comprovem o mérito profissional e científico.

#### Nota:

- a) A admissão de candidatas femininas a este concurso fica condicionada à oportuna publicação de legislação respectiva, nos termos do n.º 2 do art. 42.º da Lei do Serviço Militar;
- b) Os interessados podem obter os esclarecimentos de que necessitem na 1.ª Repartição da Direcção do Serviço do Pessoal.

**Aviso.** — Concurso para ingresso na classe de farmacêuticos navais do quadro permanente do activo dos oficiais da Armada. — Por determinação do superintendente dos Serviços do Pessoal da Armada se faz público que, nos termos da Port. 131/83, de 4-2, se encontra aberto concurso ordinário de ingresso na classe de farmacêuticos navais do quadro permanente do activo dos oficiais da Armada, para o preenchimento de uma vacatura, sendo o prazo para admissão a esse concurso de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *DR*.

#### 1 — Condições de admissão:

- 1) Ser cidadão português originário;
- 2) Ter idade igual ou inferior a 28 anos, contados por anos completos, feitos no ano civil do concurso;
- 3) Ter aptidão física e psicotécnica adequada para o serviço a que se destina;
- 4) Ter satisfeito as leis de recrutamento militar ou ser militar dos quadros permanentes;
- 5) Nada constar no seu registo criminal;
- 6) Possuir licenciatura em Farmácia ou em qualquer dos ramos do curso de Ciências Farmacêuticas.

## 2 — Documentos a apresentar:

1) Requerimento, dirigido ao superintendente dos Serviços do Pessoal da Armada, donde conste, além do pedido de admissão ao concurso, o seguinte:

- a) Nome, idade, estado civil, profissão;
- b) Filiação;
- c) Naturalidade (freguesia, concelho e distrito);
- d) Residência e número de telefone;
- e) Número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu;

- 2) Certidão de nascimento de narrativa completa;
- 3) Certidão do registo criminal;
- 4) Documento comprovativo de ter satisfeito as leis do recrutamento militar ou ser militar dos quadros permanentes;
- 5) Declaração do interessado de que não exerce qualquer cargo ou função nos serviços do Estado, de autarquias locais ou pessoas colectivas de utilidade pública administrativa, nem fica abrangido por quaisquer disposições legais relativas a incompatibilidade, ou declaração de cargo ou função que porventura exerce em qualquer das condições mencionadas, com expressa indicação de que dele pedirá exoneração caso se verifique a incompatibilidade ou acumulação não permitida;
- 6) Certificado de licenciatura em Farmácia ou em qualquer dos ramos do curso de Ciências Farmacêuticas obtida em universidade portuguesa, ou válido em Portugal;
- 7) Outros documentos que comprovem o mérito profissional e científico.

## Nota:

- a) A admissão de candidatas femininas a este concurso fica condicionada à oportuna publicação de legislação respectiva, nos termos do n.º 2 do art. 42.º da Lei do Serviço Militar;
- b) Os interessados podem obter os esclarecimentos de que necessitem na 1.ª Repartição da Direcção do Serviço do Pessoal.

30-1-92. — O Chefe da Repartição, *António Luís Santarém da Cruz*, capitão-de-mar-e-guerra.

## 6.ª Repartição (Pessoal Militarizado)

Por despacho de 7-1-92 do contra-almirante director do Serviço do Pessoal:

Promovidos, por diuturnidade, a maquinistas de 2.ª classe do escalão 1 os seguintes maquinistas de 3.ª classe do troço do mar (QPMM-Grupo 4):

Rui Alberto Fernandes da Silva Martins (índice 150).  
 Adão Luís Pereira Arantes (índice 145).  
 Rui Manuel Custódio Machete (índice 145).  
 Rui António Mendonça da Silveira (índice 145).  
 Nuno Alves Pereira (índice 145).  
 Luís Manuel Filipe Camarão (índice 145).  
 Artur Henrique Cristão de Oliveira (índice 150).  
 José Alberto Antunes Ferreira (índice 145).

(Não carece de visto do TC.)

28-1-92. — Por ordem do Superintendente dos Serviços do Pessoal da Armada, o Chefe da Repartição, *João Pedro Rodrigues da Conceição*, capitão-de-mar-e-guerra.

## Estado-Maior do Exército

## Direcção do Serviço de Pessoal

## Repartição de Pessoal Civil

Por despacho de 21-11-91 do director-geral do Departamento de Recursos Humanos do Ministério da Saúde e por despacho de 31-12-91 do director do Serviço de Pessoal/EME, no uso de competência subdelegada:

Olga Maria Ferreira Bastos — requisitada, pelo período de um ano, para a categoria de técnica de radiologia de 2.ª classe do QPCE/HMR 1, encontrando-se posicionada no índice 100, escalão 1. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

27-1-92. — O Chefe da Repartição, *Carlos Alberto Fernandes Pires*, coronel de infantaria.

MINISTÉRIOS DA DEFESA NACIONAL  
E DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

**Despacho conjunto.** — Considerando que continua a verificar-se o condicionalismo que esteve na base do despacho conjunto dos Ministros da Defesa Nacional e da Administração Interna de 4-7-86, publicado no *DR*, 2.ª, 166, de 22-7-86;

Nos termos do art. 45.º do Estatuto do Oficial da Guarda Nacional Republicana, aprovado pelo Dec.-Lei 465/83, de 31-12, determina-se o seguinte:

1 — É mantida a dispensa das condições especiais de promoção referidas nas als. b) e d) do art. 18.º do Estatuto do Oficial da Guarda Nacional Republicana para os oficiais que, no ano lectivo de 1991-1992, frequentarem, com aproveitamento, o curso de promoção a oficial superior.

2 — Durante o mesmo ano lectivo, e exclusivamente para promoção a capitão do quadro do Serviço de Saúde, é dispensada a condição especial referida na al. b) do art. 17.º do citado Estatuto.

16-1-92. — O Ministro da Defesa Nacional, *Joaquim Fernando Nogueira*. — O Ministro da Administração Interna, *Manuel Joaquim Dias Loureiro*.

## MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO  
DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

**Desp. 8/91.** — 1 — Ao abrigo do n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, delego no chefe do meu Gabinete, Dr. João Santiago Leão Ponce Dentinho, a competência para a prática dos seguintes actos:

- a) Autorizar o processamento de despesas resultantes da deslocação em serviço;
- b) Autorizar a constituição de fundos permanentes até ao montante máximo correspondente a 1/12 da dotação orçamental;
- c) Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, derem entrada nos serviços além do prazo regulamentar;
- d) Autorizar a requisição de guias de transporte, incluindo via aérea, ou a utilização de viatura própria a favor de individualidades que tenham de se deslocar em serviço do Gabinete.
- e) Autorizar despesas de carácter de representação no âmbito do Gabinete.

2 — O presente despacho produz efeitos desde a presente data.

5-11-91. — O Secretário de Estado da Administração Interna, *Carlos Alberto Silva de Almeida e Loureiro*.

## Secretaria-Geral

Por despacho de 22-1-92 do secretário-geral do Ministério da Administração Interna:

Júlia da Conceição Carapinha Nunes, escrituraria-dactilógrafa do quadro único do Ministério da Educação (escalão 3, índice 135) — transferida, com prévia anuência do mesmo Ministério, para o quadro único do Ministério da Administração Interna, no mesmo escalão e índice, ficando exonerada do cargo anterior a partir da data da aceitação da nova nomeação. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

23-1-92. — O Secretário-Geral-Adjunto, *José da Silva Monteiro*.

Por decretos de 21-1-92:

António Baptista Carrilho, natural de Ibo, Moçambique, domiciliado em Rio de Mouro — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual só produzirá efeitos depois de registada a respectiva carta, em conformidade com o art. 7.º da Lei 37/81, de 3-10.

Braima Dambel, natural de Farim, Guiné-Bissau, domiciliado em Loures — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual só produzirá efeitos depois de registada a respectiva carta, em conformidade com o art. 7.º da Lei 37/81, de 3-10.

Elsa Cláudia Esculudes dos Santos, natural de Lourenço Marques, Moçambique, domiciliada na Póvoa de Santa Iria — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual só produzirá efeitos depois de registada a respectiva carta, em conformidade com o art. 7.º da Lei 37/81, de 3-10.

Ho Wai Neng, natural de Cantão, China, domiciliado em Macau — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual só produzirá efeitos depois de registada a respectiva carta, em conformidade com o art. 7.º da Lei 37/81, de 3-10.

Pun Ka Lon, natural de Mui, China, domiciliado em Macau — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual só produzirá efeitos depois de registada a respectiva carta, em conformidade com o art. 7.º da Lei 37/81, de 3-10.

U Weng Son ou Du Vinh Sun, natural de Camboja, domiciliado em Macau — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual só produzirá efeitos depois de registada a respectiva carta, em conformidade com o art. 7.º da Lei 37/81, de 3-10.

William Victor Oane Guterres, natural de Cabanatuan, Filipinas, domiciliado em Macau — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual só produzirá efeitos depois de registada a respectiva carta, em conformidade com o art. 7.º da Lei 37/81, de 3-10.

Zhang Hongxi, natural de Jiangsu, China, domiciliado em Lisboa — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual só produzirá efeitos depois de registada a respectiva carta, em conformidade com o art. 7.º da Lei 37/81, de 3-10.

28-1-92. — O Secretário-Geral-Adjunto, *José da Silva Monteiro*.

### Gabinete de Estudos e de Planeamento de Instalações

Para cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que foi distribuída, para consulta, a lista de antiguidade do quadro de pessoal do Gabinete de Estudos e de Planeamento de Instalações referida a 31-12-91.

Da mesma lista cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, nos termos do disposto no art. 96.º do decreto-lei acima referido.

28-1-92. — O Director, *Cabral Sacadura*.

### Direcção-Geral de Viação

**Desp. DGV 5/92.** — A Port. 1047/91, de 12-10, determina, na al. a) do n.º 21.º, que, por despacho do director-geral de Viação, são definidos os programas de ensino dos cursos de formação e de actualização dos directores de escolas de condução.

Com isso, o n.º 4 da mesma portaria faz depender a realização dos cursos por entidades alheias à Direcção-Geral de Viação de autorização a conceder pelo respectivo director-geral. Importa, assim, definir as condições de concessão da referida autorização, permissivas da apreciação das petições pelos serviços desta Direcção-Geral.

Nestes termos, determino o seguinte:

1 — Os cursos de formação e de actualização de directores de escolas de condução devem seguir o programa de ensino anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

2 — A autorização a que se refere o n.º 4 da Port. 1047/91, de 12-10, deve ser solicitada através de requerimento, que, identificando a entidade que se propõe ministrar os cursos, contenha os elementos referidos no n.º 7.º do referido diploma, indique as matérias a leccionar por cada um dos monitores e seja instruído nos termos do n.º 8.º ainda daquela portaria.

3 — O requerimento deve ser acompanhado das certidões de habilitações literárias dos monitores e ainda, quando estes sejam instrutores, das cópias das respectivas licenças.

4 — A entidade que ministrar os cursos deverá, para o efeito, dispor de uma sala de aula com área, em metros quadrados, não inferior a cinco quartos do número de candidatos.

5 — A sala deve estar apetrechada com o equipamento pedagógico necessário a utilizar na ministração das matérias sobre que versam os cursos, designadamente os meios áudio-visuais indispensáveis.

6 — A entidade autorizada a ministrar os cursos deverá elaborar instrumento de controlo da frequência dos candidatos ao longo dos cursos, o qual estará sempre disponível para efeitos de fiscalização, a exercer pela Direcção-Geral de Viação.

7 — A autorização para a realização dos cursos pode ter carácter anual, dependendo da reunião dos elementos referidos nos n.ºs 7.º e 8.º da Port. 1047/91, de 12-10, bem como dos mencionados no presente despacho em relação a todos os cursos.

27-1-92. — O Director-Geral, *A. Viana Festas*.

### ANEXO

#### Cursos de formação e de actualização de directores de escolas de condução

Função do director na organização e actividade das escolas de condução — Descrição genérica da função:

- 1 — Acesso à função.
- 2 — Atribuições e deveres.
- 3 — Aptidões:
  - 3.1 — Capacidade de liderança, de decisão e de organização.
  - 3.2 — Autoconfiança e sentido de responsabilidade.
- 4 — Conhecimentos profissionais:
  - 4.1 — Desenvolvimento organizacional:
    - 4.1.1 — Detecção de disfuncionalidades:
      - 4.1.1.1 — Análise dos postos de trabalho. Objectivos e métodos.
      - 4.1.1.2 — Avaliação de desempenho — conceitos básicos, objectivos e métodos.
      - 4.1.1.3 — Identificação de problemas.
    - 4.1.2 — Aperfeiçoamento profissional. Detecção de necessidades de formação. Actualização na função.
  - 4.2 — Regime geral das escolas de condução:
    - 4.2.1 — A disciplina jurídica da actividade.
    - 4.2.2 — Observância e fiscalização do regime.
    - 4.2.3 — Coordenação da actividade da escola.
    - 4.2.4 — Orientação de instrutores, de instruendos e do pessoal administrativo.
    - 4.2.5 — Organização dos elementos de registo relativos ao ensino.
  - 4.3 — Optimização das condições de funcionamento da escola:
    - 4.3.1 — Dever de informação do director para com o titular do alvará.
    - 4.3.2 — Articulação entre o director da escola e a Direcção-Geral de Viação.
      - 4.3.2.1 — Adequação de benfeitorias em matéria de instalações e de apetrechamento.
      - 4.3.2.2 — Resolução de questões pedagógicas.
  - 4.4 — Organização dos processos de exame de condução.

Orientação pedagógica das matérias correspondentes aos programas de ensino de candidatos a condutores:

- 4.5 — Supervisão docente — objectivos, características, princípios, vertentes de incidência e técnicas.
- 4.6 — Objectivos, conteúdos e planificação da formação de candidatos a condutores:
  - 4.6.1 — Função da condução:
    - 4.6.1.1 — Actividades inerentes.
    - 4.6.1.2 — Aptidões físicas e psíquicas requeridas.
    - 4.6.1.3 — Factores internos e externos que influenciam o comportamento do condutor e forma de evitar ou reduzir essa influência.
  - 4.6.2 — Objectivos da formação — cognitivos, psicomotores e afectivos.
  - 4.6.3 — Conteúdos — programas oficiais do ensino da condução.
  - 4.6.4 — Planificação da formação — determinação da sequência mais favorável à aprendizagem na ministração das diferentes matérias.
  - 4.6.5 — Definição dos critérios e dos métodos de avaliação.
- 4.7 — Pedagogia na formação dos candidatos a condutores:
  - 4.7.1 — Psicologia da aprendizagem — conceito, processo, condições e factores de aprendizagem. O papel do instrutor na dinamização e nos processos de mudança.
  - 4.7.2 — Aspectos psicossociológicos da acção pedagógica:
    - 4.7.2.1 — A comunicação — conceito, processo, linguagem e comunicação e principais barreiras.
    - 4.7.2.2 — Funcionamento dos grupos — relação instrutor/grupo; dinâmica dos grupos; formas de liderança e de resolução de conflitos.
  - 4.8 — Métodos pedagógicos: magistral, global, fraccionado, simulação pedagógica e «condução comentada». Definição e adequação aos objectivos da formação.
  - 4.9 — Meios didácticos: a palavra; áudio-visuais; maquetas e modelos; simuladores; circuitos de treino, e áreas de manobras. Vantagens e inconvenientes. Cuidados a ter na sua utilização.

Por despacho de 14-1-92 do Secretário de Estado da Administração Interna:

Aplicada ao escriturário-dactilógrafo do quadro permanente da Direcção-Geral de Viação Maria Helena Batalha Filipe Duarte a pena de demissão prevista na al. f) do n.º 1 do art. 11.º e n.º 4 do art. 26.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes

da Administração Central, Regional e Local, em consequência de processo disciplinar previamente instaurado, tendo essa pena efeitos a partir de 21 do mesmo mês de Janeiro.

24-1-92. — O Director dos Serviços Administrativos, *José Martins Gonçalves*.

### Inspecção dos Explosivos

Por meu despacho de 27-1-92:

Renovado por um ano o contrato a termo certo celebrado com Ana Maria Barbosa Pereira Americano Oliveira para desempenhar funções inerentes a auxiliar administrativa na Inspecção dos Explosivos.

Por meu despacho de 27-1-92:

Renovado por um ano o contrato a termo certo celebrado com Isabel de Oliveira Monteiro para desempenhar funções inerentes a terceiro-oficial na Inspecção dos Explosivos.

27-1-92. — O Presidente, *Francisco Abreu Riscado*, brigadeiro.

### Serviço Nacional de Bombeiros

**Aviso.** — Para conhecimento dos interessados se informa que a lista de classificação final referente ao concurso para provimento de um lugar de oficial administrativo principal do quadro de pessoal dos órgãos e serviços centrais do Serviço Nacional de Bombeiros, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 73, de 28-3-91, se encontra afixada no átrio deste Serviço.

29-1-92. — O Presidente da Direcção, *José António da Piedade Laranjeira*.

## MINISTÉRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA, DA INDÚSTRIA E ENERGIA E DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES.

**Despacho conjunto.** — Com a publicação da legislação que permite a utilização do GPL como carburante nos veículos automóveis foi dado o primeiro passo para a diversificação de carburantes no sector dos transportes rodoviários, anteriormente limitada à gasolina e ao gasóleo, tendo-se criado também um importante meio para reduzir as emissões poluentes dos gases de escape, sobretudo nos grandes centros urbanos.

Neste sentido, torna-se desejável que os transportes públicos urbanos — estes, para além de constituírem uma área preferencial para a localização dos postos de abastecimento e, consequentemente, para uma maior penetração deste carburante no sector — retirem benefícios destas novas possibilidades em termos da melhoria das *performances* de exploração das frotas e, simultaneamente, na redução dos impactos ambientais resultantes da circulação desses veículos naqueles espaços urbanos.

Uma vez que os motores diesel que equipam actualmente os veículos de transporte público necessitam de ser adaptados, o que obrigará a investimentos acrescidos, torna-se indispensável proceder a uma avaliação global do interesse que este novo carburante oferece para a exploração das respectivas frotas.

Nestes termos, determina-se:

1 — Para a obtenção de elementos fiáveis sobre as *performances* técnicas e económicas de exploração dos veículos de transporte público, assim como dos que se associam à gestão de frota GPL, é criado, pelo presente despacho, um grupo de trabalho com a finalidade do acompanhamento e apoio, numa fase experimental, dos Serviços de Transportes Colectivos do Porto — STCP, os quais, ao disponibilizarem os seus meios para a realização dessa fase, vêm possibilitar uma avaliação abrangente e conclusiva do interesse imediato ou futuro do GPL como carburante e, simultaneamente, a identificação das acções sectoriais subsequentes a desenvolver ao nível nacional.

2 — O grupo de trabalho é composto por:

Um representante da Secretaria de Estado da Administração Interna;

Dois representantes da Secretaria de Estado da Energia;

Um representante da Secretaria de Estado dos Transportes;

Dois representantes do Serviço de Transportes Colectivos do Porto — STCP.

3 — Os representantes referidos serão designados pelas respectivas entidades tutelares ou administrações, devendo a coordenação ser realizada por um elemento representante da Secretaria de Estado da Energia.

4 — O grupo de trabalho apresentará, 90 dias após a publicação do presente despacho, o relatório preliminar dos trabalhos desenvolvidos, identificando os aspectos mais relevantes para a prossecução da fase experimental.

5 — Um ano após a constituição deste grupo, será por ele apresentado o relatório final de avaliação global da fase experimental, com a indicação dos respectivos resultados e as perspectivas de evolução futura.

6 — O grupo de trabalho extinguir-se-á, cessando as suas funções, com a apresentação do relatório final de avaliação global.

27-1-92. — Pelo Ministro da Administração Interna, *Carlos Alberto Silva de Almeida e Loureiro*, Secretário de Estado da Administração Interna. — Pelo Ministro da Indústria e Energia, *Luís Filipe da Conceição Pereira*, Secretário de Estado da Energia. — Pelo Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Jorge Manuel Mendes Antas*, Secretário de Estado dos Transportes.

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

### GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA E DO ORÇAMENTO

**Desp. 1/92.** — 1 — Subdelego no presidente do conselho de direcção do Instituto de Informática, nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 451/91, de 4-12, e do Desp. 18/91-XII do Ministro das Finanças, publicado no *DR*, 2.ª, de 27-12-91, as seguintes competências:

1.1 — Autorizar a inscrição e participação no estrangeiro de funcionários em congressos, seminários, estágios, reuniões, colóquios, cursos de formação ou outras missões específicas, desde que integradas nas actividades do Instituto, bem como as respectivas deslocações e correspondentes ajudas de custo, nos termos legais, assegurada que esteja a respectiva cobertura cambial.

1.2 — Despachar os pedidos de passagem à situação de licença sem vencimento por um ano, por motivo de interesse público e de licença de longa duração, bem como autorizar o regresso à actividade dos funcionários que requeiram.

1.3 — Autorizar a situação de acumulação de funções docentes, nos termos previstos no art. 31.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

1.4 — Autorizar a celebração de contratos de tarefa e de avença, conforme disposto no n.º 7 do art. 17.º do Dec.-Lei 41/84, de 3-2.

1.5 — Autorizar a realização de despesas em moeda estrangeira até ao montante de 500 000\$.

1.6 — Autorizar que as viaturas afectas ao Instituto sejam conduzidas, por motivo de serviço, por funcionários que não exerçam a actividade de motorista, nos termos do art. 19.º do Dec.-Lei 50/78, de 28-5.

2 — Poderá o presidente do conselho de direcção do Instituto de Informática, nos termos legais, subdelegar em qualquer dos membros do conselho, nos directores de serviços/projectos e chefes de divisão/projectos, quando o entender conveniente, parte ou totalidade das competências que lhe são delegadas pelo presente despacho.

3 — Autorizo, ao abrigo do art. 10.º, n.º 2, do Dec.-Lei 464/77, de 11-11, o conselho de direcção do Instituto de Informática a realizar despesas com a aquisição de bens e serviços correntes e de bens de capital, por conta das dotações orçamentais, nos seguintes termos:

- a) Até 15 000 contos para despesas que se efectuem sem dispensa de concurso e contrato escrito;
- b) Até 10 000 contos para despesas que se realizem com dispensa daquelas formalidades legais;
- c) A comissão de fiscalização deverá ser ouvida quando o quantitativo da despesa for superior a 5000 contos.

4 — O presente despacho, no que se refere aos n.ºs 1 e 2, produz efeitos a partir de 5-11-91.

29-1-92. — A Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*.

**Desp. 8/92.** — 1 — No uso da faculdade conferida pelo Desp. MF 18/91-XII, de 6-12, publicado no *DR*, 2.ª, de 27-12-91, subdelego no director-geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE), licenciado Fernando Augusto Simões Alberto, e, nas suas faltas e impedimentos, no subdirector-geral, licenciado José Eugénio Moutinho Tavares Salgado, a competência para a prática dos seguintes actos:

- 1) Homologar os acordos celebrados entre a Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administra-

ção Pública (ADSE) e os serviços dotados de autonomia administrativa e financeira ou a estes equiparados, destinados a regular os termos em que deve ser assegurada a assistência na doença ao seu pessoal, nos termos do Dec.-Lei 118/83, de 25-2;

- 2) Conceder a licença sem vencimento por um ano e a licença sem vencimento de longa duração, bem como autorizar o regresso à actividade dos funcionários que o requeiram, nos termos do Dec.-Lei 497/88, de 30-12;
- 3) Conferir posse ao pessoal dirigente, nos termos do n.º 1 do art. 10.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12;
- 4) Ordenar a instauração de inquéritos e autorizar a sua constituição em fase de instrução de processo disciplinar, nos termos dos arts. 85.º e 87.º, n.º 4, do Estatuto Disciplinar, aprovado pelo Dec.-Lei 24/84, de 16-1;
- 5) Autorizar a concessão de fardamentos ao pessoal que a eles tenha direito, nos termos do Dec.-Lei 373/84, de 28-11;
- 6) Autorizar o pagamento de encargos relativos a anos anteriores, nos termos do Dec.-Lei 265/78, de 30-8;
- 7) Autorizar a reposição, em prestações, de débitos dos beneficiários da ADSE, nos termos do Dec.-Lei 324/80, de 25-8;
- 8) Autorizar a realização de despesas em moeda estrangeira relativas às deslocações dos beneficiários da ADSE até ao valor de 3000 contos.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 5-11-91.

29-1-92. — A Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*.

**Desp. 9/92.** — No uso da competência que me foi delegada pelo n.º 1 do Desp. MF 18/91-XII, de 6-12, publicado no *DR*, 2.ª, de 27-12-91, e de harmonia com o n.º 11 do mesmo despacho, subdelego, ao abrigo do disposto no art. 5.º do Dec.-Lei 48 059, de 23-11-67, no director-geral da Contabilidade Pública, licenciado António Manuel Barbosa da Silva, as competências a seguir indicadas:

- 1) Visto em orçamentos privativos de aplicação de receitas próprias;
- 2) Autorização para antecipação de duodécimos até ao montante de 15 000 contos por dotação;
- 3) Autorização das despesas da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, com dispensa da realização de concurso e celebração de contrato escrito, até ao montante de 1600 contos;
- 4) Estornos na escrita do Estado;
- 5) Prorrogação do limite de tempo do abono de ajudas de custo;
- 6) Relevação:
  - 1) Da entrega de receitas fora dos prazos;
  - 2) Da utilização de estabelecimentos de assistência particular na prestação de serviços clínicos a sinistrados em serviço;
  - 3) Da falta de requisição de transportes;
  - 4) Da falta de entrega nos prazos de documentos escolares para efeito de abono de família;
  - 5) Da entrada fora dos prazos de folhas de despesa do Ministério das Finanças;
  - 6) Da falta de requisições de material;
  - 7) Da entrada fora dos prazos das petições e outros documentos em processos de habilitação de herdeiros e outros com fins semelhantes, que correm pelo Ministério das Finanças;
- 7) Restituições mediante parecer do auditor jurídico;
- 8) Dispensa de formalidades nos processos a que se refere a al. b) do n.º 3 do art. 3.º do Dec.-Lei 48 368, de 4-5-68;
- 9) Visto em folhas, requisições e contas de despesa sujeitas ao visto do Ministério das Finanças;
- 10) Conferir posse ao pessoal dirigente da Direcção-Geral;
- 11) Designação de representantes da Direcção-Geral da Contabilidade Pública em quaisquer organismos, grupos de trabalho, comissões, etc., previstos em diploma legal;
- 12) Autorização da constituição de créditos permanentes;
- 13) Alterações orçamentais:
  - 1) Autorização das alterações referidas na al. a) do art. 4.º do Dec.-Lei 46/84, de 4-2;
  - 2) Acordo para as alterações a que se refere a al. b) do n.º 3 do art. 5.º do referido Dec.-Lei 46/84;
- 14) Fixação dos quantitativos de ajudas de custo relativamente aos casos de não funcionários ou agentes;

- 15) Autorização para o pagamento de encargos respeitantes a anos anteriores, nos termos do n.º 4 do art. 4.º do Dec.-Lei 265/78, de 30-8, até ao montante de 10 000 contos;
- 16) Decisão sobre pedidos de reposição em prestações, de quantias indevidamente recebidas nos termos dos n.ºs 2 e 4 do art. 3.º do Dec.-Lei 324/80, de 25-8;
- 17) Visto a que se refere o n.º 1 do art. 18.º do Dec.-Lei 100-A/87, de 5-3;
- 18) Alterações nos orçamentos dos fundos e serviços autónomos decorrentes da inclusão ou variação dos valores das transferências do sector público administrativo, incluindo o cap. 50.

O presente despacho produz efeitos a partir de 5-11-91.

29-1-92. — A Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*.

## Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Por despachos da Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento de 29-1-92:

Carlos Fernando Galha Dias, director de contabilidade do quadro da Direcção-Geral da Contabilidade Pública — nomeado, em comissão de serviço e por urgente conveniência de serviço, subdirector-geral do mesmo quadro, com efeitos a partir de 29-1-92, cessando nesta data a comissão de serviço como director de contabilidade.

Licenciado José Manuel Fernandes Duarte, chefe de divisão do quadro da Direcção-Geral da Contabilidade Pública — nomeado, em comissão de serviço e por urgente conveniência de serviço, director de contabilidade do mesmo quadro, com efeitos a partir de 29-1-92, cessando nesta data a comissão de serviço como chefe de divisão.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

Por despacho do director-geral da Contabilidade Pública de 30-1-92:

Maria Luísa Barata da Silva Carrondo Alexandre e Manuel Marques Rodrigues, subdirectores de contabilidade — designados por esta ordem para substituir o director da 6.ª Delegação, licenciado Arnaldo Manuel da Rocha Pereira Coutinho, quando se verificar o seu impedimento e do seu substituto legal, chefe de divisão licenciada Luísa de Jesus Curvelo Pacheco.

30-1-92. — A Chefe de Divisão, *Amélia Alves Patrício*.

## Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE)

**Aviso.** — Nos termos da al. b) do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista dos candidatos admitidos ao concurso para chefe de repartição, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 268, de 21-11-91, se encontra afixada e pode ser consultada na ADSE, Praça de Alvalade, 18, 1700 Lisboa.

29-1-92. — O Presidente do Júri, *José Filipe da Silva Mesquita*.

## GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA E DO ORÇAMENTO

### Direcção-Geral das Contribuições e Impostos

Por despacho de 23-1-92 do Subsecretário de Estado Adjunto da Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento, por subdelegação:

Francisco Lopes de Oliveira, perito tributário de 2.ª classe, a exercer em comissão de serviço as funções de adjunto de chefe de repartição de Finanças de 1.ª classe do quadro desta Direcção-Geral — passa à situação de licença sem vencimento de longa duração, com efeitos a partir de 1-2-92. (Não carece de visto ou anotação do TC.)

28-1-92. — O Subdirector-Geral, *José Maria Godinho Rodrigues*.

## Direcção-Geral das Alfândegas

Por despacho de 14-1-92 do director-geral:

João Manuel Ricardo Catarino, primeiro-verificador superior da carreira técnica superior aduaneira da Direcção-Geral das Alfândegas — dada por finda a comissão de serviço que vinha exercendo como inspector de 1.ª classe nesta Direcção-Geral, com efeitos a partir da data do despacho, por ter sido requisitado para a Direcção-Geral das Contribuições e Impostos.

23-1-92. — O Director de Serviços, *João Miguel Ribeiro da Silva Figueiras*.

## Direcção-Geral do Património do Estado

**Aviso.** — Faz-se público que, por meu despacho de 17-1-92, foram designados os jûris para avaliação e classificação final dos estagiários da carreira técnica superior, aprovados por concurso aberto por aviso de 2-5-90, publicado no *DR*, 2.ª, 135, de 12-6-90, com a seguinte composição:

Na área da Direcção de Serviços Especiais e de Inspecção Patrimonial:

Presidente — Dr. José Manuel Lopes Figueira, subdirector-geral.  
Vogais efectivos:

Dr.ª Graciete da Conceição Pires Tomás Calejo Pinto, chefe de divisão, na qualidade de coordenadora do estágio.  
Dr.ª Graça Maria de Sotto Acciaioli Aldeia, técnica superior principal.

Vogais suplentes:

Dr. Hélio de Sousa Martins, chefe de divisão, na qualidade de coordenador suplente.  
Dr. Carlos Alberto Sustelo da Silva, técnico superior de 1.ª classe.

Na área da Direcção de Serviços de Gestão de Veículos do Estado:

Presidente — Dr. José Manuel Lopes Figueira, subdirector-geral.  
Vogais efectivos:

Engenheiro José Manuel Correia Domingues, director de serviços, na qualidade de coordenador do estágio.  
Dr.ª Graça Maria de Sotto Acciaioli Aldeia, técnica superior principal.

Vogais suplentes:

Dr.ª Eugénia dos Anjos da Silva Faria Araújo, chefe de divisão, na qualidade de coordenadora suplente.  
Dr. Carlos Alberto Sustelo da Silva, técnico superior de 1.ª classe.

22-1-92. — O Director-Geral, *Manuel Nunes Amaral*.

## GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO TESOURO

### Direcção-Geral do Tesouro

Por despacho de 27-1-92:

Orlando do Espírito Santo Galrito Salgado, tesoureiro-ajudante em serviço na Tesouraria da Fazenda Pública de Benavente — transferido para idêntico lugar na 2.ª Tesouraria da Fazenda Pública de Vila Franca de Xira.

28-1-92. — O Director de Serviços, *Armando Dinis Caneiro*.

## MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

### Instituto para a Cooperação Económica

**Aviso.** — 1 — O Instituto para a Cooperação Económica pretende admitir um escriturário-dactilógrafo, em regime de contrato a termo certo, pelo prazo máximo de um ano, nos termos da al. a) do n.º 2 do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, e n.º 1 do art. 20.º do Dec.-Lei 407/91, de 17-10.

2 — Condições de candidatura:

2.1 — Possuir o 12.º ano de escolaridade.

2.2 — Conhecimentos comprovados de dactilografia.

3 — Local de trabalho — em Lisboa.

4 — Horário de trabalho — é o que se encontra em vigor neste Instituto, cujo regulamento se encontra publicado no *DR*, 2.ª, 224, de 28-9-89.

5 — A remuneração é a correspondente ao escalão 1, índice 115, da tabela remuneratória da Administração Pública.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do Instituto para a Cooperação Económica, Avenida da Liberdade, 192, 2.º, 1200 Lisboa, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, quando for caso disso, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Experiência profissional, se a houver, ou qualquer outro elemento que se considere relevante.

7 — O requerimento deve fazer-se acompanhar dos certificados que comprovem as habilitações literárias e profissionais e *curriculum vitae*, se houver lugar ao mesmo.

7.1 — Serão excluídos os candidatos que não apresentem os documentos exigidos.

8 — O prazo para apresentação das candidaturas é de 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

9 — Métodos de selecção:

a) Prova de conhecimentos;

b) Prova prática de dactilografia;

c) Entrevista profissional de selecção.

9.1 — Os métodos de selecção referidos nas als. a) e b) incidirão, respectivamente, sobre os conhecimentos de língua portuguesa adquiridos ao nível das habilitações literárias exigidas e na cópia de um texto, que poderá revestir a forma de ofício, informação ou relatório e de um mapa, sendo cada um deles de per si eliminatório, desde que a classificação obtida seja inferior a 10 valores.

10 — Na selecção dos candidatos serão ponderados os seguintes factores:

a) Classificação obtida na prova de conhecimentos e de dactilografia;

b) Habilitações literárias;

c) Experiência profissional.

11 — A ponderação de todos os elementos referidos levará à escolha do candidato, dando origem à elaboração de uma lista ordenada dos mesmos.

31-1-92. — O Presidente, *Jorge Eduardo da Costa Oliveira*.

## MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

### Comissão de Coordenação da Região do Centro

Por despacho do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território de 20-1-92:

Alda Maria dos Santos Reis, técnica superior principal do quadro privativo da Comissão de Coordenação da Região do Centro — concedida licença sem vencimento de longa duração com início em 1-1-92.

Luís Santos Coelho, técnico especialista do quadro privativo da Comissão de Coordenação da Região do Centro, gabinetes de apoio técnico (GAT de Figueiró dos Vinhos), a exercer o cargo de director do referido GAT — autorizado a exercer a actividade privada.

28-1-92. — O Administrador, *Júlio Alexandre do Carvalho de Sousa Teles*.

**Aviso.** — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, faz-se público que a lista de classificação final do concurso interno geral de ingresso para dois lugares da categoria de fiscal técnico de obras de 2.ª classe do quadro privativo da Comissão de Coordenação da Região do Centro/gabinetes de apoio técnico, publicado no *DR*, 2.ª,

47, de 26-2-91, se encontra afixada na sede da Comissão de Coordenação da Região do Centro, Rua de Bernardim Ribeiro, 80, 3000 Coimbra, onde poderá ser consultada.

27-1-92. — O Administrador, *Júlio Alexandre do Carvalho de Sousa Teles*.

### Comissão de Coordenação da Região do Algarve

**Aviso.** — 1 — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e para conhecimento dos interessados, torna-se público que se encontra afixada, para consulta, na Repartição Administrativa e Financeira da Comissão de Coordenação da Região do Algarve, Praça da Liberdade, 2, em Faro, a lista de candidatos aos concursos internos gerais de ingresso às categorias de *escriturário-dactilógrafo* do quadro de pessoal da Comissão de Coordenação da Região do Algarve e de terceiro-oficial do quadro de pessoal da Comissão de Coordenação a Região do Algarve — Gabinete de Apoio Técnico de Tavira. Este concurso foi aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 291, de 18-12-91.

2 — Na data de publicação deste aviso no *DR* será enviada aos candidatos, através de ofício registado, fotocópia da lista de candidatos, donde consta o local, data e horário da prestação de provas de conhecimentos e de dactilografia e entrevista.

28-1-92. — O Presidente do Júri, *José da Silva Marques*.

### Instituto Nacional de Investigação Científica

Concedida equiparação a bolseiros fora do País:

Por meu despacho de 13-11-91, no uso de subdelegação de competência, e nos termos dos arts. 2.º e 3.º do Dec.-Lei 218/83, de 25-5:

A *Teresa Margarida Vasconcelos Dias de Pinho e Melo* — assistente de investigação do Instituto Nacional de Investigação Científica no Centro de Química da Universidade de Coimbra — durante o período de 9-1 a 26-3-92.

Por meus despacho de 20-12-91, no uso de subdelegação de competência, e nos termos dos arts. 2.º e 3.º do Dec.-Lei 218/83, de 25-5:

A *Mark Pollicott*, investigador auxiliar do Instituto Nacional de Investigação Científica no Centro de Matemática da Universidade do Porto — durante o período de 1-2 a 1-5-92.

Por meus despachos de 23-12-91, no uso de subdelegação de competência, e nos termos dos arts. 2.º e 3.º do Dec.-Lei 218/83, de 25-5:

A *Maria Cíntia Blandina Sequeira de Lancastre e Távora*, investigadora auxiliar do Instituto Nacional de Investigação Científica no Centro de Gastrenterologia da Universidade de Lisboa — durante o período de 6 a 10-1-92.

A *Paulo Jorge Bento Nogueira*, assistente de investigação do Instituto Nacional de Investigação Científica no Centro de Física da Matéria Condensada — durante o período de 13 a 18-1-92.

Por meu despacho de 31-12-91, no uso de subdelegação de competência, e nos termos dos arts. 2.º e 3.º do Dec.-Lei 218/83, de 25-5:

A *Vítor João Rocha Vieira*, investigador do Instituto Nacional de Investigação Científica do Centro de Física da Matéria Condensada — durante o período de 13 a 25-1-92.

24-1-92. — O Vice-Presidente, *J. M. Toscano Rico*.

**Aviso.** — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que se encontra afixada, para consulta, a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso de técnico superior principal do quadro de pessoal dos organismos dependentes do Instituto Nacional de Investigação Científica, aberto pelo aviso publicado no *DR*, 2.ª, de 5-11-91, na recepção do Instituto Nacional de Investigação Científica, Avenida de Elias Garcia, 137, rés-do-chão, 1093 Lisboa Codex, lista que será enviada a todos os candidatos por ofício registado.

17-12-91. — O Presidente do Júri, *Carlos Moura Pulido*.

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

### GABINETE DO MINISTRO

**Desp. 15/92.** — No exercício da delegação de competências do Governo que me foram conferidas pela Resol. 1/92 (2.ª série), de 4-1, autorizo o prosseguimento de processo de extradição do cidadão holandês *Albert Schidler* para a Holanda, para ser julgado pela autoria de um crime de homicídio simples, previsto e punido pelo art. 287.º do Código Penal holandês, ao abrigo do disposto na Convenção Europeia de Extradição, aprovada pela Resol. Ass. Rep. 23/89, de 21-8, ratificada pelo Dec. do Pres. Rep. 57/90, da mesma data.

30-1-92. — O Ministro da Justiça, *Álvaro José Brilhante Laborinho Lúcio*.

**Rectificação.** — Por ter sido publicado com inexactidão o regulamento de estágio para ingresso nas carreiras técnica superior e técnica da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, publicado no *DR*, 2.ª, 124, de 31-5-91, se rectifica que no art. 12.º, onde se lê «nos termos estabelecidos no art. 13.º deve ler-se «nos termos estabelecidos no art. 33.º».

28-1-92. — A Chefe do Gabinete, *Maria do Rosário Correia de Oliveira*.

### Conselho Superior do Ministério Público

Por despacho do conselheiro Procurador-Geral da República (no uso da competência que lhe foi delegada pelo Conselho Superior do Ministério Público) de 24-1-92:

*Licenciada Paula Alexandra Hipólito dos Santos Ferreira* — exonerada, a seu pedido, do cargo de agente do Ministério Público, não magistrada, na comarca de Vila Franca do Campo, a partir de 1-2-92.

1-2-92. — O Secretário, *Maria Cristina Tavares Veiga Silva Maltez*.

### Gabinete de Gestão Financeira

Por despacho ministerial de 29-11-91:

*Licenciado Victor Manuel Nogueira Trincão Oliveira*, assessor do quadro do pessoal do Ministério do Planeamento e da Administração do Território — nomeado director de serviços do quadro de pessoal do Gabinete de Gestão Financeira do Ministério da Justiça com efeitos a 6-2-92. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

Por despacho da directora-geral de 13-1-92:

*Maria Luísa Oliveira Bernardo Nunes*, auxiliar administrativa do quadro de pessoal do Gabinete de Gestão Financeira — nomeada, em comissão de serviço, precedendo concurso, escriturária-dactilógrafa do mesmo quadro. (Visto, TC, 22-1-92. São devidos emolumentos.)

29-1-92. — O Director de Serviços de Administração, *Otilio Nobre Vilhena*.

### Directoria-Geral da Polícia Judiciária

**Rectificação.** — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 13, de 16-1-92, a p. 580, rectifica-se que onde se lê:

Por despachos de 20-12-91 do director-geral da Polícia Judiciária:

*Arnaldo João Lopes Vieira*, verificador-adjunto de 1.ª classe do quadro do Tribunal de Contas — transferido para o quadro único da Polícia Judiciária, devendo ocupar o lugar de técnico auxiliar de polícia de nível 2, escalão 1, índice 145, por aplicação do Dec.-Lei 295-A/90, de 21-9.

deve ler-se:

*Arnaldo João Lopes Vieira*, contador-verificador-adjunto de 1.ª classe do quadro do Tribunal de Contas — transferido para o quadro único da Polícia Judiciária, devendo ocupar o lugar de especialista auxiliar de polícia de nível 2, escalão 1, índice 145, por aplicação do Dec.-Lei 295-A/90, de 21-9.

**Rectificação.** — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 21, de 25-1-92, a p. 942, rectifica-se que onde se lê:

Por despacho de 11-12-91 do Ministro da Justiça:

António Pedro de Vasconcelos Saianda [...]

deve ler-se:

Por despacho de 11-12-91 do Ministro da Justiça:

Álvaro Pedro de Vasconcelos Saianda [...]

29-1-92. — O Director de Departamento, *Luís Correia Botelho*.

**Aviso.** — Faz-se público que, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, se encontra aberto concurso interno de acesso para preenchimento de seis vagas de especialista de polícia de nível 5 do quadro único de pessoal da Polícia Judiciária, anexo ao Dec.-Lei 295-A/90, de 21-9.

1 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o preenchimento das vagas acima referidas e das que vierem a verificar-se durante o prazo de um ano após a publicação ou afixação da classificação final.

2 — Conteúdo funcional — ao especialista de polícia compete, designadamente, efectuar trabalhos que se destinem a apoiar os especialistas superiores de polícia na recolha e tratamento de dados, no levantamento de situações e na elaboração de relatórios e pareceres da área funcional em que se integram.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto no Regulamento de Concurso para os Lugares dos Quadros de Pessoal da Directoria-Geral da Polícia Judiciária, publicado no *DR*, 2.ª, 87, de 15-4-83, bem como pelos Decs.-Leis 295-A/90, de 21-9, e 498/88, de 30-12.

4 — Condições de candidatura — de acordo com o estipulado no n.º 2 do art. 132.º do Dec.-Lei 295-A/90, de 21-9, poderão concorrer os especialistas de polícia de nível 4 com quatro anos de serviço, classificados, no mínimo, de *Bom com distinção*.

5 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho insere-se nos vários departamentos da Polícia Judiciária, tendo o vencimento correspondente a este grupo e categoria de pessoal estabelecido no mapa v anexo ao Dec.-Lei 295-A/90, de 21-9.

6 — Métodos de selecção — conforme o previsto no n.º 2 do art. 132.º do Dec.-Lei 295-A/90, de 21-9, os métodos de selecção a utilizar são:

- Avaliação curricular, que consiste na apreciação e discussão do currículo profissional do candidato;
- Apreciação e discussão de um trabalho versando um tema que estabeleça uma clara e nítida correlação com a função.

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao director-geral da Polícia Judiciária e endereçado ao Departamento de Recursos Humanos, Largo do Andaluz, 17, 1000 Lisboa, podendo ser remetido pelo correio com aviso de recepção.

7.1 — Os requerimentos deverão ser formalizados conforme a seguinte minuta:

Ex.ª Sr.

Director-Geral da Polícia Judiciária:

Concurso para: (4.ª linha).

Nome: (5.ª linha).

Telefone (6.ª linha).

Residência (7.ª e 8.ª linhas — código postal).

Data de nascimento: (9.ª linha).

Habilitações literárias (10.ª linha).

Vem solicitar a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao concurso para provimento de seis lugares de especialista de polícia de nível 5, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, ..., de .../.../... (indicar número e data deste *DR*), passando a indicar, sob compromisso de honra, os restantes elementos de identificação e curriculares:

a) Elementos de identificação;

(Filiação.)

(Naturalidade.)

(Número e data e serviço de identificação que emitiu o bilhete de identidade);

b) Experiência profissional anterior;

(Com menção expressa da natureza das funções desempenhadas, indicação da categoria profissional, nome da empresa ou organismo e data do início e fim das funções.)

c) Outros elementos.

(Quaisquer circunstâncias que os candidatos repute susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito.)

(Local e data.)

Pede deferimento,

(Assinatura.)

7.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados de documentação que comprove o exigido no presente aviso. Essa documentação poderá ser dispensada desde que os candidatos declarem no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos, apondo, neste caso, estampilha fiscal de 150\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

7.3 — O disposto no número anterior não impede que a Polícia Judiciária exija a quaisquer candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — Constituição do júri — o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Euclides José Dâmaso Simões, director-geral-adjunto.

Vogais efectivos:

Dr. João Filipe Cardoso Prata, director-geral-adjunto.

Dr. Luís Pedro de Andrade Correia Botelho, director de departamento.

Vogais suplentes:

Dr.ª Yolande Maria Monteiro da Silva, especialista superior de polícia de nível 1.

Dr. Armindo Alberto dos Reis Alves, chefe de área.

31-1-92. — O Director-Geral, *Mário Silva Tavares Mendes*.

## Direcção-Geral dos Serviços Judiciários

Por despacho do director-geral dos Serviços Judiciários de 10-7-91:

José Manuel Gama Franco, auxiliar de acção educativa de 2.ª classe da Esc. Sec. de Augusto Gomes, em Matosinhos, remunerado pelo escalão 2, índice 130 — nomeado, em comissão de serviço, auxiliar de segurança do Tribunal da Comarca de Matosinhos.

Por despacho do director-geral dos Serviços Judiciários de 14-11-91:

Isabel Marina Gomes dos Santos Loio, auxiliar de acção educativa da Escola de Música do Conservatório Nacional de Lisboa, remunerada pelo escalão 1, índice 120 — nomeada, em comissão de serviço, auxiliar de segurança do Supremo Tribunal de Justiça.

(Fiscalização prévia do TC em 23-1-92. São devidos emolumentos.)

(Os encargos são suportados pelo OE.)

29-1-92. — O Director-Geral, *Mário Belo Morgado*.

Por despacho do director-geral dos Serviços Judiciários de 12-12-91:

Helena de Almeida Esteves Sequeira, escriturária judicial, a exercer funções em comissão de serviço na Direcção-Geral dos Serviços Judiciários — nomeada, precedida de concurso, estagiária da carreira técnica superior do quadro desta Direcção-Geral. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

30-1-92. — O Director-Geral, *Mário Belo Morgado*.

**Aviso.** — Por despacho do director-geral dos Serviços Judiciários de 30-1-92, por delegação de competências, a seguir se publica a lista do movimento judicial de oficiais de justiça referente ao mês de Dezembro findo, feito por urgente conveniência de serviço.

Todas as nomeações, com excepção das primeiras nomeações para lugares de ingresso, estão isentas de fiscalização prévia do TC.

As nomeações por transferência estão sujeitas ao pagamento do imposto de transferência.

31-1-92. — O Director-Geral, *Mário Belo Morgado*.

## Lista definitiva do movimento judicial de Dezembro de 1991

Nome — José Joaquim França.  
 Categoria — secretário judicial supranumerário.  
 Tribunal — juízos correcionais do Porto.  
 Número de ordem — 223/88. Classificação de serviço — *Bom com distinção*.

Provimento — colocação após situação de supranumerário.  
 Categoria — secretário judicial.  
 Tribunal — Execução de penas de Lisboa.  
 Aceitação — 8 dias.

Nome — Óscar Augusto Marinho.  
 Categoria — secretário judicial.  
 Tribunal — Trabalho de Barcelos.  
 Número de ordem — sem número. Classificação de serviço — *Bom com distinção*.

Provimento — transferência.  
 Categoria — secretário judicial.  
 Tribunal — Barcelos.  
 Aceitação — 5 dias.

Nome — Alfredo Manuel Marques.  
 Categoria — secretário judicial.  
 Tribunal — Arraiolos.  
 Número de ordem — sem número. Classificação de serviço — *Bom*.

Provimento — transferência.  
 Categoria — secretário judicial.  
 Tribunal — Trabalho de Évora.  
 Aceitação — 8 dias.

Nome — António Joaquim Oliveira de Sousa.  
 Categoria — secretário judicial.  
 Tribunal — Vila Nova de Foz Côa.  
 Número de ordem — sem número. Classificação de serviço — *Bom*.

Provimento — transferência.  
 Categoria — secretário judicial.  
 Tribunal — Figueira da Foz.  
 Aceitação — 8 dias.

Nome — António Amadeu de Almeida Pinto.  
 Categoria — escrivão de direito.  
 Tribunal — Resende, 1.ª Secção.  
 Exerce funções em Armamar como secretário judicial de nomeação interina (art. 45.º, n.º 3).  
 Número de ordem — 579/88. Classificação de serviço — *Muito bom*.

Provimento — promoção.  
 Categoria — secretário judicial.  
 Tribunal — Armamar.  
 Observação — art. 45.º, n.º 4.

Nome — Eduardo Gaspar Vilares.  
 Categoria — escrivão de direito.  
 Tribunal — Vinhais, 1.ª Secção.  
 Exerce funções em Mirandela como secretário judicial de nomeação interina (art. 45.º, n.º 3).  
 Número de ordem — 533/88. Classificação de serviço — *Muito bom*.

Provimento — promoção.  
 Categoria — secretário judicial.  
 Tribunal — Mirandela.  
 Observação — art. 45.º, n.º 4.

Nome — Armando Silva.  
 Categoria — escrivão de direito.  
 Tribunal — Trabalho do Porto, 8.º Juízo, 2.ª Secção.  
 Número de ordem — 97/88. Classificação de serviço — *Muito bom*.

Provimento — promoção.  
 Categoria — secretário judicial.  
 Tribunal — Trabalho de Barcelos.  
 Aceitação — 8 dias.

Nome — António Pita Pestana dos Reis.  
 Categoria — escrivão de direito.  
 Tribunal — Funchal, 3.º Juízo, 2.ª Secção.  
 Número de ordem — 187/88. Classificação de serviço — *Muito bom*.

Provimento — promoção.  
 Categoria — secretário judicial.  
 Tribunal — São Vicente.  
 Aceitação — 8 dias.

Nome — José de Jesus Galdes.  
 Categoria — escrivão de direito.  
 Tribunal — Trabalho do Barreiro, 2.ª Secção.  
 Número de ordem — 208/88. Classificação de serviço — *Muito bom*.

Provimento — promoção.  
 Categoria — secretário judicial.  
 Tribunal — Trabalho de Santarém.  
 Aceitação — 8 dias.

Nome — Henrique António dos Santos.  
 Categoria — escrivão de direito.  
 Tribunal — Sintra, 1.º Juízo, 2.ª Secção.  
 Número de ordem — 238/88. Classificação de serviço — *Muito bom*.

Provimento — promoção.  
 Categoria — secretário judicial.  
 Tribunal — Ferreira do Alentejo.  
 Aceitação — 8 dias.

Nome — Cândido Duarte Silva.  
 Categoria — escrivão de direito.  
 Tribunal — Caldas da Rainha, Secção Central.  
 Número de ordem — 325/88. Classificação de serviço — *Muito bom*.

Provimento — promoção.  
 Categoria — secretário judicial.  
 Tribunal — Peniche.  
 Aceitação — 8 dias.

Nome — José Leal Duarte.  
 Categoria — escrivão de direito.  
 Tribunal — Cível de Lisboa, 5.º Juízo, 1.ª Secção.  
 Número de ordem — 335/88. Classificação de serviço — *Bom com distinção*.

Provimento — promoção.  
 Categoria — secretário judicial.  
 Tribunal — Santarém.  
 Aceitação — 8 dias.

Nome — Francisco Saldanha Salgado.  
 Categoria — escrivão de direito.  
 Tribunal — Vila Nova de Famalicão, 2.º Juízo, 1.ª Secção.  
 Número de ordem — 495/88. Classificação de serviço — *Muito bom*.

Provimento — promoção.  
 Categoria — secretário judicial.  
 Tribunal — Alijó.  
 Aceitação — 8 dias.

Nome — José de Oliveira Duarte Freitas.  
 Categoria — escrivão de direito.  
 Tribunal — Coimbra, 4.º Juízo, 2.ª Secção.  
 Número de ordem — 508/88. Classificação de serviço — *Muito bom*.

Provimento — promoção.  
 Categoria — secretário judicial.  
 Tribunal — Vila Nova de Foz Côa.  
 Aceitação — 8 dias.

Nome — Vítor Manuel da Silva Imaginário.  
 Categoria — escrivão de direito.  
 Tribunal — Évora, Secção Central.  
 Número de ordem — 672/88. Classificação de serviço — *Bom com distinção*.

Provimento — nomeação interina (art. 45.º, n.º 3).  
 Categoria — secretário judicial.  
 Tribunal — Arraiolos.  
 Aceitação — 8 dias.

Nome — António Luís Gonçalves Câmara.  
 Categoria — escrivão de direito.  
 Tribunal — Funchal, Secção Central.  
 Número de ordem — 877/88. Classificação de serviço — sem classificação.

Provimento — nomeação interina (art. 66, n.º 2).  
 Categoria — secretário judicial.  
 Tribunal — Funchal.  
 Aceitação — 5 dias.

Nome — João Manuel Rebola.  
 Categoria — escrivão de direito na disponibilidade.  
 Número de ordem — 824/88. Classificação de serviço — *Bom com distinção*.

Provimento — colocação.  
 Categoria — escrivão de direito.  
 Tribunal — Pombal, 1.ª Secção.  
 Aceitação — 8 dias.

Nome — Augusto Nunes de Sousa.  
 Categoria — escrivão de direito supranumerário.  
 Tribunal — Funchal.  
 Número de ordem — 121/88. Classificação de serviço — *Bom*.  
 Provimento — colocação após sit. supra (oficiosa).  
 Categoria — escrivão de direito.  
 Tribunal — Funchal, 3.º Juízo, 2.ª Secção.  
 Aceitação — 5 dias.  
*Observação* — mantém requisição.

Nome — Joaquim José Rodrigues dos Santos Galhano.  
 Categoria — escrivão de direito supranumerário.  
 Tribunal — Instrução Criminal de Almada.  
 Número de ordem — 502/88. Classificação de serviço — *suficiente*.  
 Provimento — colocação após situação de supranumerário.  
 Categoria — escrivão de direito.  
 Tribunal — Instrução Criminal de Almada.  
 Aceitação — 5 dias.

Nome — Manuel Teixeira.  
 Categoria — escrivão de direito.  
 Tribunal — Polícia do Porto, 1.º Juízo, 2.ª Secção.  
 Número de ordem — 413/88. Classificação de serviço — *Bom com distinção*.

Provimento — transferência.  
 Categoria — escrivão de direito.  
 Tribunal — Relação de Évora, 2.ª Secção.  
 Aceitação — 8 dias.

Nome — Manuel Azevedo de Sousa Marques.  
 Categoria — escrivão de direito.  
 Tribunal — Instrução Criminal de Santo Tirso.  
 Número de ordem — 434/88. Classificação de serviço — *Bom com distinção*.

Provimento — transferência.  
 Categoria — escrivão de direito.  
 Tribunal — Relação do Porto, Secção Central.  
 Aceitação — 8 dias.

Nome — Carlos Manuel Rocha Semedo.  
 Categoria — escrivão de direito.  
 Tribunal — Menores de Lisboa, 2.º Juízo.  
 Número de ordem — 511/88. Classificação de serviço — *Bom com distinção*.

Provimento — transferência.  
 Categoria — escrivão de direito.  
 Tribunal — Correccional de Lisboa, 2.º Juízo, 2.ª Secção.  
 Aceitação — 5 dias.

Nome — José Maria Lopes Guimarães Coelho.  
 Categoria — escrivão de direito.  
 Tribunal — Trabalho do Porto, 7.º Juízo, 2.ª Secção.  
 Número de ordem — 516/88. Classificação de serviço — *Bom com distinção*.

Provimento — transferência.  
 Categoria — escrivão de direito.  
 Tribunal — Polícia do Porto, 1.º Juízo, 2.ª Secção.  
 Aceitação — 5 dias.

Nome — Manuel Augusto Ramos Martins.  
 Categoria — escrivão de direito.  
 Tribunal — Águeda, 1.º Juízo, 2.ª Secção.  
 Número de ordem — 748/88. Classificação de serviço — *Bom com distinção*.

Provimento — transferência.  
 Categoria — escrivão de direito.  
 Tribunal — Coimbra, 4.º Juízo, 2.ª Secção.  
 Aceitação — 8 dias.

Nome — Carlos Flávio Araújo Mascarenhas Leite.  
 Categoria — escrivão de direito.  
 Tribunal — Trabalho de Santo Tirso, 1.ª Secção.  
 Número de ordem — 470/88. Classificação de serviço — *Bom*.  
 Provimento — transferência.  
 Categoria — escrivão de direito.  
 Tribunal — Correccional do Porto, 1.º Juízo, 1.ª Secção.  
 Aceitação — 8 dias.

Nome — Carlos José Pereira Sá Menezes.  
 Categoria — escrivão de direito.  
 Tribunal — Castro Daire, 1.ª Secção.  
 Número de ordem — 669/88. Classificação de serviço — *Bom*.  
 Provimento — transferência.  
 Categoria — escrivão de direito.  
 Tribunal — Oliveira de Frades.  
 Aceitação — 8 dias.

Nome — Ana Maria Bárbara Moreira.  
 Categoria — escrivã de direito.  
 Tribunal — Leiria, 1.º Juízo, 2.ª Secção.  
 Número de ordem — sem número. Classificação de serviço — *Bom*.  
 Provimento — transferência.  
 Categoria — escrivã de direito.  
 Tribunal — Águeda, 1.º Juízo, 2.ª Secção.  
 Aceitação — 8 dias.

Nome — Issufo Abdulgafuro Agy Amade.  
 Categoria — escrivão de direito.  
 Tribunal — Cuba, 1.ª Secção.  
 Número de ordem — sem número. Classificação de serviço — *Bom*.  
 Provimento — transferência.  
 Categoria — escrivão de direito.  
 Tribunal — Menores de Lisboa, 2.º Juízo.  
 Aceitação — 8 dias.

Nome — António Teixeira Vilela.  
 Categoria — escrivão de direito.  
 Tribunal — Trabalho de Aveiro, 3.ª Secção.  
 Número de ordem — 811/88. Classificação de serviço.  
 Provimento — transferência.  
 Categoria — escrivão de direito.  
 Tribunal — Correccional do Porto, 2.º Juízo, 2.ª Secção.  
 Aceitação — 8 dias.

Nome — Carlos Manuel Baptista.  
 Categoria — escrivão de direito.  
 Tribunal — Almada, 3.º Juízo, 2.ª Secção.  
 Número de ordem — sem número. Classificação de serviço — sem classificação.  
 Provimento — transferência.  
 Categoria — escrivão de direito.  
 Tribunal — Cível de Lisboa, 2.º Juízo, 1.ª Secção.  
 Aceitação — 8 dias.

Nome — João Rocha de Fontes e Sousa.  
 Categoria — escrivão de direito.  
 Tribunal — Porto de Mós, 3.ª Secção.  
 Número de ordem — sem número. Classificação de serviço — sem classificação.  
 Provimento — transferência.  
 Categoria — escrivão de direito.  
 Tribunal — Cível de Lisboa, 5.º Juízo, 1.ª Secção.  
 Aceitação — 8 dias.

Nome — Guilhermino António Barreira.  
 Categoria — escrivão de direito.  
 Tribunal — Bragança, 1.ª Secção.  
 Número de ordem — sem número. Classificação de serviço — sem classificação.  
 Provimento — transferência.  
 Categoria — escrivão de direito.  
 Tribunal — Vinhais.  
 Aceitação — 8 dias.

Nome — Carlos Alberto da Silva Barbosa.  
 Categoria — escrivão-adjunto.  
 Tribunal — Cascais.  
 Exerce funções em Leiria, 1.º Juízo, 1.ª Secção, como escrivão de direito de nomeação interina (art. 45.º, n.º 3).

Número de ordem — 989/88. Classificação de serviço — *Muito bom*.

Provimto — promoção.

Categoria — escrivão de direito.

Tribunal — Leiria, 1.º Juízo, 1.ª Secção.

Observação — art. 45.º, n.º 4.

Nome — Hélder José Rebola Belo.

Categoria — escrivão-adjunto.

Tribunal — Trabalho de Setúbal.

Número de ordem — 207/88. Classificação de serviço — *Muito bom*.

Provimto — promoção.

Categoria — escrivão de direito.

Tribunal — Trabalho do Barreiro, 2.ª Secção.

Aceitação — 8 dias.

Nome — Ana Maria Lima Santos Silva.

Categoria — escrivã-adjunta.

Tribunal — Polícia do Porto.

Número de ordem — 931/88. Classificação de serviço — *Muito bom*.

Provimto — promoção.

Categoria — escrivã de direito.

Tribunal — Trabalho do Porto, 7.º Juízo, 2.ª Secção.

Aceitação — 5 dias.

Nome — Miquelina Pereira de Castro Pinto.

Categoria — escrivã-adjunta.

Tribunal — Cível do Porto, 5.º Juízo.

Número de ordem — 1068/88. Classificação de serviço — *Muito bom*.

Provimto — promoção.

Categoria — escrivã de direito.

Tribunal — Trabalho do Porto, 8.º Juízo, 2.ª Secção.

Aceitação — 5 dias.

Nome — João Manuel Barreira.

Categoria — escrivão-adjunto.

Tribunal — Vinhais.

Exerce funções em Vinhais, 1.ª Secção, como escrivão de direito de nomeação interina (art. 66.º, n.º 2).

Número de ordem — 708/88. Classificação de serviço — *Muito bom*.

Provimto — promoção.

Categoria — escrivão de direito.

Tribunal — Bragança, 1.ª Secção.

Aceitação — 8 dias.

Observação — cessa interinidade.

Nome — Fernando Serrenho Reboleira.

Categoria — escrivão-adjunto.

Tribunal — Caldas da Rainha.

Número de ordem — 42/88. Classificação de serviço — *Muito bom*.

Provimto — promoção.

Categoria — escrivão de direito.

Tribunal — Caldas da Rainha, Secção Central.

Aceitação — 5 dias.

Nome — José Júlio Rainho Palmeiro.

Categoria — escrivão-adjunto.

Tribunal — Secretaria Geral do Tribunal de Sintra.

Número de ordem — 210/88. Classificação de serviço — *Bom com distinção*.

Provimto — promoção.

Categoria — escrivão de direito.

Tribunal — Sintra, 1.º Juízo, 2.ª Secção.

Aceitação — 5 dias.

Nome — Manuel Braga da Rocha.

Categoria — escrivão-adjunto.

Tribunal — Trabalho de Vila Nova de Famalicão.

Número de ordem — 287/88. Classificação de serviço — *Bom com distinção*.

Provimto — promoção.

Categoria — escrivão de direito.

Tribunal — Trabalho de Santo Tirso.

Aceitação — 8 dias.

Nome — Domingos Manuel da Silva Novo.

Categoria — escrivão-adjunto.

Tribunal — Trabalho de Aveiro.

Número de ordem — 206/88. Classificação de serviço — *Bom com distinção*.

Provimto — promoção.

Categoria — escrivão de direito.

Tribunal — Trabalho de Aveiro, 3.ª Secção.

Aceitação — 5 dias.

Nome — Álvaro Ramos de Azevedo Neves.

Categoria — escrivão-adjunto.

Exerce funções em Viseu, no Ministério Público, como técnico de justiça-adjunto, em comissão de serviço.

Número de ordem — 23/88. Classificação de serviço — *Muito bom*.

Provimto — promoção.

Categoria — escrivão de direito.

Tribunal — Castro Daire.

Aceitação — 8 dias.

Observação — cessa comissão.

Nome — Vanda Maria Alexandre Cardana.

Categoria — escrivã-adjunta.

Tribunal — Cível de Lisboa, 9.º Juízo.

Número de ordem — 967/88. Classificação de serviço — *Muito bom*.

Provimto — promoção.

Categoria — escrivã de direito.

Tribunal — Almada, 3.º Juízo, 2.ª Secção.

Aceitação — 8 dias.

Nome — Maria Orlanda Carvalho e Sousa Amaral.

Categoria — escrivã-adjunta.

Tribunal — Vila Nova de Famalicão.

Número de ordem — 777/88. Classificação de serviço — *Muito bom*.

Provimto — promoção.

Categoria — escrivã de direito.

Tribunal — Vila Nova de Famalicão, 2.º Juízo, 1.ª Secção.

Aceitação — 5 dias.

Nome — Ilídio da Silva Oliveira.

Categoria — escrivão-adjunto.

Tribunal — Figueira da Foz.

Exerce funções em Albergaria-a-Velha, 2.ª Secção, como escrivão de direito de nomeação interina (art. 45.º, n.º 3).

Número de ordem — 97/88. Classificação de serviço — *Muito bom*.

Provimto — promoção.

Categoria — escrivão de direito.

Tribunal — Leiria, 1.º Juízo, 2.ª Secção.

Aceitação — 8 dias.

Observação — cessa interinidade.

Nome — Luís Filipe Antunes dos Reis Neto.

Categoria — escrivão-adjunto.

Tribunal — Leiria.

Exerce funções em Pombal, 1.ª Secção, como escrivão de direito de nomeação interina (art. 45.º, n.º 3).

Número de ordem — 575/88. Classificação de serviço — *Muito bom*.

Provimto — nomeação interina (art. 45.º, n.º 3).

Categoria — escrivão de direito.

Tribunal — Porto de Mós, 3.ª Secção.

Aceitação — 8 dias.

Observação — cessa interinidade.

Nome — Jacinto António Esfolha Emerenciano.

Categoria — escrivão-adjunto.

Tribunal — Ovar.

Número de ordem — 983/88. Classificação de serviço — *Muito bom*.

Provimto — nomeação interina (art. 45.º, n.º 3).

Categoria — escrivão de direito.

Tribunal — Oliveira do Bairro, 2.ª Secção.

Aceitação — 8 dias.

Nome — Jesus Manuel Guimarães Ferreira.

Categoria — escrivão-adjunto.

Tribunal — Santa Maria da Feira.

Número de ordem — 1175/88. Classificação de serviço — *Muito bom*.

Provimento — nomeação interina (art. 45.º, n.º 3).  
 Categoria — escrivão de direito.  
 Tribunal — Albergaria-a-Velha, 2.ª Secção.  
 Aceitação — 8 dias.

Nome — António Carlos dos Santos.  
 Categoria — escrivão-adjunto.  
 Tribunal — Vila Nova de Foz Côa.  
 Número de ordem — 1449/88. Classificação de serviço — *Muito bom*.

Provimento — nomeação interina (art. 45.º, n.º 3).  
 Categoria — escrivão de direito.  
 Tribunal — Gouveia.  
 Aceitação — 8 dias.

Nome — Francisco Antunes do Nascimento.  
 Categoria — escrivão-adjunto.  
 Tribunal — Alenquer.  
 Exerce funções no Tribunal Cível de Lisboa, 16.º Juízo, 3.ª Secção, como escrivão de direito de nomeação interina (art. 66.º, n.º 2).  
 Número de ordem — 651/88. Classificação de serviço — *Bom com distinção*.

Provimento — nomeação interina (art. 45.º, n.º 3).  
 Categoria — escrivão de direito.  
 Tribunal — Santarém, 1.º Juízo, 1.ª Secção.  
 Aceitação — 8 dias.  
*Observação* — cessa interinidade.

Nome — António José do Rosário Pinto Dias.  
 Categoria — escrivão-adjunto.  
 Tribunal — Armamar.  
 Número de ordem — 259/88. Classificação de serviço — *Bom*.  
 Provimento — nomeação interina (art. 45.º, n.º 3).  
 Categoria — escrivão de direito.  
 Tribunal — Sabrosa.  
 Aceitação — 8 dias.

Nome — Jorge Manuel Martins Entradas.  
 Categoria — escrivão-adjunto.  
 Tribunal — Beja.  
 Número de ordem — 903/88. Classificação de serviço — *Bom*.  
 Provimento — nomeação interina (art. 45.º, n.º 3).  
 Categoria — escrivão de direito.  
 Tribunal — Cuba.  
 Aceitação — 8 dias.

Nome — João José de Moura Dias.  
 Categoria — escrivão-adjunto.  
 Tribunal — Vila Viçosa.  
 Exerce funções em Resende, 1.ª Secção, como escrivão de direito de nomeação interina (art. 66.º, n.º 2).  
 Número de ordem — 933/88. Classificação de serviço — *Bom*.  
 Provimento — nomeação interina (art. 45.º, n.º 3).  
 Categoria — escrivão de direito.  
 Tribunal — Resende.  
 Aceitação — 5 dias.  
*Observação* — cessa interinidade.

Nome — José Tomás Lampreia Ramos.  
 Categoria — escrivão-adjunto.  
 Tribunal — Polícia de Lisboa.  
 Número de ordem — sem número. Classificação de serviço — *Bom*.  
 Provimento — nomeação interina (art. 45.º, n.º 3).  
 Categoria — escrivão de direito.  
 Tribunal — Instrução Criminal de Portimão.  
 Aceitação — 8 dias.

Nome — Dina Maria da Silva Glória.  
 Categoria — escrivã-adjunta.  
 Tribunal — Lagos.  
 Exerce funções em Portimão, Secção Central, como escrivã de direito de nomeação interina (art. 66.º, n.º 2).  
 Número de ordem — 1459/88. Classificação de serviço — sem classificação.  
 Provimento — nomeação interina (art. 45.º, n.º 3).  
 Categoria — escrivã de direito.  
 Tribunal — Lagos, 1.ª Secção.  
 Aceitação — 8 dias.  
*Observação* — cessa interinidade.

Nome — António Maria Carvalho Almas Imperial.  
 Categoria — escrivão-adjunto.  
 Tribunal — Elvas.  
 Número de ordem — 168/88. Classificação de serviço — *Muito bom*.

Provimento — nomeação interina (art. 66.º, n.º 2).  
 Categoria — escrivão de direito.  
 Categoria — Cível de Lisboa, 16.º Juízo, 3.ª Secção.  
 Aceitação — 8 dias.

Nome — Armando Manuel de Oliveira Menezes.  
 Categoria — escrivão-adjunto.  
 Tribunal — Marinha Grande.  
 Número de ordem — 1372/88. Classificação de serviço — *Bom com distinção*.  
 Provimento — nomeação interina (art. 66.º, n.º 2).  
 Categoria — escrivão de direito.  
 Tribunal — Évora, Secção Central.  
 Aceitação — 8 dias.

Nome — Fernando Alves Lopes Roda.  
 Categoria — escrivão-adjunto.  
 Tribunal — Funchal.  
 Número de ordem — 701/88. Classificação de serviço — *Bom*.  
 Provimento — nomeação interina (art. 66.º, n.º 2).  
 Categoria — escrivão de direito.  
 Tribunal — Funchal, 3.º Juízo, 2.ª Secção.  
 Aceitação — 5 dias.

Nome — Fernando Gomes Garcês.  
 Categoria — escrivão-adjunto.  
 Tribunal — Funchal.  
 Número de ordem — sem número. Classificação de serviço — sem classificação.  
 Provimento — nomeação interina (art. 66.º, n.º 2).  
 Categoria — escrivão de direito.  
 Tribunal — Funchal, Secção Central.  
 Aceitação — 5 dias.

Nome — Maria de Lurdes Cabral Ribeiro Couto.  
 Categoria — escrivã-adjunta.  
 Tribunal — Vila Franca do Campo.  
 Número de ordem — sem número. Classificação de serviço — sem classificação.  
 Provimento — nomeação interina (art. 66.º, n.º 2).  
 Categoria — escrivã de direito.  
 Tribunal — Ribeira Grande.  
 Aceitação — 8 dias.

Nome — Fernando Faleiro Senhorinho.  
 Categoria — escrivão-adjunto.  
 Tribunal — Portimão.  
 Número de ordem — sem número. Classificação de serviço — sem classificação.  
 Provimento — nomeação interina (art. 66.º, n.º 2).  
 Categoria — escrivão de direito.  
 Tribunal — Portimão, Secção Central.  
 Aceitação — 5 dias.

Nome — Maria Fernanda Ferreira Chaves.  
 Categoria — escrivã-adjunta na disponibilidade.  
 Número de ordem — 917/88. Classificação de serviço — *Muito bom*.  
 Provimento — colocação.  
 Categoria — escrivã-adjunta.  
 Tribunal — Cascais.  
 Aceitação — 8 dias.  
*Observação* — colocação oficiosa.

Nome — Damásia Maria de Sousa Espadinha.  
 Categoria — escrivã-adjunta supranumerária.  
 Tribunal — Setúbal.  
 Número de ordem — sem número. Classificação de serviço — sem classificação.  
 Provimento — colocação após situação de supranumerário.  
 Categoria — escrivã-adjunta.  
 Tribunal — Trabalho de Setúbal.  
 Aceitação — 5 dias.

Nome — Maria Helena Almeida Santos.  
 Categoria — escrivã-adjunta supranumerária.

Tribunal — Leiria.  
Número de ordem — sem número. Classificação de serviço — *Bom*.

Provimento — colocação após situação de supranumerário.  
Categoria — *escrivã-adjunta*.  
Tribunal — Leiria.  
Aceitação — 5 dias.

Nome — António Maria Carvalho Almas Imperial.  
Categoria — *escrivão-adjunto*.  
Tribunal — Elvas.  
Número de ordem — 168/88. Classificação de serviço — *Muito bom*.

Provimento — transferência.  
Categoria — *escrivão-adjunto*.  
Tribunal — Sesimbra.  
Aceitação — 8 dias.

Nome — José Manuel Teixeira Machado.  
Categoria — *escrivão-adjunto em licença ilimitada/longa duração*.  
Número de ordem — 147/88. Classificação de serviço — *Bom com distinção*.

Provimento — colocação após licença ilimitada.  
Categoria — *escrivã-adjunta*.  
Tribunal — Secretaria Geral dos Tribunais do Trabalho de Lisboa.  
Aceitação — 8 dias.

Nome — Manuel da Silva Lemos.  
Categoria — *escrivão-adjunto*.  
Tribunal — Trabalho de Matosinhos.  
Número de ordem — 693/88. Classificação de serviço — *Bom com distinção*.

Provimento — transferência.  
Categoria — *escrivão-adjunto*.  
Tribunal — Trabalho de Aveiro.  
Aceitação — 8 dias.

Nome — Felisbela Teresa Miguel Forte de Oliveira.  
Categoria — *escrivã-adjunta*.  
Tribunal — Correccional do Porto, 1.º Juízo.  
Número de ordem — 773/88. Classificação de serviço — *Bom com distinção*.

Número de ordem — transferência.  
Categoria — *escrivã-adjunta*.  
Tribunal — Menores do Porto.  
Aceitação — 5 dias.

Nome — Maria da Conceição Magalhães Sampaio e Castro.  
Categoria — *escrivã-adjunta*.  
Tribunal — Vila Nova de Famalicão.  
Número de ordem — 854/88. Classificação de serviço — *Bom com distinção*.

Provimento — transferência.  
Categoria — *escrivã-adjunta*.  
Tribunal — Trabalho de Vila Nova de Famalicão.  
Aceitação — 5 dias.

Nome — Maria Rosa Costa Maia Ferreira.  
Categoria — *escrivã-adjunta*.  
Tribunal — Cível do Porto, 2.º Juízo.  
Número de ordem — 1111/88. Classificação de serviço — *Bom com distinção*.

Provimento — transferência.  
Categoria — *escrivã-adjunta*.  
Tribunal — Família do Porto, 1.º Juízo.  
Aceitação — 5 dias.

Nome — Américo Teixeira Mota.  
Categoria — *escrivão-adjunto*.  
Exerce funções em Presidência do Conselho de Ministros como *escrivão-adjunto em comissão de serviço*.  
Número de ordem — 1170/88. Classificação de serviço — *Bom com distinção*.

Provimento — transferência.  
Categoria — *escrivão-adjunto*.  
Tribunal — Esposende.  
Aceitação — 8 dias.  
*Observação* — cessa comissão.

Nome — António Maria de Meneses e Cunha.  
Categoria — *escrivão-adjunto*.

Tribunal — Secretaria-Geral dos Tribunais do Trabalho de Lisboa.  
Número de ordem — 1531/88. Classificação de serviço — *Bom com distinção*.

Provimento — transferência.  
Categoria — *escrivão-adjunto*.  
Tribunal — Polícia de Lisboa.  
Aceitação — 5 dias.

Nome — Ângelo Manuel Viana da Silva.  
Categoria — *escrivão-adjunto*.  
Tribunal — Resende.  
Exerce funções em Alenquer, 2.ª Secção, como *escrivão de direito de nomeação interina* (art. 45.º, n.º 3).  
Número de ordem — sem número. Classificação de serviço — *Bom com distinção*.

Provimento — transferência.  
Categoria — *escrivão-adjunto*.  
Tribunal — Cível do Porto, 5.º Juízo.  
Aceitação — 8 dias.  
*Observação* — mantém interinidade.

Nome — Domingos Teixeira.  
Categoria — *escrivão-adjunto*.  
Tribunal — Portimão.  
Número de ordem — sem número. Classificação de serviço — *Bom com distinção*.

Provimento — transferência.  
Categoria — *escrivão-adjunto*.  
Tribunal — Vila do Conde.  
Aceitação — 8 dias.

Nome — António Silvério Guimarães.  
Categoria — *escrivão-adjunto*.  
Tribunal — Rio Maior.  
Número de ordem — 302/88. Classificação de serviço — *Bom*.  
Provimento — transferência.  
Categoria — *escrivão-adjunto*.  
Tribunal — Caldas da Rainha.  
Aceitação — 8 dias.

Nome — José Tomás Lampreia Ramos.  
Categoria — *escrivão-adjunto*.  
Tribunal — Polícia de Lisboa.  
Número de ordem — 417A/88. Classificação de serviço — *Bom*.  
Provimento — transferência.  
Categoria — *escrivão-adjunto*.  
Tribunal — Portimão.  
Aceitação — 8 dias.

Nome — Maria Luisa da Silva Valente.  
Categoria — *escrivã-adjunta*.  
Tribunal — Vila Franca de Xira.  
Número de ordem — 1080/88. Classificação de serviço — *Bom*.  
Provimento — transferência.  
Categoria — *escrivã-adjunta*.  
Tribunal — Trabalho de Vila Franca de Xira.  
Aceitação — 5 dias.

Nome — António Graciliano Rosário Gimarões.  
Categoria — *escrivão-adjunto*.  
Tribunal — Matosinhos.  
Número de ordem — 1203/88. Classificação de serviço — *Bom*.  
Provimento — transferência.  
Categoria — *escrivão-adjunto*.  
Tribunal — Cível do Porto, 2.º Juízo.  
Aceitação — 8 dias.

Nome — Maria Teresa Nunes Torres Rodrigues.  
Categoria — *escrivã-adjunta*.  
Tribunal — Criminal de Lisboa, 3.º Juízo.  
Número de ordem — 1316/88. Classificação de serviço — *Bom*.  
Provimento — transferência.  
Categoria — *escrivã-adjunta*.  
Tribunal — Cível de Lisboa, 9.º Juízo.  
Aceitação — 5 dias.

Nome — Maria Celeste Ferreira Correia de Sá.  
Categoria — *escrivã-adjunta*.  
Tribunal — Família do Porto, 1.º Juízo.  
Número de ordem — 465/88. Classificação de serviço — *Bom*.

Provimento — transferência.  
 Categoria — escriturária judicial.  
 Tribunal — Trabalho de Matosinhos.  
 Aceitação — 8 dias.

Nome — Domingos Pereira da Cunha.  
 Categoria — escrivão-adjunto.  
 Tribunal — Vieira do Minho.  
 Número de ordem — 473/88. Classificação de serviço — *Bom*.  
 Provimento — transferência.  
 Categoria — escrivão-adjunto.  
 Tribunal — Vila Nova de Famalicão.  
 Aceitação — 8 dias.

Nome — António Augusto da Silva Alves.  
 Categoria — escrivão-adjunto.  
 Tribunal — Leiria.  
 Número de ordem — 1507/88. Classificação de serviço — *Bom*.  
 Provimento — transferência.  
 Categoria — escrivão-adjunto.  
 Tribunal — Figueira da Foz.  
 Aceitação — 8 dias.

Nome — Vítor Garcia Luís.  
 Categoria — escrivão-adjunto.  
 Tribunal — Vila Pouca de Aguiar.  
 Número de ordem — 1555/88. Classificação de serviço — *Bom*.  
 Provimento — transferência.  
 Categoria — escrivão-adjunto.  
 Tribunal — Vila Real.  
 Aceitação — 8 dias.

Nome — Maria Fernanda Mateus.  
 Categoria — escrivã-adjunta.  
 Tribunal — Guimarães.  
 Número de ordem — 1620/88. Classificação de serviço — *Bom*.  
 Provimento — transferência.  
 Categoria — escrivã-adjunta.  
 Tribunal — Vila Nova de Famalicão.  
 Aceitação — 8 dias.

Nome — José da Silva Jacinto.  
 Categoria — escrivão-adjunto.  
 Tribunal — Vila do Conde.  
 Número de ordem — sem número. Classificação de serviço — *Bom*.  
 Provimento — transferência.  
 Categoria — escrivão-adjunto.  
 Tribunal — Polícia do Porto.  
 Aceitação — 8 dias.

Nome — Joaquim dos Santos Dias.  
 Categoria — escrivão-adjunto.  
 Tribunal — Águeda.  
 Número de ordem — 1463/88. Classificação de serviço — sem classificação.  
 Provimento — transferência.  
 Categoria — escrivão-adjunto.  
 Tribunal — Trancoso.  
 Aceitação — 8 dias.

Nome — Altino Lázaro Raposo Falcão.  
 Categoria — escrivão-adjunto.  
 Tribunal — Trancoso.  
 Número de ordem — sem número. Classificação de serviço — sem classificação.  
 Provimento — transferência.  
 Categoria — escrivão-adjunto.  
 Tribunal — Vinhais.  
 Aceitação — 8 dias.

Nome — Albina Maria da Silva Coelho de Lima.  
 Categoria — escriturária judicial.  
 Tribunal — Criminal do Porto, 1.º Juízo.  
 Número de ordem — 694/88. Classificação de serviço — *Muito bom*.  
 Provimento — promoção.  
 Categoria — escrivã-adjunta.  
 Tribunal — Correccional do Porto, 1.º Juízo.  
 Aceitação — 5 dias.

Nome — Maria Odete Alves da Costa Martins Ferreira.  
 Categoria — escriturária judicial.  
 Tribunal — Vila Real.  
 Número de ordem — 712/88. Classificação de serviço — *Muito bom*.

Provimento — promoção.  
 Categoria — escrivã-adjunta.  
 Tribunal — Vila Pouca de Aguiar.  
 Aceitação — 8 dias.

Nome — Maria Deolinda Lopes Graça.  
 Categoria — escriturária judicial.  
 Tribunal — Trabalho do Porto, 2.º Juízo.  
 Número de ordem — 836/88. Classificação de serviço — *Muito bom*.  
 Provimento — promoção.  
 Categoria — escrivã-adjunta.  
 Tribunal — Matosinhos.  
 Aceitação — 8 dias.

Nome — Fernando Libertário Loureiro Moreira.  
 Categoria — escriturário judicial.  
 Tribunal — Trabalho de Lamego.  
 Exerce funções em Resende como escrivão adjunto de nomeação interina (art. 66.º, n.º 2).  
 Número de ordem — 875/88. Classificação de serviço — *Bom*.  
 Provimento — promoção.  
 Categoria — escrivão-adjunto.  
 Tribunal — Resende.  
 Aceitação — 8 dias.  
 Observação — cessa interinidade.

Nome — José Augusto Cerqueira Vasconcelos.  
 Categoria — escriturário judicial.  
 Tribunal — Celorico de Basto.  
 Número de ordem — 983/88. Classificação de serviço — *Muito bom*.  
 Provimento — promoção.  
 Categoria — escrivão-adjunto.  
 Tribunal — Guimarães.  
 Aceitação — 8 dias.

Nome — António de Araújo da Mota.  
 Categoria — escriturário judicial.  
 Tribunal — Trabalho de Braga.  
 Número de ordem — 1080/88. Classificação de serviço — *Muito bom*.  
 Provimento — promoção.  
 Categoria — escrivão-adjunto.  
 Tribunal — Vieira do Minho.  
 Aceitação — 8 dias.

Nome — Beatriz Fernanda Marques Ribeiro Mendonça.  
 Categoria — escriturária judicial.  
 Tribunal — Cível de Lisboa, 14.º Juízo.  
 Exerce funções no Tribunal Cível de Lisboa, 9.º Juízo, como escrivã-adjunta de nomeação interina (art. 66.º, n.º 2).  
 Número de ordem — 1240/88. Classificação de serviço — *Muito bom*.  
 Provimento — promoção.  
 Categoria — escrivã-adjunta.  
 Tribunal — Secretaria-Geral do Tribunal de Sintra.  
 Aceitação — 8 dias.  
 Observação — cessa interinidade.

Nome — Maria Isabel David Nunes.  
 Categoria — escriturária judicial.  
 Tribunal — Menores de Lisboa.  
 Exerce funções no Tribunal Administrativo de Circulo de Lisboa, como escrivã-adjunta de nomeação interina.  
 Número de ordem — 1523/88. Classificação de serviço — *Muito bom*.  
 Provimento — promoção.  
 Categoria — escrivã-adjunta.  
 Tribunal — Criminal de Lisboa, 3.º Juízo.  
 Aceitação — 5 dias.  
 Observação — cessa interinidade.

Nome — Conceição Tavares de Oliveira.  
 Categoria — escriturária judicial.

Tribunal — Águeda.  
Número de ordem — 1656/88. Classificação de serviço — *Muito bom*.

Provimto — promoção.  
Categoria — escriturário-adjunto.  
Tribunal — Águeda.  
Aceitação — 5 dias.

Nome — Maria Filomena Fitas Batista.  
Categoria — técnica de justiça auxiliar.  
Tribunal — Elvas, Ministério Público.  
Número de ordem — 96/88. Classificação de serviço — *Bom com distinção*.

Provimto — promoção.  
Categoria — escriturário-adjunto.  
Tribunal — Elvas.  
Aceitação — 5 dias.

Nome — Maria do Carmo Martins Ferraz Dias.  
Categoria — escriturário judicial.  
Tribunal — Loures.  
Número de ordem — 690/88. Classificação de serviço — *Bom com distinção*.

Provimto — promoção.  
Categoria — escriturário-adjunto.  
Tribunal — Vila Franca de Xira.  
Aceitação — 8 dias.

Nome — Fernando Manuel Ricardino Oliveira.  
Categoria — escriturário judicial.  
Tribunal — Caldas da Rainha.  
Exerce funções em Peniche, como escrivão-adjunto de nomeação interina (art. 66.º, n.º 2).  
Número de ordem — 1133/88. Classificação de serviço — *Bom com distinção*.

Provimto — promoção.  
Categoria — escrivão-adjunto.  
Tribunal — Rio Maior.  
Aceitação — 8 dias.  
*Observação* — cessa interinidade.

Nome — Artur Manuel da Silva Mourão.  
Categoria — escriturário judicial.  
Tribunal — Trabalho de Cascais.  
Número de ordem — 277/88. Classificação de serviço — *Bom*.  
Provimto — nomeação interina (art. 66.º, n.º 2).  
Categoria — escrivão-adjunto.  
Tribunal — Cível de Lisboa, 9.º Juízo.  
Aceitação — 8 dias.

Nome — Maria Helena Costa Guilherme.  
Categoria — escriturário judicial.  
Tribunal — Peniche.  
Número de ordem — 755/88. Classificação de serviço — *Muito bom*.  
Provimto — nomeação interina (art. 66.º, n.º 2).  
Categoria — escrivão-adjunto.  
Tribunal — Peniche.  
Aceitação — 5 dias.

Nome — Ana Maria Oliveira Lima Vieira Pinto.  
Categoria — escriturário judicial.  
Tribunal — Trabalho do Porto, 3.º Juízo.  
Número de ordem — 933/88. Classificação de serviço — *Muito bom*.  
Provimto — nomeação interina (art. 66.º, n.º 2).  
Categoria — escrivão-adjunto.  
Tribunal — Família do Porto, 2.º Juízo.  
Aceitação — 5 dias.

Nome — Maria Irene Duarte Pinto Guerra.  
Categoria — escriturário judicial.  
Tribunal — Vila Nova de Gaia.  
Número de ordem — 553/88. Classificação de serviço — *Bom com distinção*.  
Provimto — nomeação interina (art. 66.º, n.º 2).  
Categoria — escrivão-adjunto.  
Tribunal — Cível do Porto, 5.º Juízo.  
Aceitação — 8 dias.

Nome — Maria Elvira dos Santos Gil de Almeida Moreira.  
Categoria — escriturário judicial.  
Tribunal — Cível de Lisboa, 10.º Juízo.  
Número de ordem — 813/88. Classificação de serviço — *Bom com distinção*.

Provimto — nomeação interina (art. 66.º, n.º 2).  
Categoria — escrivão-adjunto.  
Tribunal — Cível de Lisboa, 9.º Juízo.  
Aceitação — 5 dias.

Nome — Ana Teresa Martinho da Cruz Pereira.  
Categoria — escriturário judicial.  
Tribunal — Vila Nova de Foz Côa.  
Número de ordem — 825/88. Classificação de serviço — *Bom com distinção*.

Provimto — nomeação interina (art. 66.º, n.º 2).  
Categoria — escrivão-adjunto.  
Tribunal — Vila Nova de Foz Côa.  
Aceitação — 5 dias.

Nome — Maria Elisete Neves Duarte.  
Categoria — escriturário judicial.  
Tribunal — Execução de Penas de Lisboa.  
Número de ordem — 900/88. Classificação de serviço — *Bom com distinção*.

Provimto — nomeação interina (art. 66.º, n.º 2).  
Categoria — escrivão-adjunto.  
Tribunal — Administrativo de Círculo de Lisboa.  
Aceitação — 5 dias.

Nome — Elsa Maria Correia da Silva.  
Categoria — escriturário judicial.  
Tribunal — Santa Maria da Feira.  
Número de ordem — 1029/88. Classificação de serviço — *Bom com distinção*.

Provimto — nomeação interina (art. 66.º, n.º 2).  
Categoria — escrivão-adjunto.  
Tribunal — Santa Maria da Feira.  
Aceitação — 5 dias.

Nome — João Luís Alves Fiuza.  
Categoria — escriturário judicial.  
Tribunal — Coimbra.  
Número de ordem — 1078/88. Classificação de serviço — *Bom com distinção*.

Provimto — nomeação interina (art. 66.º, n.º 2).  
Categoria — escrivão-adjunto.  
Tribunal — Coimbra.  
Aceitação — 5 dias.

Nome — Helena Maria Moreira Gomes da Luz Oliveira.  
Categoria — escriturário judicial.  
Tribunal — Estarreja.  
Número de ordem — 1217/88. Classificação de serviço — *Bom com distinção*.

Provimto — nomeação interina (art. 66.º, n.º 2).  
Categoria — escrivão-adjunto.  
Tribunal — Ovar.  
Aceitação — 8 dias.

Nome — Manuel Cândido Borges dos Santos.  
Categoria — técnico de justiça auxiliar.  
Tribunal — Tribunais Criminais do Porto, Ministério Público.  
Número de ordem — 1327/88. Classificação de serviço — *Bom com distinção*.

Provimto — nomeação interina (art. 66.º, n.º 2).  
Categoria — escrivão-adjunto.  
Tribunal — Valpaços.  
Aceitação — 8 dias.

Nome — Margarida Teixeira da Silva Granadeiro.  
Categoria — escriturário judicial.  
Tribunal — Cível de Lisboa, 6.º Juízo.  
Número de ordem — 652/88. Classificação de serviço — *Bom*.  
Provimto — nomeação interina (art. 66.º, n.º 2).  
Categoria — escrivão-adjunto.  
Tribunal — Sesimbra.  
Aceitação — 8 dias.

Nome — Maria da Paz de Freitas Fernandes.  
Categoria — escriturário judicial.

Tribunal — Funchal.  
Número de ordem — sem número. Classificação de serviço — *Bom*.

Proveniente — nomeação interina (art. 66.º, n.º 2).

Categoria — escrevã-adjunta.

Tribunal — Funchal.

Aceitação — 5 dias.

Nome — Aurora Rosa Carrapatoso de Oliveira Moura Dias.

Categoria — escriturária judicial.

Tribunal — Vila Viçosa.

Número de ordem — 980/88. Classificação de serviço — *Bom*.

Proveniente — nomeação interina (art. 66.º, n.º 2).

Categoria — escrevã-adjunta.

Tribunal — Armamar.

Aceitação — 8 dias.

Nome — Rosa Maria Assunção Jerónimo dos Santos Rocha de Almeida.

Categoria — escriturária judicial.

Tribunal — Portimão.

Número de ordem — 1205/88. Classificação de serviço — *Bom*.

Proveniente — nomeação interina (art. 66.º, n.º 2).

Categoria — escrevã-adjunta.

Tribunal — Portimão.

Aceitação — 5 dias.

Nome — Paula Luísa Abreu Alves.

Categoria — escriturária judicial.

Tribunal — Santa Cruz.

Número de ordem — 1421/88. Classificação de serviço — *Bom*.

Proveniente — nomeação interina (art. 66.º, n.º 2).

Categoria — escrevã-adjunta.

Tribunal — Santa Cruz.

Aceitação — 5 dias.

Nome — Júlio Manuel Marques Teixeira Roque.

Categoria — escriturário judicial.

Tribunal — Leiria.

Número de ordem — 1458/88. Classificação de serviço — *Bom*.

Proveniente — nomeação interina (art. 66.º, n.º 2).

Categoria — escrevã-adjunto.

Tribunal — Marinha Grande.

Aceitação — 8 dias.

Nome — Maria Adelaide Barranquero Rendas Peniche.

Categoria — escriturária judicial.

Tribunal — Barreiro.

Número de ordem — 1467/88. Classificação de serviço — *Bom*.

Proveniente — nomeação interina (art. 66.º, n.º 2).

Categoria — escrevã-adjunta.

Tribunal — Portimão.

Aceitação — 8 dias.

Nome — Maria Helena Galrito Quesada Coelho Simenta.

Categoria — escriturária judicial.

Tribunal — Beja.

Número de ordem — 1732/88. Classificação de serviço — *Bom*.

Proveniente — nomeação interina (art. 66.º, n.º 2).

Categoria — escrevã-adjunta.

Tribunal — Beja.

Aceitação — 5 dias.

Nome — Helena Maria Nobre Bernardo António.

Categoria — escriturária judicial.

Tribunal — Funchal.

Número de ordem — 1943/88. Classificação de serviço — *Bom*.

Proveniente — nomeação interina (art. 66.º, n.º 2).

Categoria — escrevã-adjunta.

Tribunal — Funchal.

Aceitação — 5 dias.

Nome — Maria Luísa Esteves Machado Duarte.

Categoria — escriturária judicial.

Tribunal — Santiago do Cacém.

Número de ordem — sem número. Classificação de serviço — *Bom*.

Proveniente — nomeação interina (art. 66.º, n.º 2).

Categoria — escrevã-adjunta.

Tribunal — Santiago do Cacém.

Aceitação — 5 dias.

Nome — Eduardo Jorge da Silva Paulo.

Categoria — escriturário judicial.

Tribunal — Abrantes.

Número de ordem — 2482/88. Classificação de serviço — *Bom*.

Proveniente — nomeação interina (art. 66.º, n.º 2).

Categoria — escrevã-adjunto.

Tribunal — Lagos.

Aceitação — 8 dias.

Nome — Milena Carmo Carreiro Pimentel Medeiros Bettencourt Resende.

Categoria — escriturária judicial.

Tribunal — Ponta Delgada.

Número de ordem — 2351/88. Classificação de serviço — sem classificação.

Proveniente — nomeação interina (art. 66.º, n.º 2).

Categoria — escrevã-adjunta.

Tribunal — Ponta Delgada.

Aceitação — 5 dias.

Nome — Délia Maria Teixeira Fernandes Penha Fortuna.

Categoria — escriturária judicial supranumerária.

Tribunal — Menores de Lisboa.

Exerce funções no Supremo Tribunal de Justiça, como escriturário judicial em destacamento.

Número de ordem — 539/88. Classificação de serviço — *Bom com distinção*.

Proveniente — colocação após situação de supranumerário (oficiosa).

Categoria — escriturária judicial.

Tribunal — Menores de Lisboa.

Aceitação — 5 dias.

*Observação* — mantém destacamento.

Nome — Custódio Rodrigues Amaro.

Categoria — escriturário judicial supranumerário.

Tribunal — Setúbal.

Número de ordem — 269/88. Classificação de serviço — *Suficiente*.  
Proveniente — colocação após situação de supranumerário (oficiosa).

Categoria — escriturário judicial.

Tribunal — Setúbal.

Aceitação — 5 dias.

Nome — Alberto Manuel Sancho Correia.

Categoria — escriturário judicial supranumerário.

Tribunal — Setúbal.

Exerce funções no Barreiro, Ministério Público, como técnico de justiça-adjunto de nomeação interina (art. 66.º, n.º 2).

Número de ordem — 920/88. Classificação de serviço — *Bom com distinção*.

Proveniente — colocação após situação de supranumerário (oficiosa).

Categoria — escriturário judicial.

Tribunal — Trabalho de Setúbal.

Aceitação — 5 dias.

*Observação* — mantém interinidade.

Nome — Isabel Margarida Vicente António Florindo da Conceição.

Categoria — escriturária judicial.

Tribunal — 1.º, 2.º e 3.º Juízos do Tribunal de Sintra.

Número de ordem — 477/88. Classificação de serviço — *Bom*.

Proveniente — transferência.

Categoria — escriturária judicial.

Tribunal — Correccional de Lisboa, 1.º Juízo.

Aceitação — 8 dias.

*Observação* — art. 86.º, n.º 3, do Dec.-Lei 378/91.

Nome — Carlos Alberto de Sousa Kasprzykowski.

Categoria — escriturário judicial.

Tribunal — Guimarães.

Número de ordem — sem número. Classificação de serviço — sem classificação.

Proveniente — transferência.

Categoria — escriturário judicial.

Tribunal — Trabalho do Porto, 2.º Juízo.

Aceitação — 8 dias.

*Observação* — art. 86.º, n.º 3, do Dec.-Lei 378/91.

Nome — Maria de Lourdes Walter Wiehle da Mota.

Categoria — técnica de justiça auxiliar.

Tribunal — Braga, Ministério Público.  
Número de ordem — 33/88. Classificação de serviço — *Bom*.  
Provimento — transição de reestruturação de carreiras/serviços.  
Categoria — escriturária judicial.  
Tribunal — Trabalho de Braga.  
Aceitação — 5 dias.

Nome — Maria Albertina Forte Veríssimo de Simão Lino.  
Categoria — escriturária judicial.  
Tribunal — Cível de Lisboa, 1.º Juízo.  
Exerce funções no Tribunal de Família de Lisboa, 3.º Juízo, como  
escrivã-adjunta de nomeação interina (art. 66.º, n.º 2).  
Número de ordem — 859/88. Classificação de serviço — *Muito bom*.  
Provimento — transferência.  
Categoria — escriturária judicial.  
Tribunal — Loures.  
Aceitação — 8 dias.  
*Observação* — mantém interinidade.

Nome — Fernando Joaquim Mendes Teixeira.  
Categoria — escriturário judicial.  
Tribunal — Penafiel.  
Exerce funções em Amarante, como escrivão-adjunto de nomeação  
interina (art. 66.º, n.º 2).  
Número de ordem — 1027/88. Classificação de serviço — *Bom com distinção*.  
Provimento — transferência.  
Categoria — escriturário judicial.  
Tribunal — Celorico de Basto.  
Aceitação — 8 dias.  
*Observação* — mantém interinidade.

Nome — Piedade da Cruz Banana Rosado.  
Categoria — escriturária judicial.  
Tribunal — Correccional de Lisboa, 1.º Juízo.  
Número de ordem — 1617/88. Classificação de serviço — *Bom com distinção*.  
Provimento — transferência.  
Categoria — escriturária judicial.  
Tribunal — Oeiras.  
Aceitação — 8 dias.

Nome — António Augusto Fernandes de Carvalho Henggeler.  
Categoria — escriturário judicial.  
Tribunal — Oeiras.  
Número de ordem — 2249/88. Classificação de serviço — *Bom com distinção*.  
Provimento — transferência.  
Categoria — escriturário judicial.  
Tribunal — Coimbra.  
Aceitação — 8 dias.

Nome — Luísa Maria Rochinha Pescadinha Pereira Calqueiro.  
Categoria — escriturária judicial.  
Tribunal — Criminal de Lisboa, 2.º Juízo.  
Número de ordem — 744/88. Classificação de serviço — *Bom*.  
Provimento — transferência.  
Categoria — escriturária judicial.  
Tribunal — Execução de Penas de Lisboa.  
Aceitação — 5 dias.

Nome — Júlio Adriano Matos das Neves.  
Categoria — escriturário judicial.  
Tribunal — Moita.  
Número de ordem — 1014/88. Classificação de serviço — *Bom*.  
Provimento — transferência.  
Categoria — escriturário judicial.  
Tribunal — Família de Lisboa, 1.º Juízo.  
Aceitação — 8 dias.

Nome — Maria José Marques Ferreira da Cruz Pacheco.  
Categoria — escriturária judicial.  
Tribunal — Cível de Lisboa, 6.º Juízo.  
Número de ordem — 1274/88. Classificação de serviço — *Bom*.  
Provimento — transferência.  
Categoria — escriturária judicial.  
Tribunal — Cível de Lisboa, 7.º Juízo.  
Aceitação — 5 dias.

Nome — Laurinda de Fátima Cardoso Gomes Vera Cruz.  
Categoria — escriturária judicial.  
Tribunal — Família de Lisboa, 1.º Juízo.  
Número de ordem — 1435/88. Classificação de serviço — *Bom*.  
Provimento — transferência.  
Categoria — escriturária judicial.  
Tribunal — Trabalho de Lisboa, 3.º Juízo.  
Aceitação — 5 dias.

Nome — Luís Manuel de Oliveira Neto.  
Categoria — escriturário judicial.  
Tribunal — São João da Madeira.  
Número de ordem — 1489/88. Classificação de serviço — *Bom*.  
Provimento — transferência.  
Categoria — escriturário judicial.  
Tribunal — Vila Real.  
Aceitação — 8 dias.

Nome — Rui Manuel Lopes Garcia.  
Categoria — escriturário judicial.  
Tribunal — Cível de Lisboa, 7.º Juízo.  
Número de ordem — 2006/88. Classificação de serviço — *Bom*.  
Provimento — transferência.  
Categoria — escriturário judicial.  
Tribunal — Cível de Lisboa, 1.º Juízo.  
Aceitação — 5 dias.

Nome — Maria Graça Carrasco Gonçalves.  
Categoria — escriturária judicial.  
Tribunal — Porto de Mós.  
Número de ordem — 2033/88. Classificação de serviço — *Bom*.  
Provimento — transferência.  
Categoria — escriturária judicial.  
Tribunal — Mação.  
Aceitação — 8 dias.

Nome — António Júlio Loureiro.  
Categoria — técnico de justiça auxiliar.  
Tribunal — Amarante, Ministério Público.  
Número de ordem — 2114/88. Classificação de serviço — *Bom*.  
Provimento — transição de reestruturação de carreiras/serviços.  
Categoria — escriturário judicial.  
Tribunal — Trabalho de Lamego.  
Aceitação — 8 dias.

Nome — Maria da Conceição Varela de Azevedo Neves.  
Categoria — técnica de justiça auxiliar.  
Tribunal — Tribunais criminais de Lisboa, Ministério Público.  
Número de ordem — 2192/88. Classificação de serviço — *Bom*.  
Provimento — transição de reestruturação de carreiras/serviços.  
Categoria — escriturária judicial.  
Tribunal — Cível de Lisboa, 3.º Juízo.  
Aceitação — 5 dias.

Nome — Maria Augusta Caetano.  
Categoria — técnica de justiça auxiliar.  
Tribunal — São João da Madeira, Ministério Público.  
Número de ordem — 403/88. Classificação de serviço — *Bom*.  
Provimento — transição de reestruturação de carreiras/serviços.  
Categoria — escriturária judicial.  
Tribunal — Criminal do Porto, 1.º Juízo.  
Aceitação — 8 dias.

Nome — Maria da Conceição Almeida Costa.  
Categoria — técnica de justiça auxiliar.  
Tribunal — Torres Vedras, Ministério Público.  
Número de ordem — sem número. Classificação de serviço — *Bom*.  
Provimento — transição de reestruturação de carreiras/serviços.  
Categoria — escriturária judicial.  
Tribunal — Sintra, Secção Central, 1.º, 2.º e 3.º Juízos.  
Aceitação — 8 dias.

Nome — Ana Maria Martins Fragoso Bastos.  
Categoria — escriturária judicial.  
Tribunal — Ribeira Grande.  
Número de ordem — 2268/88. Classificação de serviço — *Bom*.  
Provimento — transferência.  
Categoria — escriturária judicial.  
Tribunal — São João da Madeira.  
Aceitação — 30 dias.

Nome — Maria Jesuína Ramalho Pereira.  
 Categoria — escriturária judicial.  
 Tribunal — Vila Real de Santo António.  
 Número de ordem — sem número. Classificação de serviço — *Bom*.

Provimento — transferência.  
 Categoria — escriturária judicial.  
 Tribunal — Cível de Lisboa, 6.º Juízo.  
 Aceitação — 8 dias.

Nome — Maria Teresa do Sacramento Pinheiro.  
 Categoria — escriturária judicial.  
 Tribunal — Almeida.  
 Número de ordem — 2338/88. Classificação de serviço — *Bom*.  
 Provimento — transferência.  
 Categoria — escriturária judicial.  
 Tribunal — Polícia de Lisboa.  
 Aceitação — 8 dias.

Nome — Natália Maria Lourenço Raimundo Vicente.  
 Categoria — escriturária judicial.  
 Tribunal — Polícia de Lisboa.  
 Número de ordem — 2372/88. Classificação de serviço — *Bom*.  
 Provimento — transferência.  
 Categoria — escriturária judicial.  
 Tribunal — Caldas da Rainha.  
 Aceitação — 8 dias.

Nome — Rogério Augusto Ribeiro Osório.  
 Categoria — escriturário judicial.  
 Tribunal — São João da Pesqueira.  
 Número de ordem — 2382/88. Classificação de serviço — *Bom*.  
 Provimento — transferência.  
 Categoria — escriturário judicial.  
 Tribunal — Polícia de Lisboa.  
 Aceitação — 8 dias.

Nome — Maria Eduarda Martins Marcos.  
 Categoria — escriturária judicial.  
 Tribunal — Almeida.  
 Número de ordem — 2383/88. Classificação de serviço — *Bom*.  
 Provimento — transferência.  
 Categoria — escriturária judicial.  
 Tribunal — Criminal de Lisboa, 1.º Juízo.  
 Aceitação — 8 dias.

Nome — Jorge Manuel Ferreira Pinto.  
 Categoria — escriturário judicial.  
 Tribunal — Alcanena.  
 Número de ordem — 2498/88. Classificação de serviço — *Bom*.  
 Provimento — transferência.  
 Categoria — escriturário judicial.  
 Tribunal — Penafiel.  
 Aceitação — 8 dias.

Nome — Maria Cândida Campos Mendes.  
 Categoria — técnica de justiça auxiliar.  
 Tribunal — Vila Real de Santo António, Ministério Público.  
 Número de ordem — sem número. Classificação de serviço — *Bom*.  
 Provimento — transição de reestruturação de carreiras/serviços.  
 Categoria — escriturária judicial.  
 Tribunal — São João da Pesqueira.  
 Aceitação — 8 dias.

Nome — Lúcia Maria Nogueira Ramos Lopes.  
 Categoria — escriturária judicial.  
 Tribunal — Setúbal.  
 Número de ordem — 1676/88. Classificação de serviço — sem classificação.  
 Provimento — transferência.  
 Categoria — escriturária judicial.  
 Tribunal — Seixal.  
 Aceitação — 8 dias.

Nome — Maria Leonor Leitão Lopes Fernandes.  
 Categoria — escriturária judicial.  
 Tribunal — Criminal de Lisboa, 3.º Juízo.  
 Número de ordem — 1858/88. Classificação de serviço — sem classificação.

Provimento — transferência.  
 Categoria — escriturária judicial.  
 Tribunal — Correccional de Lisboa, 3.º Juízo.  
 Aceitação — 5 dias.

Nome — Rosa Maria Pinheiro Lacerda de Brederode Abrantes.  
 Categoria — técnica de justiça auxiliar.  
 Tribunal — tribunais criminais de Lisboa, Ministério Público.  
 Número de ordem — 367/88. Classificação de serviço — sem classificação.  
 Provimento — transição de reestruturação de carreiras/serviços.  
 Categoria — escriturária judicial.  
 Tribunal — Cível de Lisboa, 14.º Juízo.  
 Aceitação — 5 dias.

Nome — Carolina Benvinda Rodrigues Pires de Castro.  
 Categoria — escriturária judicial.  
 Tribunal — Albergaria-a-Velha.  
 Número de ordem — sem número. Classificação de serviço — sem classificação.  
 Provimento — transferência.  
 Categoria — escriturária judicial.  
 Tribunal — Guimarães.  
 Aceitação — 8 dias.

Nome — Cristina Maria Neves Cordeiro.  
 Categoria — escriturária judicial.  
 Tribunal — Pampilhosa da Serra.  
 Número de ordem — sem número. Classificação de serviço — sem classificação.  
 Provimento — transferência.  
 Categoria — escriturária judicial.  
 Tribunal — Figueira da Foz.  
 Aceitação — 8 dias.

Nome — Fernando Carlos da Silva Abreu Ribeiro.  
 Categoria — técnico de justiça auxiliar.  
 Tribunal — Olhão da Restauração, Ministério Público.  
 Exerce funções em Ponta do Sol como escrivão-adjunto de nomeação interina (art. 66.º, n.º 2).  
 Número de ordem — sem número. Classificação de serviço — sem classificação.  
 Provimento — transição de reestruturação de carreiras/serviços.  
 Categoria — escriturário judicial.  
 Tribunal — Funchal.  
 Aceitação — 8 dias.  
*Observação* — mantém a interinidade.

Nome — Isabel Maria da Costa Oliveira.  
 Categoria — escriturária judicial.  
 Tribunal — Ourique.  
 Número de ordem — 2390/88. Classificação de serviço — sem classificação.  
 Provimento — transferência.  
 Categoria — escriturária judicial.  
 Tribunal — Oeiras.  
 Aceitação — 8 dias.

Nome — Maria Helena Moreira de Sousa.  
 Categoria — escriturária judicial.  
 Tribunal — Porto de Mós.  
 Número de ordem — 2499/88. Classificação de serviço — sem classificação.  
 Provimento — transferência.  
 Categoria — escriturária judicial.  
 Tribunal — Fundão.  
 Aceitação — 8 dias.

Nome — Augusto Fernando dos Santos Ferreira do Carmo.  
 Categoria — escriturário judicial.  
 Tribunal — Funchal.  
 Número de ordem — sem número. Classificação de serviço — sem classificação.  
 Provimento — transferência.  
 Categoria — escriturário judicial.  
 Tribunal — Almeida.  
 Aceitação — 30 dias.

Nome — Maria de Fátima Barrosa de Sá Campos.  
 Categoria — técnica de justiça-adjunta.  
 Tribunal — Oliveira de Frades, Ministério Público.

Número de ordem — sem número. Classificação de serviço — *Bom com distinção*.

Provimto — transferência.

Categoria — técnica de justiça-adjunta.

Tribunal — Santa Maria da Feira, Ministério Público.

Aceitação — 8 dias.

Nome — Maria João Fortes Lima Fiuza da Rocha.

Categoria — técnica de justiça-adjunta.

Tribunal — Santa Maria da Feira, Ministério Público.

Número de ordem — sem número. Classificação de serviço — *Bom com distinção*.

Provimto — transferência.

Categoria — técnica de justiça-adjunta.

Tribunal — tribunais criminais do Porto, Ministério Público.

Aceitação — 8 dias.

Nome — Armanda Paula Frias de Sousa e Santos.

Categoria — técnica de justiça auxiliar.

Tribunal — Viseu, Ministério Público.

Número de ordem — 74/88. Classificação de serviço — *Muito bom*.

Provimto — promoção.

Categoria — técnica de justiça-adjunta.

Tribunal — Viseu, Ministério Público.

Aceitação — 5 dias.

Nome — Maria Eugénia de Matos Lopes.

Categoria — técnica de justiça auxiliar.

Tribunal — Oeiras, Ministério Público.

Exerce funções em Oeiras, Ministério Público, como técnica de justiça-adjunta de nomeação interina (art. 66.º, n.º 2).

Número de ordem — 407/88. Classificação de serviço — *Bom com distinção*.

Provimto — promoção.

Categoria — técnica de justiça-adjunta.

Tribunal — tribunais criminais de Lisboa, Ministério Público.

Aceitação — 8 dias.

*Observação* — cessa a interinidade.

Nome — Maria Luísa da Costa Santos.

Categoria — escriturária judicial.

Tribunal — Criminal de Lisboa, 1.º Juízo.

Número de ordem — 649/88. Classificação de serviço — *Bom com distinção*.

Provimto — promoção.

Categoria — técnica de justiça-adjunta.

Tribunal — tribunais criminais de Lisboa, Ministério Público.

Aceitação — 5 dias.

Nome — José Luís Ferreira dos Santos.

Categoria — escriturário judicial.

Tribunal — Círculo de Santo Tirso.

Número de ordem — 1228/88. Classificação de serviço — *Bom*.

Provimto — promoção.

Categoria — técnica de justiça-adjunta.

Tribunal — Oliveira de Frades, Ministério Público.

Aceitação — 8 dias.

Nome — Maria Guilhermina Vieira Conde Silva.

Categoria — escriturária judicial.

Exerce funções na Auditoria Jurídica do Ministério da Justiça como escriturária judicial em comissão de serviço.

Número de ordem — 1996/88. Classificação de serviço — *Bom*.

Provimto — promoção.

Categoria — técnica de justiça-adjunta.

Tribunal — Santa Cruz das Flores, Ministério Público.

*Observação* — mantém a comissão.

Nome — José Alberto de Sousa Rodrigues.

Categoria — escriturário judicial.

Tribunal — Santa Cruz das Flores.

Exerce funções em Santa Cruz das Flores, Ministério Público, como técnico de justiça-adjunto, de nomeação interina.

Número de ordem — 1511/88. Classificação de serviço — sem classificação.

Provimto — nomeação interina (art. 45.º, n.º 3).

Categoria — técnico de justiça-adjunto.

Tribunal — Santa Cruz das Flores, Ministério Público.

Aceitação — 5 dias.

*Observação* — cessa a interinidade.

Nome — Virtuosa Maria Manso Mendes de Oliveira Faustino.

Categoria — técnica de justiça auxiliar.

Tribunal — Cascais, Ministério Público.

Número de ordem — 772/88. Classificação de serviço — *Bom com distinção*.

Provimto — nomeação interina (art. 66.º, n.º 2).

Categoria — técnica de justiça-adjunta.

Tribunal — Oeiras, Ministério Público.

Aceitação — 8 dias.

Nome — Hernâni Correia Gomes.

Categoria — escriturário judicial.

Tribunal — Santo Tirso.

Número de ordem — 934/88. Classificação de serviço — *Bom*.

Provimto — nomeação interina (art. 66.º, n.º 2).

Categoria — técnico de justiça-adjunto.

Tribunal — Santo Tirso, Ministério Público.

Aceitação — 5 dias.

Nome — Maria Manuela Tira-Picos Neves Bilou.

Categoria — técnica de justiça auxiliar supranumerária.

Tribunal — Évora, Ministério Público.

Número de ordem — 1981/88. Classificação de serviço — sem classificação.

Provimto — colocação após situação de supranumerária.

Categoria — técnica de justiça auxiliar.

Tribunal — Évora, Ministério Público.

Aceitação — 5 dias.

Nome — António José de Jesus da Cruz Faria.

Categoria — técnico de justiça auxiliar.

Tribunal — Rio Maior, Ministério Público.

Número de ordem — sem número. Classificação de serviço — *Bom*.

Provimto — transferência.

Categoria — técnico de justiça auxiliar.

Tribunal — Braga, Ministério Público.

Aceitação — 8 dias.

*Observação* — art. 86.º, n.º 3, do Dec.-Lei 378/91.

Nome — Maria José Raposo Carita.

Categoria — escriturária judicial.

Tribunal — Trabalho de Setúbal.

Exerce funções em Setúbal, Ministério Público, como técnica de justiça-adjunta de nomeação interina (art. 66.º, n.º 2).

Número de ordem — 334/88. Classificação de serviço — *Bom com distinção*.

Provimto — transição de reestruturação de carreiras/serviços.

Categoria — técnica de justiça auxiliar.

Tribunal — Setúbal, Ministério Público.

Aceitação — 5 dias.

*Observação* — mantém a interinidade.

Nome — Maria da Conceição Gonçalves Batista Palma.

Categoria — técnica de justiça auxiliar.

Tribunal — tribunais do trabalho de Lisboa, Ministério Público.

Número de ordem — 245/88. Classificação de serviço — *Bom com distinção*.

Provimto — transferência.

Categoria — técnica de justiça auxiliar.

Tribunal — Supremo Tribunal Administrativo, Ministério Público.

Aceitação — 5 dias.

Nome — Maria Angelina Pires.

Categoria — técnica de justiça auxiliar.

Tribunal — Barreiro, Ministério Público.

Número de ordem — 380/88. Classificação de serviço — *Bom com distinção*.

Provimto — transferência.

Categoria — técnica de justiça auxiliar.

Tribunal — Moimenta da Beira, Ministério Público.

Aceitação — 8 dias.

Nome — Maria de Lurdes Chamusca Fernandes.

Categoria — escriturária judicial.

Tribunal — Oeiras.

Número de ordem — 1473/88. Classificação de serviço — *Bom*.

Provimto — transição de reestruturação de carreiras/serviços.

Categoria — técnica de justiça auxiliar.

Tribunal — Oeiras, Ministério Público.

Aceitação — 5 dias.

Nome — Ana Rosa Timóteo Pedras Nascimento Dorés.  
 Categoria — técnica de justiça auxiliar.  
 Tribunal — Évora, Ministério Público.  
 Número de ordem — 384/88. Classificação de serviço — *Bom*.  
 Provimento — transferência.  
 Categoria — técnica de justiça auxiliar.  
 Tribunal — Elvas, Ministério Público.  
 Aceitação — 8 dias.

Nome — Adolfo Horácio Rodrigues Ferreira.  
 Categoria — técnico de justiça auxiliar.  
 Tribunal — tribunais criminais do Porto, Ministério Público.  
 Número de ordem — 2223/88. Classificação de serviço — *Bom*.  
 Provimento — transferência.  
 Categoria — técnico de justiça auxiliar.  
 Tribunal — Viseu, Ministério Público.  
 Aceitação — 8 dias.

Nome — Carolina Júlia Morgado Marques Guedes.  
 Categoria — escriturária judicial.  
 Tribunal — Trabalho de Aveiro.  
 Número de ordem — sem número. Classificação de serviço — *Bom*.  
 Provimento — transição de reestruturação de carreiras/serviços.  
 Categoria — técnica de justiça auxiliar.  
 Tribunal — tribunais criminais do Porto, Ministério Público.  
 Aceitação — 8 dias.

Nome — João Carlos de Carvalho Santos Torres.  
 Categoria — técnico de justiça auxiliar.  
 Tribunal — Faro, Ministério Público.  
 Número de ordem — sem número. Classificação de serviço — sem classificação.  
 Provimento — transferência.  
 Categoria — técnico de justiça auxiliar.  
 Tribunal — tribunais criminais de Lisboa, Ministério Público.  
 Aceitação — 8 dias.

Nome — Luís Alberto Fernandes Faceira Figueira.  
 Categoria — escriturário judicial.  
 Tribunal — Figueira da Foz.  
 Número de ordem — sem número. Classificação de serviço — sem classificação.  
 Provimento — transição de reestruturação de carreiras/serviços.  
 Categoria — técnico de justiça auxiliar.  
 Tribunal — São João da Madeira, Ministério Público.  
 Aceitação — 8 dias.

Nome — Maria Augusta Pires.  
 Provimento — primeira nomeação/provisória.  
 Categoria — técnica de justiça auxiliar.  
 Tribunal — Amarante, Ministério Público.  
 Posse — 8 dias.

Nome — Maria Luísa Ferreira Dias.  
 Provimento — primeira nomeação/provisória.  
 Categoria — escriturária judicial.  
 Tribunal — Águeda.  
 Posse — 8 dias.

Nome — Maria Amélia de Sousa Ribas.  
 Provimento — primeira nomeação/provisória.  
 Categoria — escriturária judicial.  
 Tribunal — Porto de Mós.  
 Posse — 8 dias.

Nome — José Afonso Terroso de Matos.  
 Provimento — primeira nomeação/provisória.  
 Categoria — escriturário judicial.  
 Tribunal — Albergaria-a-Velha.  
 Posse — 8 dias.

Nome — António Alberto de Carvalho Campos.  
 Categoria — motorista de ligeiros.  
 Tribunal — Supremo Tribunal Administrativo.  
 Provimento — nomeação definitiva.  
 Categoria — técnico de justiça auxiliar.  
 Tribunal — tribunais do trabalho de Lisboa, Ministério Público.  
 Posse — 8 dias.

Nome — Olga Maria Cabral Matias.  
 Provimento — primeira nomeação/provisória.  
 Categoria — técnica de justiça auxiliar.  
 Tribunal — Torres Vedras, Ministério Público.  
 Posse — 8 dias.

Nome — Clarinda Lopes Jorge.  
 Provimento — primeira nomeação/provisória.  
 Categoria — escriturária judicial.  
 Tribunal — Porto de Mós.  
 Posse — 8 dias.

Nome — Maria de Jesus Afonso da Conceição.  
 Provimento — primeira nomeação/provisória.  
 Categoria — escriturária judicial.  
 Tribunal — Pampilhosa da Serra.  
 Posse — 8 dias.

Nome — Lígia Fernandes Guedes Costa Abrunhosa.  
 Provimento — primeira nomeação/provisória.  
 Categoria — técnica de justiça auxiliar.  
 Tribunal — tribunais criminais de Lisboa, Ministério Público.  
 Posse — 8 dias.

Nome — Georgina de Jesus Pena Proença.  
 Provimento — primeira nomeação/provisória.  
 Categoria — escriturária judicial.  
 Tribunal — Almeida.  
 Posse — 8 dias.

Nome — Maria Teresa Pereira Bernardo.  
 Provimento — primeira nomeação/provisória.  
 Categoria — escriturária judicial.  
 Tribunal — Secretaria-Geral Comum dos Tribunais de Lisboa.  
 Posse — 8 dias.

Nome — Fernando Ferreira Sousa Simões.  
 Provimento — primeira nomeação/provisória.  
 Categoria — escriturário judicial.  
 Tribunal — Polícia de Lisboa.  
 Posse — 8 dias.

Nome — Maria da Conceição Oliveira Pignatelli Bento Boavida.  
 Provimento — primeira nomeação/provisória.  
 Categoria — técnica de justiça auxiliar.  
 Tribunal — tribunais de trabalho de Lisboa, Ministério Público.  
 Posse — 8 dias.

Nome — Agostinho Manuel Amorim de Sousa.  
 Provimento — primeira nomeação/provisória.  
 Categoria — escriturário judicial.  
 Tribunal — Criminal de Lisboa, 2.º Juízo.  
 Posse — 8 dias.

Nome — Carlos José Carreira Mendes.  
 Provimento — primeira nomeação/provisória.  
 Categoria — escriturário judicial.  
 Tribunal — Alcanena.  
 Posse — 8 dias.

Nome — Teresa Alexandra Vicente de Sousa Vasco Martins.  
 Provimento — primeira nomeação/provisória.  
 Categoria — escriturária judicial.  
 Tribunal — Moita.  
 Posse — 8 dias.

Nome — Cristina Maria Castro Durão Pinto.  
 Provimento — primeira nomeação/provisória.  
 Categoria — escriturária judicial.  
 Tribunal — Instrução Criminal de Lisboa.  
 Posse — 8 dias.

Nome — Carla Cristina Fortuna Pinheiro.  
 Provimento — primeira nomeação/provisória.  
 Categoria — escriturária judicial.  
 Tribunal — Criminal de Lisboa, 3.º Juízo.  
 Posse — 8 dias.

Nome — Paula de Jesus Faria Pinheiro.  
 Provimento — primeira nomeação/provisória.  
 Categoria — técnica de justiça auxiliar.  
 Tribunal — Rio Maior, Ministério Público.  
 Posse — 8 dias.

Nome — Ana da Ressurreição Trigo Moreira.  
 Provimento — primeira nomeação/provisória.  
 Categoria — técnica de justiça auxiliar.  
 Tribunal — Barreiro, Ministério Público.  
 Posse — 8 dias.

Nome — Vítor Manuel dos Santos Gonçalo.  
 Provimento — primeira nomeação/provisória.  
 Categoria — escriturária judicial.  
 Tribunal — Ourique.  
 Posse — 8 dias.

Nome — Teresa Nunes Gomes.  
 Provimento — primeira nomeação/provisória.  
 Categoria — escriturária judicial.  
 Tribunal — Lagos.  
 Posse — 8 dias.  
*Observação* — art. 43.º, n.º 2.

Nome — Maria Cecília Cadilhe Mendes.  
 Provimento — primeira nomeação/provisória.  
 Categoria — escriturária judicial.  
 Tribunal — Albufeira.  
 Posse — 8 dias.  
*Observação* — art. 43.º, n.º 2.

Nome — Anabela Lopes dos Santos.  
 Provimento — primeira nomeação/provisória.  
 Categoria — técnica de justiça auxiliar.  
 Tribunal — Faro, Ministério Público.  
 Posse — 8 dias.  
*Observação* — art. 43.º, n.º 2.

Nome — Rosa da Silva Pereira.  
 Provimento — primeira nomeação/provisória.  
 Categoria — escriturária judicial.  
 Tribunal — Vila Real de Santo António.  
 Posse — 8 dias.  
*Observação* — art. 43.º, n.º 2.

Nome — João Gomes Duarte.  
 Provimento — primeira nomeação/provisória.  
 Categoria — técnico de justiça auxiliar.  
 Tribunal — Olhão da Restauração, Ministério Público.  
 Posse — 8 dias.  
*Observação* — art. 43.º, n.º 2.

Nome — Umbelina Maria Moreira Monteiro.  
 Provimento — primeira nomeação/provisória.  
 Categoria — técnica de justiça auxiliar.  
 Tribunal — Vila Real de Santo António, Ministério Público.  
 Posse — 8 dias.  
*Observação* — art. 43.º, n.º 2.

Nome — Maria Paula Miranda.  
 Provimento — primeira nomeação/provisória.  
 Categoria — escriturária judicial.  
 Tribunal — Ribeira Grande.  
 Posse — 30 dias.  
*Observação* — art. 43.º, n.º 2.

**Rectificação.** — Por ter saído com inexactidão o despacho referente a Pedro Manuel Guerreiro Roxo, inserto no *DR*, 2.ª, 215, de 18-9-91, rectifica-se que onde se lê «quadro de pessoal de Juízos Criminais de Lisboa» deve ler-se «quadro de pessoal dos serviços do Ministério Público dos Tribunais Criminais, de Instrução Criminal e de Execução de Penas».

**Rectificação.** — Constatando-se que houve um lapso no aviso oportunamente publicado no *DR*, referente à candidatura para um período complementar de estágio, rectifica-se que onde se lê:

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 29.º do Regulamento das Acções de Recrutamento, Selecção e Formação para Ingresso e Acesso nas Carreiras do Grupo de Pessoal Oficial de Justiça, faz-se público que os candidatos que realizaram o estágio aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 62, de 15-3-91, poderão, se assim o desejarem, candidatar-se a um período complementar de estágio.

deve ler-se:

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 29.º do Regulamento das Acções de Recrutamento, Selecção e Formação para Ingresso e Acesso nas Carreiras do Grupo de Pessoal Oficial de Justiça, faz-se público que os candidatos que realizaram o estágio aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 62, de 15-3-91, poderão, se assim o desejarem, candidatar-se pelo prazo de 10 dias, a um período complementar de estágio.

30-1-92. — O Director-Geral, *Mário Belo Morgado*.

## Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

Por despacho de 24-1-92:

Licenciada Maria Dulce da Silva Ferreira, técnica de 2.ª classe de serviço social do quadro do Hospital Distrital de Évora — nomeada, em regime de comissão de serviço extraordinária, para frequência do estágio para técnica superior de 2.ª classe da carreira técnica superior de reeducação. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

29-1-92. — O Director-Geral, *Fernando Duarte*.

**Rectificação.** — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 15, de 18-1-92, a p. 680, col. 1.ª, rectifica-se que onde se lê:

[...] Francisco Rosa Josefino [...], primeiro-subchefe de guardas, escalão 6 — providos, precedendo concurso, à categoria de subchefe de guarda-ajudante, escalão 4.

deve ler-se:

[...] Francisco Rosa Josefino [...], primeiro-subchefe de guardas, escalão 7 — promovidos, precedendo concurso, à categoria de subchefe de guarda-ajudante, escalão 6.

**Rectificação.** — Por ter saído com inexactidão o despacho de 10-12-90, publicado no *DR*, 2.ª, 300, de 31-12-90, a p. 14 267, respeitante à promoção a segundo-oficial de Maria Natércia Serrão Cantante, novamente se publica o referido despacho, que passa a ter a seguinte redacção:

Maria Natércia Serrão Cantante, terceiro-oficial, escalão 4, dos Hospitais Cíveis de Lisboa — promovida, precedendo concurso, à categoria de segundo-oficial, escalão 6, do quadro do pessoal comum desta Direcção-Geral, ficando desvinculada do lugar anterior a partir da data da aceitação de nomeação.

**Declaração.** — Para os devidos efeitos se declara que os terceiros-oficiais Alda Maria de Fátima Teixeira Fernandes e Genoveva Cassilda de Jesus Cabaço, promovidas, por despacho de 10-12-90, publicado no *DR*, 2.ª, 300, de 31-12-90, a p. 14 268, a segundos-oficiais do quadro do pessoal comum desta Direcção-Geral, por força do processo do descongelamento dos escalões, passam a ter direito ao escalão 3 e ao escalão 4, respectivamente, a partir das datas de aceitação na actual categoria, e não ao escalão 2, conforme foi publicado.

28-1-92. — O Director-Geral, *Fernando Duarte*.

**Aviso.** — De acordo com o disposto no n.º 2 do art. 29.º do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem do Ministério da Saúde, publicado no *DR*, 2.ª, 209, de 11-9-87, faz-se público que se encontra afixada no local de estilo nos serviços centrais desta Direcção-Geral, em Lisboa, e no Hospital Prisional de São João de Deus, em Caxias, a lista de classificação final, homologada por despacho do director-geral dos Serviços Prisionais de 27-1-92, dos candidatos ao concurso interno e de acesso para o preenchimento de quatro vagas do lugar de enfermeiro especialista, grau 3, área de saúde mental e psiquiátrica, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 94, de 23-4-91.

Por despacho do director-geral dos Serviços Prisionais de 28-1-92:

Jaime Ferreira Pepino Azevedo, enfermeiro graduado, escalão 6, índice 185, do quadro de pessoal dos serviços externos desta Direcção-Geral — transita para enfermeiro especialista, escalão 5, índice 185, do mesmo quadro e serviços. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

29-1-92. — O Director-Geral, *Fernando Duarte*.

## GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DA JUSTIÇA

## Centro de Estudos Judiciários

Por despacho do director do Centro de Estudos Judiciários de 14-10-91:

Maria Paula Marques de Coimbra — contratada em regime de tarefa para desempenhar funções de regente coral no Centro de Estudos Judiciários. (Visto, TC, 13-1-92. São devidos emolumentos.)

27-1-92. — O Director, *Armando Gomes Leandro*.

## Instituto de Medicina Legal de Coimbra

**Aviso.** — Faz-se público que se encontra afixada neste Instituto a lista de classificação final do concurso externo de ingresso para um lugar de técnico de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe, cujo aviso de abertura vem no *DR*, 2.ª, 92, de 20-4-91.

16-1-92. — (*Assinatura ilegível.*)

## GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

## Gabinete do Direito Europeu

Por meu despacho de 28-1-92:

Isabel Maria Meireles Teixeira, técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal deste Gabinete — autorizada, precedendo concurso, a promoção a técnica superior principal (escalão 1, índice 500) do mesmo quadro.

Maria Emilia Vaz Afonso, técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal deste Gabinete — autorizada, precedendo concurso, a promoção a técnica superior principal (escalão 1, índice 500) do mesmo quadro.

Manuel António Cardoso Lopes Rocha, técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal deste Gabinete — autorizada, precedendo concurso, a promoção a técnico superior de 1.ª classe (escalão 1, índice 440) do mesmo quadro.

Maria José de Figueirola Frazão Castello-Branco, técnica superior de 2.ª classe do quadro de pessoal deste Gabinete — autorizada, precedendo concurso, a promoção a técnica superior de 1.ª classe (escalão 1, índice 440) do mesmo quadro.

(Isento de fiscalização prévia do TC.)

28-1-92. — O Director, *António da Costa Neves Ribeiro*.

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

## Auditoria Jurídica

**Aviso.** — De harmonia com o disposto no art. 24.º, n.º 2, al. b), do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista de candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de um lugar de assessor jurídico principal do quadro de pessoal da Auditoria Jurídica do Ministério dos Negócios Estrangeiros, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 3, de 4-1-92, se encontra disponível para consulta dos interessados no Ministério dos Negócios Estrangeiros, Largo do Rílvás, Lisboa.

30-1-92. — O Presidente do Júri, *José Anselmo Dias Rodrigues*.

## Direcção-Geral do Pessoal

Magda Maria de Paiva da Motta Marques Bohnke — contratada, em regime de prestação de serviços e por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 9-12-91, para exercer funções no Ministério dos Negócios Estrangeiros. (Visto, TC, 20-1-92. São devidos emolumentos.)

29-1-92. — O Director-Geral, *Heitor Manuel Prestes Maia e Silva*.

## GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA COOPERAÇÃO

## Direcção-Geral da Cooperação

Por despacho do director-geral da Cooperação de 31-1-92:

Ana Maria Ferreira da Costa, Isabel Maria Correia Monteiro dos Santos, Maria Antonieta Rodrigues de Faria Carvalho e Maria Fernanda da Conceição Conde, técnicas auxiliares de 1.ª classe do quadro de pessoal desta Direcção-Geral — promovidas, precedendo concurso, a técnicas auxiliares principais do mesmo quadro, sendo exoneradas da anterior categoria a partir da data da aceitação do novo lugar. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

31-1-92. — Pelo Chefe de Repartição, *Aldemiro Carlos Pereira*.

## GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS COMUNIDADES PORTUGUESAS

## Instituto de Apoio à Emigração e às Comunidades Portuguesas

Por despacho do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas de 21-1-92:

Thraciano Aldino Vilar Serra Tarrôzo, escriturário-dactilógrafo do quadro deste Instituto — concedida licença sem vencimento, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 20-1-92. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

23-1-92. — A Chefe de Divisão do Pessoal, *Isabel Lopes da Silva*.

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

**Portaria 43/92 (2.ª série).** — Pela Port. 305/76, de 17-5, nos termos dos arts. 1.º e 8.º do Dec.-Lei 406-A/75, de 29-7, foram expropriados em nome de Maria Manuela de Oliveira Xavier de Lima Mendonça os prédios rústicos denominados «Herdade de Vale de Mouro», com a área de 363,7720 ha, inscrito na respectiva matriz cadastral rústica sob o artigo 1, secções A e A-5, situado na freguesia de Vila Nova da Rainha, concelho da Azambuja e «Herdade de Vale de Mouro, Paul, Vale de Mouro», com a área de 718,8680 ha, inscrito na matriz sob o artigo 1, secções 1 a 1-11, situado na freguesia e concelho da Azambuja.

Compulsado o respectivo processo, verifica-se que os identificados prédios eram, à data da expropriação, propriedade, em comum e partes iguais, de Helena Isabel Vasconcelos e Sousa de Mendonça Ervideira, Francisco Manuel Vasconcelos e Sousa de Mendonça e Manuel José Vasconcelos e Sousa de Mendonça.

Instruído o processo de reserva ao abrigo da Lei 109/88, de 26-9, a requerimento dos interessados particulares, constata-se que, de acordo com o critério fixado nos n.ºs 2 a 4 do art. 15.º deste diploma, a pontuação correspondente à quota-parte de cada um dos titulares é inferior à de 91 000 pontos estabelecida no n.º 1 do mesmo artigo, conjugado com o n.º 1 do art. 17.º, para o direito de reserva.

Assim sendo, em conformidade com o disposto no art. 31.º da citada lei, conclui-se pela inexpropriabilidade do património rústico em apreço.

Por outro lado, foram celebrados entre os ex-titulares proprietários e os arrendatários Joaquim da Costa Luís, Joaquim Eleutério Póvoa, José Agostinho Brito, Joaquim do Céu Florêncio, Fernando dos Reis Oleiro, Manuel Pratas Botão, João Pinto Braulino, José Braulino Marques, Fernando Dias Maia, Manuel dos Santos Ribeiro, António Lopes da Silva e Adelino Lourenço Félix, beneficiários de direitos de exploração atribuídos ao abrigo do Dec.-Lei 111/78 em parte dos prédios em causa, os contratos de arrendamento rural previstos no n.º 3 do art. 29.º da Lei 109/88, na redacção que lhe foi dada pela Lei 46/90, de 22-8.

Nestes termos:

Manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, derogar a Port. 305/76, de 17-5, na parte em que expropria os acima descritos e identificados prédios rústicos denominados «Herdade de Vale de Mouro» e «Herdade de Vale de Mouro, Paul, Vale de Mouro».

O Ministro da Agricultura, *Arlindo Marques da Cunha*.

**GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO  
DO MINISTRO DA AGRICULTURA**

**Desp. 11/92.** — Nos termos dos arts. 10.º e 11.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, destaco para o meu Gabinete, a fim de exercer funções de apoio administrativo, Luísa Maria Gomes de Sousa de Almeida de Eça, segundo-oficial, pertencente ao quadro de pessoal da Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola.

23-1-92. — O Subsecretário de Estado Adjunto do Ministro da Agricultura, *José Manuel Álvares da Costa e Oliveira*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA**

**Direcção-Geral das Florestas**

**Aviso.** — Nos termos do Dec.-Lei 28 468, de 16-2-38, são classificadas como de interesse público as seguintes árvores:

Três exemplares de *Quercus robur* L., vulgarmente conhecidos como carvalho-robe ou carvalho-alvarinho, situados na propriedade Bouça dos Saninhos, Paços de Ferreira, pertencente a António Queiroz de Vasconcelos e Lencastre;  
Dois exemplares de *Camellia japónica* L., vulgarmente conhecidos por camaleira, situados no Largo da Igreja de Paranhos, 32, em propriedade de Júlia dos Guimarães Captivo Vilaça.

21-2-92. — O Director de Serviços, *Fernando Barbosa*.

**Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes**

**Aviso.** — Lista dos candidatos admitidos e excluídos do concurso interno de acesso para a categoria de segundo-oficial da carreira de oficial administrativo, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 258, de 9-11-91.

**Candidatos admitidos:**

Adolfo da Costa Lamas.  
Ana Aurora Pinto.  
Anabela Ribeiro Gomes.  
António Abel Pereira Cardoso.  
Aurélia da Graça Basílio Lucas.  
Carlos Manuel Gonçalves Pimentel.  
Carlos Manuel da Silva Pereira.  
Cristina Helena dos Santos.  
Edgar António Pinto Rafael.  
Eduardo Sérgio Saraiva Abrunhosa.  
Emília de Jesus Esteves da Silva Figueiredo.  
Fernando José Magalhães.  
Isabel dos Anjos Flores Marrão Pires.  
João António Preto Gomes Pereira.  
João Manuel Rodrigues Mendes Duarte.  
Jorge Humberto Henriques Correia.  
José Arnaldo Saraiva Tomé.  
Luís Manuel Esteves Fidalgo.  
José Manuel Fidalgo Roque.  
Manuel Alberto Cordeiro Martins Valente.  
Maria Albertina dos Santos Pimenta Costa.  
Maria Cecília Campilho Pereira de Meneses Morais.  
Maria Antónia Pássaro Bragada.  
Maria Beatriz Lopes Vilar de Figueiredo.  
Maria da Conceição Cernadela Alves.  
Maria da Conceição Pereira Rodrigues Silva.  
Maria da Conceição Vaz Mesquita da Costa.  
Maria das Dores Lisboa Ferreira Pinto.  
Maria Eduarda Mateus Ferreira Azevedo Ribeiro.  
Maria de Fátima Silva Araújo Rodrigues.  
Maria Fernanda Moreira Girão Magalhães.  
Maria Helena Cardoso Rodrigues da Costa.  
Maria Helena Coelho Bento.  
Maria Helena dos Santos Lopes Vasques.  
Maria João Moreira Alexandre Rodrigues.  
Maria José da Cruz Veloso Lopes Fraga.  
Maria de Lurdes Correia Dias Duarte Choça.  
Maria de Lurdes dos Santos Lopes.  
Maria Nazaré Mofreita Correia de Sá.  
Maria do Rosário Ferreira Lobão do Nascimento.  
Maria Suzel Ribeiro de Magalhães Monteiro.  
Nazaré Augusta do Nascimento.

Nelson António Borges Morais.  
Oscar Antero Videira Gonçalves.  
Patrocínia da Luz Andrade Correia.  
Paula Alexandra Tavares Pires Gomes Assis Afonso.  
Rita Maria Alves do Nascimento Quitério.

**Candidatos excluídos:**

Carminda Paiva de Moura (a).  
João Carlos Coelho Dias (a).  
Lurdes Manuela da Conceição Cardoso Moutinho (b).  
Maria Alzira dos Santos Ferreira Maldonado (a).  
Maria Fernanda Pereira Pinto (a).  
Maria de Lurdes da Silva Rodrigues (a).  
Maria Teresa de Jesus Vicente (a).

(a) Excluídos por não satisfazerem os requisitos exigidos na al. b) do n.º 6 do respectivo aviso de concurso.

(b) Excluídos por a fotocópia do documento certificativo das habilitações literárias não estar devidamente autenticado pelo notário.

Da referida lista cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, nos termos do n.º 3 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

Os candidatos admitidos serão oportunamente avisados por carta registada e com aviso de recepção do horário, local e data da realização das entrevistas.

24-1-92. — A Presidente do Júri, *Maria Isabel Araújo Fernandes Lobo*.

**Aviso.** — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista do candidato admitido ao concurso interno geral de ingresso para a categoria de técnico de 1.ª classe da carreira técnica, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 258, de 9-11-91, poderá ser consultada, durante as horas normais de expediente, na sede da Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes, sita na Rua da República, 133, 5370 Mirandela, no Centro de Estudos Vitivinícolas, em Peso da Régua, e nas zonas agrárias daqueles serviços, sediadas, respectivamente, em Bragança, Mogadouro, Vila Real, Lamego, Chaves, Vila Pouca de Aguiar, Montalegre, Moncorvo, Távora, Vila Nova de Foz Côa e Macedo de Cavaleiros.

O candidato admitido será oportunamente avisado por carta do horário, local e data da realização da entrevista.

24-1-92. — O Presidente do Júri, (*Assinatura ilegível.*)

**Aviso.** — Nos termos do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisa-se que a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso à categoria de técnico de 1.ª classe da carreira de engenheiro técnico agrário do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 258, de 9-11-91, se encontra afixada na sede da Direcção Regional, em Mirandela, na sede do Centro de Estudos Vitivinícolas, em Peso da Régua, e nas zonas agrárias sediadas, respectivamente, em Bragança, Mogadouro, Macedo de Cavaleiros, Moncorvo, Vila Nova de Foz Côa, Moimenta da Beira, Lamego, Vila Real, Vila Pouca de Aguiar, Chaves e Montalegre, onde poderá ser consultada, durante as horas normais de expediente.

24-1-92. — O Presidente do Júri, *Mário Ferreira de Almeida*.

**Aviso.** — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista do candidato admitido ao concurso interno geral de ingresso para a categoria de técnico-adjunto especialista de 1.ª classe da carreira de técnico auxiliar de serviço social, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 258, de 9-11-91, poderá ser consultada, durante as horas normais de expediente, na sede da Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes, sita na Rua da República, 133, 5370 Mirandela, no Centro de Estudos Vitivinícolas, em Peso da Régua, e nas zonas agrárias daqueles serviços, sediadas, respectivamente, em Bragança, Mogadouro, Vila Real, Lamego, Chaves, Vila Pouca de Aguiar, Montalegre, Moncorvo, Távora, Vila Nova de Foz Côa e Macedo de Cavaleiros.

Os candidatos admitidos serão oportunamente avisados por carta registada e com aviso de recepção do horário, local e data da realização das entrevistas.

27-1-92. — A Presidente do Júri, (*Assinatura ilegível.*)

**Aviso.** — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de ingresso de admissão ao estágio para provimento de um lugar de programador da carreira de programador, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 286, de

12-12-91, poderá ser consultada, durante as horas normais de expediente, na sede da Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes, sita na Rua da República, 133, 5370 Mirandela.

O candidato admitido será oportunamente avisado por carta do horário, local e data da realização da entrevista.

27-1-92. — O Presidente do Júri, (*Assinatura ilegível.*)

**Rectificação.** — Por ter havido lapso na publicação dos n.ºs 4 e 7 do aviso para o concurso de promoção para técnico auxiliar de pecuária no DR, 2.ª, 258, de 8-11-91, a p. 11 313, rectifica-se que onde se lê:

4 — Os concursos n.ºs 1 e 3 são válidos para as vagas existentes e para aquelas que venham a recuperar-se no prazo de dois anos contados a partir da data da publicação da lista de classificação final.

O concurso n.º 2 é válido para as vagas existentes e cessa com o seu preenchimento.

d) Classificação de serviço nos últimos três anos e cinco anos, respectivamente de *Muito bom* e *Bom*.

deve ler-se:

4 — Os concursos n.ºs 1 e 2 são válidos para as vagas existentes e para aquelas que venham a recuperar-se no prazo de dois anos contados a partir da data da publicação da lista de classificação final.

d) Classificação de serviço dos últimos três anos, no mínimo de *Bom*.

28-2-92. — Pelo Director Regional, a Directora de Serviços de Administração, *Maria Manuela F. Ribeiro*.

## Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste

**Aviso.** — Nos termos do n.º 4 do art. 28.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisa-se que o prazo para a aplicação dos métodos de selecção para os concursos internos gerais de acesso para o preenchimento de oito vagas para a categoria de assessor principal e quatro vagas para a categoria de assessor da carreira de engenheiro do quadro da Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 290, de 30-10-91, foi prorrogado por mais de 30 dias, por despacho de 21-1-92 do director regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste.

21-1-92. — O Presidente do Júri, *David Ribeiro de Sousa Gerales*.

**Rectificação.** — Por ter saído com inexactidão no DR, 2.ª, 20, de 24-1-92, a p. 891, rectifica-se que no extracto referente à contratação de Ana Luisa Ramos Rainho Monteiro onde se lê «com início em 8-1-91» deve ler-se «com início em 8-1-92».

24-1-92. — O Director Regional, *David Ribeiro de Sousa Gerales*.

## MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E ENERGIA

### Secretaria-Geral

Por despacho do director do Gabinete para os Assuntos Comunitários de 23-1-92:

Mário Manuel Pinto Lobo, técnico superior de 2.ª classe do quadro do Gabinete para os Assuntos Comunitários deste Ministério — nomeado, precedendo concurso, técnico superior de 1.ª classe da área funcional de documentação e informação do mesmo quadro, considerando-se exonerado do lugar anterior a partir da data da aceitação do novo cargo. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

23-1-92. — O Director de Serviços, *Adalberto Casais Ribeiro*.

### Delegação Regional da Indústria e Energia do Alentejo

**Aviso.** — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho do director da Delegação Regional da In-

dústria e Energia do Alentejo de 27-1-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de uma vaga de técnico de 1.ª classe da carreira técnica do quadro do pessoal desta Delegação Regional, constante do mapa IV anexo ao Dec. Regul. 9/91, de 15-3.

2 — Prazo de validade do concurso — cessa com o preenchimento da referida vaga.

3 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao técnico de 1.ª classe funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade, enquadradas em planificação estabelecida, requerendo uma especialização e conhecimentos profissionais adquiridos através de um curso superior. O técnico a recrutar desempenhará a sua função nas áreas da administração energética, dos recursos geológicos ou da qualidade industrial.

4 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

- a) Ser funcionário de qualquer serviço ou organismo da administração central;
- b) Possuir bacharelato em Engenharia de Minas, Mecânica, Química ou Electrotécnica;
- d) Encontrar-se nas condições fixadas no art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- e) Ser técnico de 2.ª classe com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados no mínimo de *Bom*, podendo as menções qualitativas ser interpoladas, mas em número igual ao dos anos de serviço exigidos como requisito de tempo mínimo de permanência nas categorias anteriores, não podendo a última menção atribuída ser inferior à menção requerida nessa situação (arts. 11.º, n.º 4, e 42.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7).

5 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 498/88, de 30-12, 353-A/89, de 16-10, 427/89, de 7-12, e 265/88, de 28-7.

6 — Local e condições de trabalho — Delegação Regional da Indústria e Energia do Alentejo, Rua da República, 40, Évora, sendo a remuneração a correspondente ao índice e escalão fixados para a respectiva categoria, constante do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as condições de trabalho e as regalias sociais as vigentes para os funcionários públicos da administração central.

7 — Métodos de selecção a utilizar — o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, complementada com a entrevista profissional de selecção.

7.1 — Na avaliação curricular o júri terá em conta os seguintes factores, que classificará de 0 a 20 pontos:

- Experiência profissional;
- Formação profissional complementar;
- Classificação de serviço reportada aos últimos três anos;
- Habilitações literárias.

7.2 — A classificação da avaliação curricular, expressa de 0 a 20 pontos, será obtida através da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{(3,5 \times EP) + (1,5 \times FP) + (2,0 \times CS) + (3,0 \times HL)}{10}$$

em que:

- AC = classificação da avaliação curricular;
- EP = experiência profissional;
- FP = formação profissional complementar;
- CS = classificação de serviço;
- HL = habilitações literárias.

7.2.1 — As regras a observar na valorização dos diversos elementos são as seguintes:

Experiência profissional — a determinação da experiência profissional será efectuada de acordo com os trabalhos realizados pelo candidato ao longo da sua carreira, actividades desenvolvidas e tempo de serviço na categoria e carreira, sendo valorizada a experiência profissional mais adequada ao lugar a prover;

Formação profissional complementar:

a) Formação específica:

- Cursos de um dia — 0,5 pontos;
- Cursos até uma semana — 1 ponto;
- Cursos até um mês — 2 pontos;
- Cursos de mais de um mês — 3 pontos;

b) Formação não específica:

- Cursos de um dia — 0,25 pontos;
- Cursos até uma semana — 0,5 pontos;

Cursos até um mês — 1 ponto;  
Cursos de mais de um mês — 2 pontos;

Classificação de serviço — a classificação de serviço será obtida de acordo com a tabela abaixo indicada, sendo relevantes as classificações obtidas nos últimos três anos:

Três *Muito bons* — 20 pontos;  
Dois *Muito bons* e um *Bom* — 18 pontos;  
Um *Muito bom* e dois *Bons* — 16 pontos;  
Três *Bons* — 14 pontos;

Habilitações literárias:

Habilitações mínimas exigidas — 18 pontos;  
Habilitações superiores — 20 pontos.

8 — Entrevista (EV) — este factor será ponderado numa escala de 0 a 20 pontos.

9 — Classificação final — a classificação final resultará da média ponderada obtida nas duas operações de selecção e será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(6 \times AC) + (4 \times EV)}{10}$$

em que:

CF = classificação final;  
AC = classificação de avaliação curricular;  
EV = entrevista profissional de selecção.

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, liso, de formato A4, dirigido ao director da Delegação Regional da Indústria e Energia do Alentejo, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Pessoal da mesma instituição, Rua da República, 40, em Évora, acompanhado do duplicado ou fotocópia, que servirá de recibo, ou remetido pelo correio com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas para a mesma morada, dele constando os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Experiência profissional anterior, com indicação das funções que exerceu ou exerceu com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- Quaisquer outros elementos quer os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, sob pena de não serem considerados em caso de não declaração ou não apresentação dos documentos comprovativos.

11 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado (três exemplares);
- Certificado das habilitações literárias ou fotocópia autenticada do mesmo;
- Declaração passada pelo serviço em que constem a natureza do vínculo, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- Fotocópia das fichas de notação, autenticadas pelo dirigente máximo do serviço a que pertence o funcionário, referentes aos anos relevantes para efeitos de concurso;
- Declaração passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, a qual especificará o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, para avaliação da identidade ou afinidade do conteúdo funcional.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descrevem, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14 — Em caso de igualdade de classificação, observar-se-á o disposto no n.º 6 do art. 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

15 — Os candidatos que sejam funcionários da Delegação Regional da Indústria e Energia do Alentejo são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual, devendo neste caso ser declarado expressamente tal facto nos requerimentos.

16 — As listas são afixadas nos prazos legalmente estabelecidos, se o número de candidatos for inferior a 50, no placard da Secção de Pessoal da Delegação Regional da Indústria e Energia do Alentejo, Rua da República, 450, Évora, onde poderão ser consultadas, durante as horas normais de expediente.

17 — Constituição do júri do concurso:

Presidente — engenheiro Raul Nascimento Mateus, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

Engenheiro Francisco António Canhoto Manteigas, técnico superior de 2.ª classe.

Engenheiro técnico Manuel Varela Marques Serrão, técnico principal.

Vogais suplentes:

Engenheiro Luís Filipe Braguez Caldeirinha Roma, técnico superior de 2.ª classe.

Dr.ª Maria da Conceição Mira Mirador Fernandes, técnica superior de 2.ª classe.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

**Aviso.** — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho do director da Delegação Regional da Indústria e Energia do Alentejo de 27-1-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso interno condicionado de acesso para o preenchimento de uma vaga de técnico auxiliar de 1.ª classe da carreira técnico-profissional do quadro do pessoal desta Delegação Regional, constante do mapa IV anexo ao Dec. Regul. 9/91, de 15-3.

2 — Prazo de validade do concurso — cessa com o preenchimento da referida vaga.

3 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao técnico auxiliar de 1.ª classe executar a partir de orientações e instruções concretas, tarefas de apoio técnico nos domínios da informática, secretariado, documentação, informação, licenciamento e fiscalização no âmbito específico da administração industrial e da qualidade industrial, designadamente no domínio do controlo metroológico.

4 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

- Ser funcionário do quadro da Delegação Regional da Indústria e Energia do Alentejo;
- Encontrar-se nas condições fixadas no art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- Ser técnico de auxiliar de 2.ª classe com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados no mínimo de *Bom*, podendo as menções qualitativas ser interpoladas, mas em número igual ao dos anos de serviço exigidos como requisito de tempo mínimo de permanência nas categorias anteriores, não podendo a última menção atribuída ser inferior à menção requerida nessa situação (arts. 11.º, n.º 4, e 42.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7).

5 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 498/88, de 30-12, 353-A/89, de 16-10, e 427/89, de 7-12.

6 — Local e condições de trabalho — Delegação Regional da Indústria e Energia do Alentejo, Rua da República, 40, Évora, sendo a remuneração a correspondente ao índice e escalão fixados para a respectiva categoria, constante do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as condições de trabalho e as regalias sociais as vigentes para os funcionários públicos da administração central.

7 — Métodos de selecção a utilizar — o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, complementada com a entrevista profissional de selecção.

7.1 — Na avaliação curricular o júri terá em conta os seguintes factores, que classificará de 0 a 20 pontos:

Experiência profissional;  
Formação profissional complementar;  
Classificação de serviço reportada aos últimos três anos;  
Habilitações literárias.

7.2 — A classificação da avaliação curricular, expressa de 0 a 20 pontos, será obtida através da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{(3,5 \times EP) + (1,5 \times FP) + (2,0 \times CS) + (3,0 \times HL)}{10}$$

em que:

AC=classificação da avaliação curricular;  
EP=experiência profissional;  
FP=formação profissional complementar;  
CS=classificação de serviço;  
HL=habilitações literárias.

7.2.1 — As regras a observar na valorização dos diversos elementos são as seguintes:

Experiência profissional — a determinação da experiência profissional será efectuada de acordo com os trabalhos realizados pelo candidato ao longo da sua carreira, actividades desenvolvidas e tempo de serviço na categoria e carreira, sendo valorizada a experiência profissional mais adequada ao lugar a prover;

Formação profissional complementar:

a) Formação específica:

Cursos de um dia — 0,5 pontos;  
Cursos até uma semana — 1 ponto;  
Cursos até um mês — 2 pontos;  
Cursos de mais de um mês — 3 pontos;

b) Formação não específica:

Cursos de um dia — 0,25 pontos;  
Cursos até uma semana — 0,5 pontos;  
Cursos até um mês — 1 ponto;  
Cursos de mais de um mês — 2 pontos;

Classificação de serviço — a classificação de serviço será obtida de acordo com a tabela abaixo indicada, sendo, relevantes as classificações obtidas nos últimos três anos:

Três *Muito bons* — 20 pontos;  
Dois *Muito bons* e um *Bom* — 18 pontos;  
Um *Muito bom* e dois *Bons* — 16 pontos;  
Três *Bons* — 14 pontos;

Habilitações literárias:

Habilitações mínimas exigidas — 18 pontos;  
Habilitações superiores — 20 pontos.

8 — Entrevista (EV) — este factor será ponderado numa escala de 0 a 20 pontos.

9 — Classificação final — a classificação final resultará da média ponderada obtida nas duas operações de selecção e será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(6 \times AC) + (4 \times EV)}{10}$$

em que:

CF=classificação final;  
AC=classificação de avaliação curricular;  
EV=entrevista profissional de selecção.

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, liso, de formato A4, dirigido ao director da Delegação Regional da Indústria e Energia do Alentejo, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Pessoal da mesma instituição, Rua da República, 40, em Évora, acompanhado do duplicado ou fotocópia, que servirá de recibo, ou remetido pelo correio com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas para a mesma morada, dele constando os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Experiência profissional anterior, com indicação das funções que exerce ou exerceu com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- Quaisquer outros elementos quer os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, sob pena de não serem considerados em caso de não declaração ou não apresentação dos documentos comprovativos.

11 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado (três exemplares);
- Certificado das habilitações literárias ou fotocópia autenticada do mesmo;
- Declaração passada pelo serviço em que constem a natureza do vínculo, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- Fotocópia das fichas de notação, autenticadas pelo dirigente máximo do serviço a que pertence o funcionário, referentes aos anos relevantes para efeitos de concurso;
- Declaração passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, a qual especificará o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, para avaliação da identidade ou afinidade do conteúdo funcional.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descrevem, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14 — Em caso de igualdade de classificação, observar-se-á o disposto no n.º 6 do art. 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

15 — Os candidatos, funcionários desta Delegação Regional estão dispensados da apresentação dos elementos que constem do respectivo processo individual.

16 — As listas são afixadas nos prazos legalmente estabelecidos, no placard da secção de pessoal, onde poderão ser consultadas durante as horas normais de expediente.

17 — Constituição do júri do concurso:

Presidente — engenheiro Francisco António Canhoto Manteigas, técnico superior de 2.ª classe.

Vogais efectivos:

Engenheiro técnico Manuel Varela Marques Serrão, técnico principal.

José Carlos Pereira Cabrinhas, técnico auxiliar principal.

Vogais suplentes:

Engenheiro Luís Filipe Braguez Caldeirinha Roma, técnico superior de 2.ª classe.

Dr.ª Maria da Conceição Mira Mirador Fernandes, técnica superior de 2.ª classe.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

29-1-92. — O Chefe de Divisão, Óscar David Frias de Almeida.

#### GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA

**Desp. 1/92.** — Nos termos do art. 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, nomeio adjunto do meu Gabinete o Dr. Rui Silvestre de Andrade, que, para o efeito e ouvida a empresa, é requisitado à RIMA — Sistemas e Comunicações, S. A.

27-1-92. — O Secretário de Estado da Indústria, Luís Filipe Alves Monteiro.

### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

#### GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DA EDUCAÇÃO

##### Instituto de Cultura e Língua Portuguesa

**Aviso.** — 1 — O Instituto de Cultura e Língua Portuguesa (ICALP) torna público que, de 1 a 15-3-92 decorre o prazo do concurso público documental para o cargo de leitor de Português e professor de Cultura Portuguesa em universidades estrangeiras.

2 — Podem candidatar-se os docentes dos ensinos superior e dos ensinos básico e secundário de nomeação definitiva à data de abertura do concurso que possuam como habilitação o grau de doutor, de mestre ou de licenciado conferido por instituição de ensino superior nas seguintes áreas científicas:

- Filologia Clássica;
- Filologia Germânica;
- Filologia Românica;

- d) História;
- e) Língua e Cultura Portuguesa (língua estrangeira);
- f) Línguas e Literaturas Clássicas;
- g) Línguas e Literaturas Modernas;
- h) Linguística;
- i) Filosofia.

3 — Podem candidatar-se igualmente docentes que possuam diploma de instituições congêneres estrangeiras, desde que o respectivo diploma tenha sido objecto de reconhecimento e possua equivalência nacional.

4 — Os candidatos deverão ter frequentado com aproveitamento o curso de formação de leitores. Este curso tem a validade de três anos, pelo que, ultrapassado este prazo, qualquer recandidatura deverá ser submetida à apreciação do presidente do Instituto de Cultura e Língua Portuguesa.

5 — O exercício das funções é anual, prorrogável por três vezes, não devendo, em princípio, a duração da primeira missão exceder quatro anos. Em circunstâncias excepcionais, atendendo ao merecimento das provas dadas no desempenho da missão e concorrendo no mesmo sentido opinião expressa da universidade ou instituição congénere estrangeira junto da qual tenha sido levada a cabo, poderá essa duração vir a ser alargada.

6 — Novas missões poderão ser desempenhadas, precedendo decisão devidamente fundamentada, em universidades e instituições congêneres estrangeiras diversas daquelas em que tenha sido realizada a primeira. Para estas novas missões serão sempre preferidos, por ordem, os professorados e leitorados da África lusófona e aqueles, em qualquer outra parte do Mundo, que iniciem as suas actividades.

7 — A apresentação da candidatura far-se-á mediante requerimento ao presidente do Instituto de Cultura e Língua Portuguesa.

8 — Para informações complementares deverão os interessados dirigir-se ao Instituto de Cultura e Língua Portuguesa, Praça do Príncipe Real, 14, 1.º, 1200 Lisboa.

29-1-92. — O Presidente, *Armando Marques Guedes*.

#### GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO SISTEMA EDUCATIVO

##### Direcção-Geral dos Ensinos Básico e Secundário

###### Escola Preparatória de Frei Bartolomeu dos Mártires

**Aviso.** — Nos termos do disposto no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontram afixadas nesta Escola as listas de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino abrangidos pelo supracitado decreto-lei (1991).

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

22-1-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Pereira da Cruz*.

###### Escola Preparatória de Manuel da Maia

**Aviso.** — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no placard da entrada dos serviços administrativos desta Escola, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal não docente afecto ao quadro deste estabelecimento de ensino com referência a 31-12-92, elaborada de harmonia com os arts. 93.º e 94.º do supracitado decreto-lei.

Os funcionários dispõem de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação junto do dirigente máximo do serviço.

28-1-92. — O Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível*.)

###### Escola C+S do P.º Francisco Soares (de Torres Vedras)

**Aviso.** — Nos termos do disposto no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino relativa a 31-12-91.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

27-1-92. — A Presidente da Comissão Instaladora, *Maria Rita Taborada Esteves Sarreira*.

#### Escola Preparatória de Vieira de Leiria

**Aviso.** — Em cumprimento do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, informam-se todos os interessados de que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal não docente no placard do bloco administrativo, cabendo recurso, nos termos do art. 96.º do citado decreto-lei, pelo prazo de 30 dias após a publicação deste aviso no *DR*.

28-1-92. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Fernanda Domingues Tavares Gouveia Pinto*.

#### Escola Secundária da Mealhada

**Aviso.** — Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontram afixadas as listas de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, abrangido pelo citado decreto-lei.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *DR* para apresentar reclamação ao dirigente máximo do serviço.

28-1-92. — O Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível*.)

#### Escola C+S de Vidago

**Aviso.** — Nos termos do disposto no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no placard da entrada dos serviços administrativos desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente, dela cabendo reclamação pelo prazo de 30 dias, nos termos do n.º 1 do art. 96.º do supracitado decreto-lei.

28-1-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Joaquim Dias Justo*.

#### GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS RECURSOS EDUCATIVOS

##### Inspecção-Geral de Educação

**Aviso.** — Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 69.º, conjugado com o n.º 2 do art. 59.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Dec.-Lei 24/84, de 16-1, fica notificada Maria Zulmira Loureiro de Almeida Ferreira Moreira, ex-chefe de serviços de administração escolar da Escola Secundária de Baltar, com a última residência conhecida em Guilhufe, 4500 Penafiel, de que, por despacho de 9-10-91 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Educação, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Desp. 181/ME/90, de 19-10-90, do Ministro da Educação, publicado no *DR*, 2.ª, 244, de 22-10-90, foi substituída a pena de demissão em aposentação compulsiva, ao abrigo da Lei 23/91, de 4-7 (Lei da Amnistia) a pedido da interessada.

15-1-92. — Pelo Inspector-Geral de Educação, o Subinspector-Geral, *Fernando Coutinho da Fonseca*.

**Aviso.** — Nos termos do n.º 2 do art. 59.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Dec.-Lei 24/84, de 16-1, é avisada a auxiliar de acção educativa de 2.ª classe Maria dos Prazeres Gomes Pereira Lopes do Jardim-de-Infância de Tomar, com a última residência conhecida em Valdonas, 29, 2300 Tomar, de que contra ela está a correr seus trâmites um processo disciplinar, com o n.º 5417, sendo igualmente por esta via citada para, querendo, apresentar a sua defesa no prazo de 30 dias contados da data da publicação do presente aviso, podendo durante o referido prazo consultar o processo na Inspecção-Geral de Educação, Controlo Administrativo-Financeiro, sita na Avenida de 24 de Julho, 138, 2.ª, Lisboa, às horas normais de expediente.

22-1-92. — Pelo Inspector-Geral de Educação, o Subinspector-Geral, *Fernando Coutinho da Fonseca*.

#### MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

##### GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS OBRAS PÚBLICAS

##### Junta Autónoma de Estradas

**Aviso.** — Concurso interno geral de acesso — categoria de engenheiro técnico civil de 1.ª classe a que se refere o aviso de abertura

publicado no DR, 2.º, 233, de 10-10-91. — Em conformidade com a al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, é avisado o candidato ao concurso acima referido que a respectiva lista se encontra patente na Direcção de Estradas da Guarda, onde poderá ser consultada.

O candidato será avisado oportunamente da data e do local onde se realizará a entrevista.

**Aviso.** — *Concurso interno geral de acesso — categoria de chefe de secção, a que se refere o aviso de abertura publicado no DR, 2.º, 264, de 16-11-91.* — Em conformidade com a al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, são avisados os candidatos ao concurso acima referido de que a respectiva lista se encontra patente na sede desta Junta, sita na Praça da Portagem, em Almada, e nas direcções dos serviços regionais de estradas e direcções distritais, sitas nas capitais dos diversos distritos, onde poderá ser consultada.

Os candidatos excluídos têm nos termos do n.º 3 da legislação citada, o prazo de 10 dias a contar da data desta publicação para apresentação de eventuais recursos ao presidente da Junta Autónoma de Estradas, se assim o entenderem.

**Aviso.** — *Concurso interno geral de acesso — categoria de técnico-adjunto especialista — carreira de fiscal técnico de obras públicas, a que se refere o aviso de abertura publicado no DR, 2.º, 286, de 12-12-91.* — Em conformidade com a al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, são avisados os candidatos ao concurso acima referido de que a respectiva lista se encontra patente na sede desta Junta, sita na Praça da Portagem, em Almada, e nas direcções dos serviços regionais de estradas e direcções distritais, sitas nas capitais dos diversos distritos, onde poderá ser consultada.

Os candidatos excluídos têm nos termos do n.º 3 da legislação citada, o prazo de 10 dias a contar da data desta publicação para apresentação de eventuais recursos ao presidente da Junta Autónoma de Estradas, se assim o entenderem.

31-1-92. — O Director dos Serviços de Administração, *Manuel Pinto*.

#### GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

##### Inspecção-Geral de Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Por despacho de 27-1-92 da inspectora-geral de Obras Públicas, Transportes e Comunicações:

Maria Eugénia Ferreira Simões, terceiro-oficial do quadro de pessoal da Inspecção-Geral de Obras Públicas, Transportes e Comunicações — autorizada a recuperar o vencimento de exercício perdido, no período de 14 a 22-11-91, bem como a respectiva gratificação. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

28-1-92. — A Inspectora-Geral, *Maria Julieta Bolrão da Conceição*.

Por despacho de 29-1-92 da inspectora-geral de Obras Públicas, Transportes e Comunicações:

Ana Maria Lourenço Dias Ferreira Correia de Paiva, chefe de secção do quadro de pessoal da Inspecção-Geral de Obras Públicas, Transportes e Comunicações — autorizada a recuperar o vencimento de exercício perdido no período de 6 a 19-11-91. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

**Aviso.** — Nos termos das disposições conjugadas do art. 33.º e das als. b) e c) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final, devidamente homologada da candidata aprovada no concurso interno geral de acesso para o provimento de um lugar de inspector superior do quadro de pessoal da Inspecção-Geral de Obras Públicas, Transportes e Comunicações, aberto por aviso publicado no DR, 2.º, 287, de 13-12-91, se encontra afixada a partir da data da publicação deste aviso no DR, nas instalações da referida Inspecção-Geral, localizada na Rua da Alfândega, 170, 1.º, em Lisboa, onde pode ser consultada nos dias úteis, dentro do horário normal de expediente.

**Aviso.** — 1 — Nos termos do n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho da Inspectora-Geral de Obras Públicas, Transportes e Comunicações, de 28-1-92 se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de uma vaga de terceiro-oficial (da carreira

de oficial administrativo) do quadro da Inspecção-Geral de Obras Públicas, Transportes e Comunicações, aprovado pelo Dec.-Lei 409/87, de 31-12, e alterado pelos Decs.-Leis 60/89 e 124/91, de 23-2 e 21-3, respectivamente.

2 — O concurso é válido para o provimento da referida vaga, caducando com o seu preenchimento e rege-se pelas disposições do Dec.-Lei 248/85, de 15-7 do Dec. Regul. 32/87, de 18-5, e dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 427/89, de 7-12.

3 — Conteúdo funcional — competem, genericamente, ao terceiro-oficial funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativos a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.

4 — Local de trabalho, vencimento e regalias sociais — o local de trabalho situa-se em Lisboa, sendo o vencimento o correspondente ao escalão e índice fixados pelo Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública e para os funcionários do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

5 — Requisitos de candidatura:

5.1 — Requisitos gerais — os constantes do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

5.2 — Requisitos especiais:

- Ter vínculo à função pública ou encontrar-se nas condições previstas no n.º 4 do art. 6.º do mencionado Dec.-Lei 498/88;
- Possuir o curso geral do ensino secundário ou equivalente;
- Ser escrivão-dactilógrafo ou auxiliar técnico administrativo posicionado no 3.º escalão ou superior da estrutura salarial com habilitação própria ou aprovado em concurso de habilitação.

6 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- Avaliação curricular (1.ª fase);
- Prova prática de dactilografia (2.ª fase);
- Entrevista profissional de selecção (3.ª fase).

6.1 — Na avaliação curricular atender-se-á aos seguintes factores:

- Nível de habilitações literárias;
- Experiência profissional;
- Formação profissional complementar.

7 — A ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nas três fases.

8 — Forma e prazo das candidaturas:

8.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento em papel normalizado de formato A4 ou papel contínuo, de acordo com o disposto no Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigido à inspectora-geral de Obras Públicas, Transportes e Comunicações e entregues directamente na Secção de Pessoal, na Rua da Alfândega, 170, 1.º, 1100 Lisboa, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio com aviso de recepção donde constem os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação emissor, situação militar, quando for caso disso, número fiscal, residência, código postal e telefone);
- Categoria a que se candidata;
- Habilitações literárias ou aprovação em concurso de habilitação;
- Habilitações profissionais;
- Identificação da categoria que detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

8.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- Curriculum vitae detalhado, datado e assinado;
- Habilitações literárias e ou aprovação em concurso de habilitação;
- Habilitações profissionais;
- Declaração emitida pelo respectivo serviço, comprovando a categoria de que o candidato é titular, o vínculo à função pública e a natureza inequívoca do mesmo, tempo de serviço contado à data da publicação do presente aviso, na categoria, na carreira e na função pública calculado nos termos do art. 94.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12.

9 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

11 — A lista dos candidatos ao concurso e a lista de classificação final dos concorrentes serão enviadas aos candidatos por fotocópia, através de ofício registado, sendo também afixadas para consulta, no placard da Secção de Pessoal sita no mesmo local, se o número de candidatos for inferior a 50, caso contrário, as referidas listas serão publicadas no DR.

12 — Composição do júri do concurso:

Presidente — licenciada Anabela de Oliveira Fino Ruivo Crespo, directora de serviços da Inspeção-Geral de Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

Vogais efectivos:

Maria Odete Carmona Ferra Esteves de Macedo Correia, chefe de repartição da Inspeção-Geral de Obras Públicas, Transportes e Comunicações, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Maria da Conceição Faria Dias da Silva Martins, chefe de secção da Inspeção-Geral de Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

Vogais suplentes:

Maria Carolina dos Santos Serra da Silva, oficial administrativo principal interino da Inspeção-Geral de Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

Maria Rosa Maia Parreira Mocho Lourenço, primeiro-oficial da Inspeção-Geral de Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

30-1-92. — A Inspectora-Geral, *Maria Julieta Bolrão da Conceição*.

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

### GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DA SAÚDE

#### Departamento de Recursos Humanos

##### Escola Superior de Enfermagem de Viana do Castelo

**Rectificação.** — Por ter saído com inexactidão, se anula o aviso de abertura do concurso para uma vaga de técnico-adjunto de 2.ª classe de BAD, publicado no DR, 2.ª (16.º supl.), 301, de 31-12-91.

28-1-92. — A Presidente da Comissão de Gestão, *Maria Adelina Bandeira Correia Lopes dos Santos*.

#### Serviço de Informática do Ministério da Saúde

**Aviso.** — Pelo presente se faz público que se encontra afixada no Departamento Central, Avenida de Columbano Bordalo Pinheiro, 87, 1.º, 1000 Lisboa, a lista classificativa homologada dos candidatos ao concurso para provimento de três lugares de terceiro-oficial, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 274, de 28-11-91.

30-1-92. — A Subdirectora, *Maria João Lupi*.

#### Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil

##### Centro Regional do Porto

**Aviso.** — Para conhecimento dos interessados faz-se público que, nos termos do regulamento dos concursos, se encontram afixadas no placard da Repartição de Pessoal deste Centro as listas de admissão de candidatos aos concursos internos de acesso para assessor principal, ramo radionuclear, assessor, ramo radionuclear, técnico superior de saúde principal, ramo radionuclear, e assessor, ramo farmacêutico, abertos por aviso publicado no DR, 2.ª, 248, de 28-10-91.

Das referidas listas cabe recurso, nos termos da lei, para o membro do Governo competente, no prazo de 10 dias contados a partir da data da presente publicação.

20-1-92. — O Administrador-Geral, *António Henrique Leite Pereira Alves*.

### GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

#### Direcção-Geral dos Hospitais

##### Comissão Inter-Hospitalar de Lisboa

**Aviso.** — Nos termos da al. a) do n.º 11 do art. 65.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, faz-se público que foi afixada a lista de transição para a nova estrutura salarial do pessoal de enfermagem do quadro da Comissão Inter-Hospitalar de Lisboa.

Da transição cabe reclamação, no prazo de 15 dias a contar da publicação deste aviso, de harmonia com o disposto na al. c) do n.º 11 do art. 65.º do diploma legal supracitado.

30-1-92. — O Presidente, *João Manuel Nabais da Teresa*.

#### Hospitais Cíveis de Lisboa

##### Hospital dos Capuchos

**Aviso.** — Concurso de provimento para duas vagas de assistente hospitalar de gastroenterologia com experiência em CPRE e biopsia hepática transjugular. — Devidamente homologada por despacho do conselho de directores dos Hospitais Cíveis de Lisboa de 22-1-92 e de acordo com o n.º 33 do Regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, que regulamenta os concursos de provimento de lugares para assistente da carreira médica hospitalar, torna-se pública a lista de classificação final do concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 230, de 7-10-91:

Valores

|                                                   |      |
|---------------------------------------------------|------|
| 1.º Dr. Jorge Manuel da Silva Lima Duarte .....   | 18,8 |
| 2.º Dr. João Manuel Rosa Martins .....            | 18,7 |
| 3.º Dr.ª Maria Teresa Martin Bentes Saleiro ..... | 16,1 |
| 4.º Dr. Júlio Manuel Nunes Veloso .....           | 14,3 |

**Aviso.** — Concurso de provimento para duas vagas de assistente hospitalar de gastroenterologia com experiência em dilatações, próteses e esclerose de varizes esofágicas. — Devidamente homologada por despacho do conselho de directores dos Hospitais Cíveis de Lisboa de 22-1-92 e de acordo com o n.º 33 do Regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, que regulamenta os concursos de provimento de lugares para assistente da carreira médica hospitalar, torna-se pública a lista de classificação final do concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 230, de 7-10-91:

Valores

|                                                      |      |
|------------------------------------------------------|------|
| 1.º Dr. Manuel António de Almeida Martins e Neves 19 |      |
| 2.º Dr.ª Zaida Maria Maceta da Luz Esperancinha .... | 17,8 |
| 3.º Dr. Júlio Manuel Nunes Veloso .....              | 15,8 |

**Aviso.** — Concurso de provimento para uma vaga de assistente hospitalar de gastroenterologia com experiência em monometria e PH metria esofágica. — Devidamente homologada por despacho do conselho de directores dos Hospitais Cíveis de Lisboa de 22-1-92 e de acordo com o n.º 33 do Regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, que regulamenta os concursos de provimento de lugares para assistente da carreira médica hospitalar, torna-se pública a lista de classificação final do concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 230, de 7-10-91:

Valores

|                                                      |      |
|------------------------------------------------------|------|
| 1.º Dr.ª Ana Maria Baptista Rodrigues de Carvalho... | 19,3 |
| 2.º Dr. António José Ribeiro da Costa Freire .....   | 17,2 |
| 3.º Dr. Jorge Celso Dias Correia da Fonseca .....    | 16,6 |
| 4.º Dr. Júlio Manuel Nunes Veloso .....              | 15,6 |

**Aviso.** — Concurso de provimento para duas vagas de assistente hospitalar de gastroenterologia com experiência em coloproctologia e peritonsoscopia. — Devidamente homologada por despacho do conselho de directores dos Hospitais Cíveis de Lisboa de 22-1-92 e de acordo com o n.º 33 do Regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, que regulamenta os concursos de provimento de lugares para assistente da carreira médica hospitalar, torna-se pública a lista de classificação final do concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 230, de 7-10-91:

Valores

|                                                   |      |
|---------------------------------------------------|------|
| 1.º Dr. António Carlos Daniel Marques .....       | 18,4 |
| 2.º Dr. João Filipe Crespo da Costa Simões .....  | 16,8 |
| 3.º Dr. Antonino Gomes Camacho .....              | 15,9 |
| 4.º Dr. Júlio Manuel Nunes Veloso .....           | 14,8 |
| 5.º Dr. Jorge Celso Dias Correia da Fonseca ..... | 14,3 |

**Aviso.** — Concurso de provimento para uma vaga de assistente hospitalar de neuroftalmologia. — Devidamente homologada por despacho do conselho de directores dos Hospitais Cívicos de Lisboa de 22-1-92 e de acordo com o n.º 33 do Regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, que regulamenta os concursos de provimento de lugares para assistente da carreira médica hospitalar, torna-se pública a lista de classificação final do concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 230, de 7-10-91:

1.º Dr. Carlos Manuel Cavaleiro Cebolo Raposo — 17,2 valores.

28-1-92. — O Director do Hospital, Ary Catarino.

#### Hospitais da Universidade de Coimbra

**Aviso.** — Concurso n.º 31/91 — Técnico superior de 1.ª classe (psicologia) — Lista de admissão. — Para conhecimento dos interessados e nos termos legais, publica-se que se encontra afixada para consulta no placard do Serviço de Pessoal dos Hospitais da Universidade de Coimbra a lista de admissão dos candidatos ao concurso para a categoria em epígrafe, homologada pelo conselho de administração em 20-1-92.

O prazo de 10 dias para a interposição de eventuais recursos conta a partir da data da comunicação a enviar ao candidato aquando da publicação deste aviso no DR, respeitada a dilação de 3 dias.

**Aviso rectificativo.** — Concurso n.º 27/91 — Técnico-adjunto de 2.ª classe (secretaria do Serviço de Saúde) (CAP). — Em rectificação ao aviso de abertura do concurso em epígrafe, publicado no DR, 2.ª, 301, de 31-12-91 (10.º supl.), se publica que, por lapso, o júri divulgado não corresponde à verdade, pelo que de novo se publica o mesmo:

Membros efectivos:

Presidente — Prof. Doutor Carlos Manuel Domingues Freire de Oliveira, chefe de serviço dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vogais:

Dr. Rui Manuel Janeiro da Costa, administrador hospitalar dos Hospitais da Universidade de Coimbra.  
Álvaro José Rodrigues Cardoso, chefe de repartição dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Membros suplentes:

Narcindo Rodrigues da Cunha, chefe de secção dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Dr.ª Maria Helena Silva André Reis Marques, administradora hospitalar dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

27-1-92. — A Directora do Serviço de Pessoal, Maria Helena Reis Marques.

#### Hospital Ortopédico do Dr. José de Almeida

**Aviso.** — 1 — Nos termos da al. b) do n.º 11 do art. 65.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, avisam-se os interessados de que se encontra afixada no placard do Serviço de Pessoal do Hospital Ortopédico do Dr. José de Almeida a lista de transição para a nova carreira de enfermagem elaborada de acordo com o n.º 1 do mesmo artigo.

2 — As eventuais reclamações deverão ser dirigidas ao presidente do conselho de administração do Hospital Ortopédico do Dr. José de Almeida, no prazo máximo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

20-1-92. — O Administrador-Delegado, Arnaldo Pinhão Moutinho de Freitas.

**Aviso.** — Para conhecimentos dos interessados e devidos efeitos se comunic que, por despacho do conselho de administração deste Hospital de 22-1-92, foi homologada a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de ingresso para enfermeiros do grau 1, cujo aviso foi publicado no DR, 2.ª, 210, de 12-9-91, se encontra afixada, para consulta, no placard do Serviço de Pessoal.

Os candidatos dispõem de 10 dias úteis contados a partir da publicação deste aviso no DR, para eventuais reclamações.

27-1-92. — O Administrador-Delegado, Arnaldo Pinhão Moutinho de Freitas.

#### Hospital de Santa Cruz

**Aviso.** — Nos termos do n.º 33 da secção VII do Regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, que aprova o Regulamento dos Concursos de Provimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, se publica, devidamente homologada por despacho do conselho de administração deste Hospital de 15-1-92, a lista de classificação final do concurso de provimento para um lugar de assistente de anatomia patológica, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 272, de 26-11-91:

Única candidata:

Dr.ª Sância Florentina Batista Ramos — 18 valores.

Da homologação cabe recurso a interpor no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação da presente lista, nos termos do n.º 34 da secção VII do Regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8.

20-1-92. — O Administrador-Delegado, Pedro de Carvalho Dias Costa.

#### Hospital de São Francisco Xavier

**Aviso.** — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no Serviço de Pessoal deste Hospital a lista do candidato admitido ao concurso externo de ingresso para preenchimento de um lugar de técnico-adjunto de 2.ª classe da carreira técnico-profissional de electromecânica do grupo de pessoal técnico-profissional, nível 4, do quadro de pessoal do aludido Hospital, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 280, de 5-12-91.

O candidato será oportunamente informado da data da entrevista.

21-1-92. — O Presidente do Júri, Carlos Aurélio da Silva Marques dos Santos.

#### Hospital de São João

**Aviso.** — Devidamente homologada, por despacho do conselho de administração de 23-1-92, e nos termos da Port. 833/91, de 14-8, a seguir se publica a lista de classificação final do concurso institucional interno geral, para provimento de nove lugares de assistente hospitalar de oftalmologia, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 265, de 18-11-91:

|                                            | Valores |
|--------------------------------------------|---------|
| 1.º Fernando Manuel Mendes Falcão dos Reis | 19,5    |
| 2.º Elisabete Maria Vieira Brandão         | 18,9    |
| 3.º Raul Jorge de Andrade Moreira          | 18,3    |
| 4.º António Augusto dos Santos Diniz       | 18,1    |
| 5.º Flávio Henrique Prezia de Paiva        | 17,7    |
| 6.º Rui Vaz de Carvalho Martinho           | 17,5    |
| 7.º Manuel Flávio Alves da Silva           | 17,4    |
| 8.º Manuel Monteiro Pereira                | 17,3    |
| 9.º Ricardo Jorge Oliveira Dias            | 17,1    |

Da presente lista cabe recurso a interpor para o membro do Governo competente no prazo de 10 dias úteis a contar desta publicação.

24-1-92. — O Presidente do Júri, Luís Alberto M. Gomes de Almeida.

#### Hospital Distrital de Abrantes

**Aviso.** — Concurso externo de ingresso para constituição de reservas de recrutamento para a categoria de técnico de 2.ª classe de radiologia da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica. — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 384-B/85, de 30-9, 203/90, de 20-6, e 235/90, de 17-7, e para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do conselho de administração de 23-12-91, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso externo de ingresso para constituição de reservas de recrutamento com vista à satisfação de necessidades previsionais de pessoal na categoria de técnico de 2.ª classe de radiologia da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal deste Hospital.

2 — O concurso é válido pelo prazo de dois anos contados a partir da data da publicação da respectiva lista de classificação final para as vagas que vierem a ocorrer no decurso do respectivo prazo de validade, condicionado à utilização das quotas de descongelamento atribuídas a este Hospital em 1991 e para as que eventualmente venham a ser redistribuídas para aquele ano, nos termos do Desp.

Norm. 102/91, publicado no *DR*, 107, de 10-5-91, e do ofício n.º 5821, de 5-8-91, processo DRH/710-7, do Departamento de Recursos Humanos. Contactada a Direcção-Geral da Administração Pública, a mesma informou não haver excedentes disponíveis relativamente ao lugar a prover.

3 — O conteúdo funcional dos lugares a prover está previsto na Port. 256-A/86, de 28-5.

4 — O local de trabalho é no Hospital Distrital de Abrantes, sendo o vencimento de acordo com o Dec.-Lei 203/90, de 20-6.

5 — Requisitos de admissão ao concurso:

5.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso os previstos no art. 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

5.2 — São requisitos especiais de admissão ao concurso possuir habilitação conferida pelo curso de formação ministrado nas escolas referidas no Dec.-Lei 371/82, de 10-9, ou ainda habilitação à mesma considerada equivalente, nos termos do n.º 2 do art. 6.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9.

6 — Método de selecção — será utilizado como método de selecção a avaliação curricular, conforme o art. 6.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9, e as disposições aplicáveis do despacho conjunto de 30-12-86 dos Ministros das Finanças e da Saúde, publicado no *DR*, 2.ª, 52, de 4-3-87, e do art. 23.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao conselho de administração do Hospital Distrital de Abrantes e entregue no Serviço de Pessoal deste Hospital, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser enviado pelo correio, sob registo, e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

7.2 — Do requerimento deverão constar:

- Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emite, situação militar, se for caso disso, número fiscal, morada, código postal e telefone, se o tiver);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais;
- Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do *DR*, onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever especificar para melhor apreciação do seu mérito;
- Identificação dos documentos que instruem o requerimento.

7.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- Declaração, devidamente autenticada, emitida pelo serviço de origem, da qual conste a natureza do vínculo à função pública, classificação de serviço, categoria do candidato e antiguidade na carreira e na função pública, se for caso disso;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*, em formato A4, de que constem os elementos necessários à avaliação curricular, devidamente comprovados com certidões e declarações.

7.4 — A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos enunciados no n.º 5.1 do presente aviso pode ser dispensada nesta fase desde que no requerimento do pedido de admissão ao concurso declare, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

7.5 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvidas sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

7.6 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas no placard do Serviço de Pessoal do Hospital Distrital de Abrantes.

9 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Maria do Carmo Pereira Monteiro, técnica de radiologia principal do Hospital Distrital de Abrantes.

Vogais efectivos:

Deolinda Gaspar Ferreira Major da Luz, técnica de radiologia de 1.ª classe do Hospital Distrital de Abrantes.  
Fernando Renato Vieira Machado, técnico de radiologia de 1.ª classe do Hospital Distrital de Abrantes.

Vogais suplentes:

Paula Marina Serrano de Sousa Correia, técnica de radiologia de 2.ª classe do Hospital Distrital de Abrantes.

Paulo Mesquita Vieira Dias, técnico de radiologia de 2.ª classe do Hospital Distrital de Abrantes.

13-1-92. — O Director do Hospital, Luís Filipe de Moura Neves Fernandes.

### Hospital Distrital de Amarante

**Aviso.** — Dando cumprimento ao disposto do n.º 2 do art. 21.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, torna-se público que a lista provisória dos concorrentes ao concurso externo de ingresso para preenchimento de um lugar de técnico de farmácia de 2.ª classe, inserto no *DR*, 2.ª, 266, de 19-11-91, se encontra afixada, para consulta, no átrio do Hospital Distrital de Amarante.

27-1-92. — A Presidente do Conselho de Administração, Maria Bernardete da Silva Moreira Ferreira.

### Hospital Distrital de Cascais

**Rectificação.** — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 8, de 10-1-92, a p. 375, rectifica-se a constituição do júri do concurso para provimento de chefe de serviço de cardiologia quanto aos vogais efectivos, pelo que onde se lê «José Alberto Nunes Rato, chefe de serviço de cardiologia» deve ler-se «José Alberto Neves Rato, chefe de serviço de cardiologia».

**Rectificação.** — Por ter saído com inexactidão o júri do concurso interno para provimento das vagas na categoria de chefe de serviço das especialidades de gastroenterologia, obstetria/ginecologia e pediatria médica, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 8, de 10-1-92, a p. 375, rectifica-se que onde se lê:

Gastroenterologia:

Presidente — António Fernandes Menezes da Silva, director do Hospital.

Vogais efectivos:

Mário Gentil Quina, chefe de serviço de gastroenterologia.  
Jorge Ribeiro Marques de Freitas, chefe de serviço de gastroenterologia.  
António Augusto Romão Marques Donato, chefe de serviço de gastroenterologia.  
Fausto Afonso Pontes, chefe de serviço de gastroenterologia.

Vogais suplentes:

António Rafael Cabral Basto Pereira Forjaz de Sampaio, chefe de serviço de gastroenterologia.  
António Mário Cruz Pinho, chefe de serviço de gastroenterologia.

Obstetria/ginecologia:

Presidente — António Fernandes Menezes da Silva, director do Hospital.

Vogais efectivos:

Manuel Jesus de Sousa, chefe de serviço de obstetria/ginecologia.  
Darci Brock, chefe de serviço de obstetria/ginecologia.  
Maria Piedade Ferreira Marques Pereira, chefe de serviço de obstetria/ginecologia.

Vogais suplentes:

Salvador Francisco Montes Remo de Noronha, chefe de serviço de obstetria/ginecologia.  
Pedro Sousa Carneiro, chefe de serviço de obstetria/ginecologia.  
Jorge da Cunha Branco, chefe de serviço de obstetria/ginecologia.

Pediatria médica:

Presidente — António Fernandes Menezes da Silva, director do Hospital.

Vogais efectivos:

Fernando Moreira Simões, chefe de serviço de pediatria médica.  
João Manuel Nunes Videira Amaral, chefe de serviço de pediatria médica.

José Eduardo Pita Groz Dias, chefe de serviço de pediatria médica.

José Martins Palminha, chefe de serviço de pediatria médica.

Vogais suplentes:

José Manuel Robles Teixeira de Oliveira, director do serviço de pediatria médica.

Maria do Céu Machado, chefe de serviço de pediatria médica.

deve ler-se:

Gastroenterologia:

Presidente — António Fernandes Menezes da Silva, director do Hospital.

Vogais efectivos:

- 1.º Fausto Afonso Pontes, chefe de serviço de gastroenterologia.
- 2.º Jorge Ribeiro Marques de Freitas, chefe de serviço de gastroenterologia.
- 3.º António Augusto Romão Marques Donato, chefe de serviço de gastroenterologia.
- 4.º Francisco Guerreiro da Costa Mira, chefe de serviço de gastroenterologia.

Vogais suplentes:

- 1.º António Rafael Cabral Basto Pereira Forjaz de Sampaio, chefe de serviço de gastroenterologia.
- 2.º António Mário Cruz Pinho, chefe de serviço de gastroenterologia.

Obstetrícia/ginecologia:

Presidente — António Fernandes Menezes da Silva, director do Hospital.

Vogais efectivos:

- 1.º Manuel Jesus de Sousa, chefe de serviço de obstetrícia/ginecologia.
- 2.º Darci Brock, chefe de serviço de obstetrícia/ginecologia.
- 3.º Maria Piedade Ferreira Marques Pereira, chefe de serviço de obstetrícia/ginecologia.
- 4.º Salvador Francisco Montes Remo de Noronha, chefe de serviço de obstetrícia/ginecologia.

Vogais suplentes:

- 1.º Pedro Sousa Carneiro, chefe de serviço de obstetrícia/ginecologia.
- 2.º João Manuel Ferreira Dória Nóbrega, chefe de serviço de obstetrícia/ginecologia.

Pediatria médica:

Presidente — António Fernandes Menezes da Silva, director do Hospital.

Vogais efectivos:

- 1.º Fernando Moreira Simões, chefe de serviço de pediatria médica.
- 2.º António Nuno Lopes Torrado da Silva, chefe de serviço de pediatria médica.
- 3.º João Manuel Nunes Videira Amaral, chefe de serviço de pediatria médica.
- 4.º José Martins Palminha, chefe de serviço de pediatria médica.

Vogais suplentes:

- 1.º Maria do Céu Machado, chefe de serviço de pediatria médica.
- 2.º José Manuel Robles Teixeira de Oliveira, chefe de serviço de pediatria médica.

28-1-92. — O Administrador-Delegado, *Luís Filipe de Cabedo*.

### Hospital Distrital de Évora

**Aviso.** — Para os devidos efeitos e de acordo com o Dec.-Lei 235/90, de 17-7, e para dar cumprimento ao art. 21.º, n.º 2, al. b), comunicamos que vai ser afixada no expositor da secretaria

do Hospital Distrital de Évora a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para técnico de 1.ª classe de radiologia, conforme publicação no *DR*, 2.ª, 268, de 21-11-91, onde poderá ser consultada, nas horas normais de expediente.

27-1-92. — O Administrador, *Jacinto Marcos Gomes Varela Morte*.

### Hospital Distrital da Figueira da Foz

**Aviso.** — De acordo com o disposto no n.º 59 da secção VII da Port. 114/91, de 7-2, se publica a lista de classificação final do concurso n.º 29/91, interno geral para provimento de chefe de serviço de ginecologia, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 260, de 12-11-91, homologada pelo conselho de administração em 27-1-92:

Otto Luís Rijo de Sousa Prado de Lacerda — 18,4 valores.

28-1-92. — O Administrador-Delegado, *Abel Francisco Machado*.

### Hospital Distrital da Guarda

**Aviso.** — Nos termos da al. b) do n.º 11 do art. 65.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, faz-se público que se encontra afixada no placard do Serviço de Pessoal a lista de transição dos enfermeiros para a nova estrutura da carreira de enfermagem, bem como a nova estrutura salarial.

Da transição cabe reclamação.

24-1-92. — O Director, *José António Valério do Couto*.

### Hospital Distrital de Lagos

**Aviso.** — Homologada pelo conselho de administração em 24-1-92, informa-se que se encontra afixada no placard dos serviços administrativos do Hospital Distrital de Lagos a lista provisória dos candidatos admitidos e admitidos condicionalmente ao concurso interno de acesso para provimento de dois lugares de técnico de análises clínicas e de saúde pública de 1.ª classe, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 278, de 3-12-91.

Os candidatos dispõem de 10 dias contados a partir da publicação do presente aviso para corrigirem as deficiências de instrução dos seus processos e ou eventuais reclamações.

**Aviso.** — Homologada pelo conselho de administração em 27-1-92, informa-se que se encontra afixada no placard dos serviços administrativos do Hospital Distrital de Lagos a lista de classificação final dos candidatos ao concurso para chefe de repartição, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 22, de 26-1-91, e rectificado no *DR*, 2.ª, 56, de 8-3-91:

Candidatos admitidos;

- 1.º Francisco Xavier d'Assa Castel Branco de Sousa e Brito — 15,35 valores.
- 2.º José António Carreiro — 12,25 valores.

Candidatos excluídos por terem faltado à entrevista:

Joaquim Gregório de Jesus Costa.  
Otilia Jorge Barroso Andrade.

Da presente lista cabe recurso no prazo de 10 dias contados a partir da data da publicação deste aviso no *DR*.

**Rectificação.** — Tendo sido publicado no *DR*, 2.ª, 14, de 17-1-92, o aviso de abertura de concurso externo geral de ingresso para admissão de um estagiário, com vista ao preenchimento definitivo de um lugar vago na categoria de técnico de serviço social de 2.ª classe, rectifica-se que onde se lê «Aviso. — [...] pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, se encontra aberto concurso externo geral» deve ler-se «Aviso. — [...] pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, se encontra aberto concurso externo geral».

**Rectificação.** — Tendo sido publicado no *DR*, 2.ª, 278, de 3-12-91, o aviso de abertura de concurso externo de ingresso para provimento de um técnico de dietista de 2.ª classe, rectifica-se que onde se lê «9 — [...] o prazo de candidatura dos requerimentos de admissão ao concurso de admissão é de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*» deve ler-se «9 — [...] o prazo de admissão ao concurso é de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no *DR*».

**Rectificação.** — Tendo sido publicado no 12.º supl. ao *DR*, 2.ª, 301, de 31-12-91, o aviso de abertura do concurso interno geral de acesso para provimento de dois lugares de primeiro-oficial, rectifica-se que onde se lê «1 — [...] se encontra aberto pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*» deve ler-se «1 — [...] se encontra aberto pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*».

Assim, o prazo de candidatura é de 30 dias a partir da presente rectificação no *DR*.

28-1-92. — O Administrador-Delegado, *José Albino e Silva*.

### Hospital Distrital de Macedo de Cavaleiros

**Aviso.** — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que a lista provisória dos candidatos admitidos e admitidos condicionalmente ao concurso externo de ingresso para preenchimento de uma vaga de auxiliar de alimentação da carreira de serviços gerais, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 274, de 28-11-91, se encontra afixada no Serviço de Pessoal deste Hospital a partir da data da publicação deste aviso.

**Aviso.** — Para conhecimento dos interessados informa-se que a lista provisória dos candidatos admitidos e admitidos condicionalmente ao concurso externo de ingresso para preenchimento de uma vaga de auxiliar de apoio e vigilância da carreira de serviços gerais do quadro de pessoal deste Hospital, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 274, de 28-11-91, se encontra afixada no Serviço de Pessoal deste Hospital.

**Aviso.** — Para conhecimento dos interessados informa-se que a lista provisória dos candidatos admitidos e admitidos condicionalmente ao concurso externo de ingresso para preenchimento de uma vaga de terceiro-oficial da carreira administrativa do quadro de pessoal deste Hospital, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 274, de 28-11-91, se encontra afixada no Serviço de Pessoal deste Hospital, onde pode ser consultada.

**Aviso.** — Para conhecimento dos interessados se informa que a lista provisória dos candidatos admitidos ao concurso externo de ingresso para preenchimento de uma vaga de fogueiro da carreira de operário qualificado do quadro de pessoal deste Hospital, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 274, de 28-11-91, se encontra afixada no Serviço de Pessoal deste Hospital.

13-1-92. — O Administrador-Delegado, *Alfredo Augusto Castanheira Pinto*.

**Aviso.** — Para conhecimento dos interessados e de conformidade com o n.º 11 do art. 65.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, se informa que a lista de transição para as novas categorias da carreira de enfermagem está afixada no Serviço de Pessoal deste Hospital.

Da transição cabe reclamação, se for caso disso, para o conselho de administração do Hospital Distrital de Macedo de Cavaleiros no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso.

23-1-92. — O Director, *Alfredo Augusto Castanheira Pinto*.

### Hospital Distrital de Santiago do Cacém

**Aviso.** — Nos termos do n.º 3 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, torna-se público que se encontra afixada a partir da data da publicação deste aviso no *DR* no placard do Serviço de Pessoal a lista de transição do pessoal de enfermagem (Dec.-Lei 437/91, de 8-11) para a nova estrutura salarial.

27-1-92. — A Directora, *Ana Maria Malvar Trindade Barardo Ribeiro*.

### Hospital Distrital de Serpa

**Aviso.** — Torna-se público que a lista de candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para provimento de dois lugares vagos de técnicos principais de radiologia, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 267, de 20-11-91, se encontra afixada no placard do Serviço de Pessoal deste Hospital a partir da data da publicação deste aviso no *DR*.

24-1-92. — O Director, *Rui Henrique Lente Crujeira*.

### Hospital Distrital de Tondela

**Aviso.** — *Pessoal de enfermagem.* — Encontra-se afixada no placard do Serviço de Pessoal, para consulta dos interessados, a lista de transição para as novas categorias do pessoal de enfermagem, elaborada em conformidade com o art. 65.º, n.º 1, do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

Da transição referida cabe reclamação, se for caso disso, para o conselho de administração deste Hospital, a interpor no prazo de 15 dias contados a partir da data da publicação deste aviso no *DR*.

27-1-92. — O Administrador-Delegado, *José Manuel Lopes Martins*.

### Hospital Distrital de Vila Real

**Aviso.** — Para os devidos efeitos a seguir se publica a lista de classificação final dos candidatos ao concurso externo de ingresso para provimento de 47 vagas de auxiliar de acção médica da carreira de pessoal auxiliar, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 263, de 15-11-91:

| Candidatos admitidos:                                     | Valores |
|-----------------------------------------------------------|---------|
| 1.º Alice Graça Costa Pinheiro .....                      | 19,1    |
| 2.º Rosa Maria Sena Silva .....                           | 18,95   |
| 3.º Ana Paula Rodrigues Machado .....                     | 18,45   |
| 4.º Aurea Conceição Rebelo Carvalho Silva .....           | 18,35   |
| 5.º Luísa Maria Santos Reis Pereira .....                 | 18,35   |
| 6.º Adelaide Maria Roçadas de Carvalho .....              | 18,2    |
| 7.º Anabela Ramalho Gonçalves .....                       | 18,1    |
| 8.º Maria Irene Gonçalves Ribeiro Castro .....            | 18,1    |
| 9.º Paula Cristina Matos Lagares .....                    | 18,1    |
| 10.º Carla Sofia Teixeira Ferreira .....                  | 17,85   |
| 11.º Noémia Batista Marques .....                         | 17,85   |
| 12.º Virgínia Maria Barrias Martins .....                 | 17,85   |
| 13.º Maria Manuela Fernandes Fontinha .....               | 17,5    |
| 14.º Maria Lúcia Silva Peixoto .....                      | 17,45   |
| 15.º Branca Maria Santos Martins Alves .....              | 17,35   |
| 16.º Isabel Maria Silva Vieira Oliveira .....             | 17,2    |
| 17.º Maria Gracinda Nóbrega Ribeiro .....                 | 16,85   |
| 18.º Maria Helena Costa Rocha .....                       | 16,85   |
| 19.º Maria José Baptista Alves Teixeira Sousa Costa ..... | 16,6    |
| 20.º Virgínia Maria Santiago Neves Resende .....          | 16,6    |
| 21.º Ana Conceição Fernandes Pimenta Ribeiro .....        | 16,35   |
| 22.º Ana Maria Barreto Fontelas Veiga .....               | 16,35   |
| 23.º Maria Céu Abrantes Ousa Santos .....                 | 16,35   |
| 24.º Maria José Alves Lousada Gomes .....                 | 16,35   |
| 25.º Paula Maria Gonçalves Dias Rodrigues .....           | 16,35   |
| 26.º Isabel Maria Moreira Ribeiro Dias .....              | 16,3    |
| 27.º Maria Margarida Teixeira Mourão .....                | 16,1    |
| 28.º Elisabete Cristina Morais Aguiar .....               | 15,85   |
| 29.º Paula Maria Santos Mota .....                        | 15,85   |
| 30.º Ângela Maria Martins Carvalho .....                  | 15,6    |
| 31.º Maria Lurdes Alves Rocha Machado .....               | 15,6    |
| 32.º Maria Lurdes Gomes Marinho Mourão .....              | 15,6    |
| 33.º Maria Luís Gomes Moreira Silva .....                 | 15,5    |
| 34.º Amália Maria Rodrigues Nóbrega Silva .....           | 15,35   |
| 35.º Maria Fátima Mourão Gonçalves Nunes .....            | 15,35   |
| 36.º Olímpia Figueira Vale Silva Pinto .....              | 15,35   |
| 37.º Elsa Maria Santos Gomes .....                        | 15,35   |
| 38.º Maria Margarida Guedes Almeida .....                 | 15,2    |
| 39.º Maria Carmo Corunha Alves .....                      | 14,85   |
| 40.º Maria Glória Tomás Brás .....                        | 14,85   |
| 41.º Maria Lurdes Pinto .....                             | 14,85   |
| 42.º Paula Margarida Cabral Guedes Almeida .....          | 14,5    |
| 43.º Anabela Alves Brás .....                             | 13,95   |
| 44.º Maria Angelina Alves Teixeira .....                  | 13,6    |
| 45.º Maria Helena Dinis Maio Carvalho .....               | 13,6    |
| 46.º Lina Silva Peixoto Matos .....                       | 13,35   |
| 47.º Maria Alice Gomes Almeida .....                      | 13,1    |
| 48.º Maria Augusta Gomes Evangelista .....                | 12,7    |
| 49.º Paula Maria Ribeiro Seixas Gomes Coimbra .....       | 10,4    |

#### Candidatos excluídos:

Rosa Maria Correia Pereira (a).  
Maria Natália Santos Alves Sousa (b).

(a) Por não ter comparecido à prova de conhecimentos.  
(b) Por não ter atingido a nota de 10 valores.

30-1-92. — O Administrador-Delegado, *A. Lima Cardoso*.

## Centro Hospitalar do Vale do Sousa

**Aviso.** — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, autorizado por despacho do conselho de administração de 15-1-92, ao abrigo da delegação de competências conferida por despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-91, publicado no *DR*, 2.ª, 204, de 5-9-91, se encontra aberto concurso interno para provimento de um lugar vago de assistente hospitalar de imagiologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico deste Centro Hospitalar, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os candidatos que até ao termo do prazo fixado neste aviso satisfaçam os requisitos gerais para o provimento em funções públicas e os requisitos especiais legalmente definidos para provimento do lugar a preencher e exclusivamente válido para o preenchimento do lugar citado no número anterior, pelo que se esgota com o preenchimento deste.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, caso em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício da função a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista, ou sua equiparação, do respectivo lugar a que se candidata, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

4 — Apresentação de candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação da candidatura é de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

4.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar do Vale do Sousa e entregue no Serviço de Pessoal, sito na unidade de Penafiel, Largo do Hospital, 4560 Penafiel, pessoalmente, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1.

4.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou de equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra no pleno uso dos seus direitos estatutários perante a Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f) Certificado de registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério de Saúde, no caso de existir.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento ou serviço de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

6.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 6 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 6 ou de certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implicará a exclusão da lista de candidatos.

8 — Os métodos de selecção utilizados no concurso são os mencionados na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Duarte Nuno Monteiro Barbosa Barrote, adjunto do director clínico do Centro Hospitalar do Vale do Sousa.

Vogais efectivos:

Dr. Rui Augusto Corga Pinho e Melo, chefe de serviço de imagiologia do Hospital Distrital de Aveiro.

Dr. Jorge Manuel Corga Pinho e Melo, assistente hospitalar de imagiologia do Hospital Distrital de Aveiro.

Vogais suplentes:

Dr. Sérgio Ferreira Dias Marques, assistente hospitalar de imagiologia do Hospital Distrital de Aveiro.

Dr. Fernando José Ferreira Dias, assistente hospitalar de imagiologia do Hospital Distrital de Aveiro.

31-1-92. — O Administrador-Delegado, *João Manuel Aguiar Coelho*.

## Direcção-Geral dos Cuidados de Saúde Primários

## Administração Regional de Saúde de Castelo Branco

**Aviso.** — 1 — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no placard da Repartição de Pessoal desta Administração Regional de Saúde, sita na Rua de Dadrá, 24, 1.º, direito, a lista de candidatos admitidos ao concurso externo de ingresso para provimento de um lugar na categoria de técnico superior de 2.ª classe (área de medicina dentária), conforme aviso publicado no *DR*, 2.ª, 276, de 30-11-91.

A marcação da entrevista referindo o local, data e horário será feita oportunamente e por escrito ao candidato.

28-1-92. — O Presidente da Comissão Instaladora, *António Maria Vieira Pires*.

## Administração Regional de Saúde de Leiria

**Aviso.** — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º e do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista de classificação final do candidato ao concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de carregador na categoria de operário do grupo de pessoal operário não qualificado dos serviços centrais desta Administração Regional de Saúde, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 245, de 24-10-91, se encontra afixada nos serviços centrais da Administração Regional de Saúde de Leiria, Avenida dos Heróis de Angola, 59, 2.º, em Leiria.

15-1-92. — O Presidente do Júri, *Joaquim Ferreira Lourenço*.

**Aviso.** — Nos termos do n.º 5 do art. 21.º do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem do Ministério da Saúde, aprovado pelo Desp. 11/87 da Ministra da Saúde, a seguir se publica a lista provisória do concurso externo de ingresso para preenchimento de 19 lugares de enfermeiro, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 290, de 17-12-91:

Candidatos admitidos:

Ana Paula Pereira Pedrosa.

Armandina Rosa Vieira Dias.

Arminda Amélia Quelho Batoreu Tavares Pacheco Carvalho.

Cândida Maria Espírito Santo Isaac Remígio Meca.

Carla Sofia Pinto de Marcarenhas.

Celeste Avum Rodrigues.

Cristina Maria dos Santos Ferreira.

Élia Maria de Sousa Lopes.

Elisabete Nunes.

Elsa Maria Roque Carvalho.

Fernando Ramos Pereira.

Gertrudes Maria Gomes Rainho.

Gregório Gouveia Francisco.

Helena Margarida Bernardes Domingues.  
 Irene Evangelina Gomes Garcia.  
 Isabel Maria Maia Henriques Jácome da Costa.  
 Isabel Maria Marto Cardoso.  
 José António Pedrosa Vaz.  
 Lúcia Maria Martins Ferreira Grácio.  
 Margarida Maria Fernandes Figueiredo Felgueiras e Sousa.  
 Maria Agostinha Pereira Queiroga.  
 Maria Anabela Alves de Sousa.  
 Maria Gorete Dinis Vieira.  
 Maria Goreti Ferreira dos Santos.  
 Maria da Graça Bernardes Branco Silva.  
 Maria José Teixeira Cordeiro.  
 Maria de Lurdes Ávila Rodrigues Costa Valsumo.  
 Maria de Lurdes Pereira dos Santos.  
 Nelson Grilo Beirão.  
 Orlanda da Encarnação Domingues da Silva Garcia.  
 Paula Maria dos Santos Alves.  
 Pedro João Soares Gaspar.  
 Pedro Miguel Monteiro Mendes Faria de Oliveira.

#### Candidatos admitidos condicionalmente:

Adelaide Maria Almeida Costa (a) (b) (c) (f).  
 Alice Estrela Viana de Paiva (a) (b) (c).  
 Carlos Manuel Barata Sanches (a).  
 Clara Rosária Diniz Francisco (f).  
 Cremilde Gaspar Lopes (a) (b) (c) (d) (e) (f).  
 Cristina Maria de Andrade Pinheiro (a) (b) (c) (d) (e) (f).  
 Fernanda de Jesus Ferreira (a) (b) (c) (d) (e) (f).  
 Fernanda Maria dos Santos Lopes (a) (b) (c) (d) (e) (f).  
 Joaquim José da Cruz Boarquivo (a) (b) (c).  
 Lina Maria Ferreira Santo (c).  
 Maria Alice Lucas Simões (c).  
 Maria Isabel Rodrigues da Silva (a) (b) (c) (d) (e) (f).  
 Maria José de Sousa Tiago Marques (f).  
 Maria Laura Domingues Marques Henriques (f).  
 Maria Luísa Pereira de Melo Cordeiro (f).  
 Zélia Maria Pereira da Costa Pisoeiro (a) (b) (c) (f).

(a) Falta fotocópia autenticada do diploma do curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal.

(b) Falta documento comprovativo das habilitações literárias.

(c) Falta documento comprovativo do tempo de exercício profissional.

(d) Falta documento comprovativo da qualidade de funcionário ou agente da Administração Pública.

(e) Falta documento comprovativo do curso de enfermagem pós-básico.

(f) Faltam três exemplares do *curriculum vitae*.

No caso de não haver exclusões, suprimindo os candidatos todas as deficiências de instrução dos respectivos processos, a presente lista, homologada por despacho da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde de Leiria de 29-1-92, converter-se-á em definitiva, expirado o prazo legal, nos termos do n.º 2 do art. 23.º do Regulamento dos Concursos já referidos.

Para suprir as referidas deficiências os candidatos dispõem de 10 dias úteis a contar da publicação da presente lista no *DR*, sob pena de exclusão.

24-1-92. — A Presidente do Júri, *Maria Helena Santos Marto Neves*.

#### Administração Regional de Saúde de Santarém

**Aviso.** — De harmonia com o disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se pública a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso externo geral de ingresso para provimento de um lugar de terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo para o Centro de Saúde de Ourém, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.º, 289, de 16-12-91, que se encontra afixada na Secção de Administração de Pessoal I da Administração Regional de Saúde de Santarém, sita na Avenida de José Saramago, 15-17, 2000 Santarém, para efeitos de consulta.

Da presente lista cabe recurso para o presidente da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde de Santarém, nos termos do n.º 3 do art. 24.º do já citado decreto-lei.

28-1-92. — O Vogal da Comissão Instaladora, *José Luís Alves Vitor Nogueira Freire*.

#### Administração Regional de Saúde de Setúbal

**Aviso.** — Nos termos do disposto no n.º 2, al. b), do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada na sede da Administração Regional de Saúde de Setúbal, sita na Rua de José Pereira Martins, 25, em Setúbal, para efeitos de consulta, a lista de candidatos admitidos ao concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico auxiliar sanitário de 2.ª classe, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.º, 276, de 30-11-91.

21-1-92. — A Presidente do Júri, *Cândida Maria Pité Madeira*.

**Rectificação.** — Por ter saído com inexactidão a nomeação publicada no *DR*, 2.º, 268, de 21-11-91, rectifica-se que onde se lê «Ana Maria Florenço Batista Marques» deve ler-se «Ana Maria Soares Lourenço Batista Marques».

21-1-92. — O Presidente da Comissão Instaladora, *José d'Almeida Gonçalves*.

#### Administração Regional de Saúde de Viana do Castelo

**Aviso.** — Para os devidos efeitos avisam-se os interessados de que se encontra afixada na sede da Administração Regional de Saúde de Viana do Castelo, sita na Rua de José Espregueira, 96/126, 4900 Viana do Castelo, a lista de classificação final dos candidatos ao concurso externo de ingresso para servente, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.º, 261, de 13-11-91.

28-1-92. — O Presidente do Júri, *Amílcar Guedes Lousa*.

#### Administração Regional de Saúde de Viseu

**Aviso.** — Concurso externo de ingresso para carregador. — De harmonia com o disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, se declara que se encontra afixada nesta Administração Regional de Saúde de Viseu, no 7.º andar, na data da publicação deste aviso no *DR*, a relação dos candidatos admitidos e excluídos no concurso acima identificado, a que se refere o aviso publicado no *DR*, 2.º, 293, de 20-12-91.

Da mesma relação consta ainda a data da realização da prova prática, bem como a da entrevista profissional de selecção.

27-1-92. — O Presidente do Júri, *Duarte de Almeida Rocha*.

**Aviso.** — Para conhecimento dos interessados se informa que a lista classificativa dos opositores ao concurso interno e externo para provimento de lugares de assistente de clínica geral desta Administração Regional de Saúde, homologada por despacho da comissão instaladora, se encontra afixada no 7.º andar desta Administração, sita na Avenida de António José de Almeida, edifício dos MAS, Viseu.

28-1-92. — O Vogal do Júri, *Mário Fernando Couto de Almeida*.

#### Centro de Saúde Mental Lisboa-Deiras

**Aviso.** — Para conhecimento dos interessados torna-se público que se encontra afixada no placard do hall deste Centro de Saúde Mental de Lisboa-Oeiras, sito na Calçada da Tapada, 155, Lisboa, a lista definitiva dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno de acesso ao grau 3 da carreira de enfermagem para preenchimento de dois lugares de enfermeiro-chefe na área de saúde mental, aberto por aviso de abertura publicado em *DR*, 2.º, 239, de 17-10-91.

24-1-92. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Francisco Aboim Borges*.

**Aviso.** — Nos termos da al. a) do n.º 11 do art. 65.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, publica-se que se encontra afixada no placard do hall deste Centro a lista de transição do pessoal de enfermagem para os escalões das categorias da nova carreira, que produzem efeitos a 1-1-92.

Da transição cabe reclamação para o órgão máximo da instituição no prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

24-1-92. — Pela Comissão Instaladora, *José Guimarães*.

## Centro de Saúde Mental Ocidental do Porto

## Hospital de Magalhães Lemos

**Rectificação.** — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no DR, 2.ª, 284, de 10-12-91, a p. 12 593, rectifica-se que no n.º 7, al. c), onde se lê «categoria profissional» deve ler-se «carteira profissional».

**Rectificação.** — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no DR, 2.ª, 301 (16.º supl.), de 31-12-91, a p. 13 474, rectifica-se que no n.º 8.3, onde se lê «documentos referidos nas als. a), b) e c) do n.º 7.2» deve ler-se «documentos referidos nas als. a), b) e c) do n.º 8.2».

27-1-92. — O Administrador Principal, *Joaquim da Silva Carneiro*.

## Centro de Saúde Mental de Aveiro

**Aviso.** — Torna-se público que os avisos publicados no DR, 2.ª, 301 (15.º supl.), de 31-12-91, substituem os publicados no DR, 2.ª, 3, de 4-1-92. Os processos de candidatura já entrados nestes serviços transitam e são considerados válidos para estes concursos. A contagem do prazo das candidaturas reinicia-se a partir da data da distribuição do 15.º supl. do DR (27-1-92).

**Aviso.** — Por impedimento do 1.º vogal suplente Alice Maria Moais Vieira Salgado, primeiro-oficial deste Centro, torna-se público que a composição do júri do concurso aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 301 (15.º supl.), de 31-12-91, foi alterado, passando a ter a seguinte composição:

Presidente — António Alves de Melo, chefe dos Serviços Administrativos e vogal do conselho de gerência do Centro de Saúde Mental de Aveiro.

Vogais efectivos:

Emília da Conceição Oliveira Martinho, primeiro-oficial, e Ilídio Augusto do Patrocínio, segundo-oficial, ambos do quadro de pessoal do Centro de Saúde Mental de Aveiro.

Vogais suplentes:

José Gaudêncio, chefe de repartição da Escola Superior de Enfermagem do Dr. Ângelo da Fonseca.

António Marques, segundo-oficial do quadro de pessoal do Centro de Saúde Mental de Aveiro.

27-1-92. — Pelo Conselho de Gerência, *António Alves de Melo*.

**Aviso.** — Nos termos das als. a), b) e c) do n.º 11 do art. 65.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, faz-se público que se encontra afixada no placard da secretaria deste Centro a lista de transição para as novas categorias do pessoal da carreira de enfermagem.

Da transição cabe recurso para o órgão máximo de serviço no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso.

28-1-92. — Pelo Conselho de Gerência, *António Alves de Melo*.

## Centro de Saúde Mental de Leiria

**Aviso.** — Concurso n.º 1/92 — Segundo-oficial — Acesso. — 1 — Faz-se público que, por despacho de 22-1-92 do conselho de gerência, proferido ao abrigo do n.º 1 do art. 14.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, é aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de segundo-oficial, da carreira de oficial administrativo, do quadro de pessoal do Centro de Saúde Mental de Leiria, aprovado pela Port. 752-B/81, de 2-9, e alterado pela Port. 162/88, de 16-3.

2 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 427/89, de 7-12, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 407/91, de 7-10, e ainda ao abrigo do disposto no Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

3 — Validade do concurso — o concurso é válido apenas para o lugar posto a concurso.

4 — Conteúdo funcional — funções de natureza executiva enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos com certo grau de complexidade relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, nomeadamente pessoal, contabilidade, expediente e arquivo, admissão de doentes e arquivo clínico, organizando processos e ficheiros relativos ao pessoal, efectuando cálculos numéricos relativos a operações de contabilidade e assegurando trabalhos de dactilografia.

5 — Métodos de selecção — o método de selecção a utilizar será o seguinte:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

5.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, de acordo com as exigências da função, o nível de habilitações académicas e a formação, qualificação e experiências profissionais na área para que o concurso é aberto.

A entrevista de selecção visa determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões do candidato por comparação com o perfil das exigências da função.

5.2 — Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção serão classificados de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que na classificação final obtenham média inferior a 10 valores.

6 — Local de trabalho — Centro de Saúde Mental de Leiria, em Arrabalde da Ponte, Leiria.

7 — Vencimento — o vencimento é o correspondente à categoria, nos termos dos Decs.-Leis 353-A/89, de 16-10, 393/90, de 11-12, e 420/91, de 29-10, com as demais regalias sociais e condições de trabalho genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

8 — Requisitos de admissão — satisfazer as condições estabelecidas nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e as condições exigidas pelo art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — O requerimento de admissão ao concurso deve ser dirigido ao presidente do conselho de gerência do Centro de Saúde Mental de Leiria e entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso.

9.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e número de telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (acções de formação, cursos, etc.);
- d) Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e funções exercidas com mais interesse para o lugar a que se candidata;
- e) Indicação do concurso a que concorre, mediante a referência do número e data do DR onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.

10 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- a) Certidão de habilitações literárias ou fotocópia devidamente autenticada;
- b) Certidão ou declaração emitida e autenticada pelo serviço de origem, da qual constem a existência e a natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço, qualitativas e quantitativas, obtidas nos últimos três anos;
- c) Três exemplares do currículo detalhado.

10.1 — Os funcionários pertencentes ao quadro de pessoal do Centro de Saúde Mental de Leiria ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do processo individual, devendo, neste caso, assinar o requerimento sobre uma estampilha fiscal de 150\$.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — Constituição do júri:

Presidente — licenciado Guilherme Wilson Júnior, chefe de serviço hospitalar e presidente do conselho de gerência do Centro de Saúde Mental de Leiria.

Vogais efectivos:

António José Ramos Maia, chefe de secção do Centro de Saúde Mental de Leiria.

Maria de Fátima Carreira Gonçalves, chefe de secção da Escola Superior de Enfermagem de Leiria.

## Vogais suplentes:

António Manuel Fernandes Borges, segundo-oficial do Centro de Saúde Mental de Leiria.

Maria Teresa Vieira Gomes Esteves Mascarenhas Valente, segundo-oficial do Centro de Saúde Mental de Leiria.

13.1 — O primeiro vogal substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

**Aviso.** — *Concurso n.º 2/92 — Terceiro-oficial.* — 1 — Faz-se público que, por despacho de 22-1-92 do conselho de gerência, proferido ao abrigo do n.º 1 do art. 14.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, é aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de terceiro-oficial, da carreira de oficial administrativo, do quadro de pessoal do Centro de Saúde Mental de Leiria, aprovado pela Port. 752-B/81, de 2-9, e alterado pela Port. 162/88, de 16-3, e cujo preenchimento só pode ocorrer mediante vacatura de igual número de lugares de escriturário-dactilógrafo, de acordo com a observação aposta na parte correspondente a este Centro.

2 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 427/89, de 7-12, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 407/91, de 7-10, e ainda ao abrigo do disposto no Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

3 — Validade do concurso — o concurso é válido apenas para o lugar posto a concurso.

4 — Conteúdo funcional — o constante do Dec. Regul. 20/85, de 1-4.

5 — Local de trabalho — Centro de Saúde Mental de Leiria, em Arrabalde da Ponte, Leiria.

6 — Vencimento — o vencimento é o correspondente à categoria, nos termos dos Decs.-Leis 353-A/89, de 16-10, 393/90, de 11-12, e 420/91, de 29-10, com as demais regalias sociais e condições de trabalho genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

7 — Condições de candidatura — podem candidatar-se ao concurso os candidatos que satisfaçam os requisitos legais previstos nas disposições legais aplicáveis do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, designadamente no seu art. 22.º, e ainda os seguintes requisitos especiais:

7.1 — Ter vínculo à função pública ou encontrar-se nas condições previstas no n.º 4 do art. 6.º do mencionado Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

7.2 — Ser escriturário-dactilógrafo principal com, pelo menos, três anos de serviço na respectiva categoria, pertencente ao quadro de pessoal do Centro de Saúde Mental de Leiria e devidamente habilitado.

8 — Métodos de selecção:

Prova prática de conhecimentos;

Prova de dactilografia;

Avaliação curricular;

Entrevista profissional de selecção.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — O requerimento de admissão ao concurso deve ser dirigido ao presidente do conselho de gerência do Centro de Saúde Mental de Leiria e entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso.

9.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e número de telefone);
- b) Habilitações literárias ou menção de habilitação ao concurso;
- c) Habilitações profissionais (acções de formação, cursos, etc.);
- d) Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- e) Indicação do concurso a que concorre, mediante a referência ao número e data do *DR* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar e que possam ser relevantes para a apreciação do seu mérito.

10 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- a) Declaração, emitida pelo serviço de origem, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo

à função pública e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço, qualitativas e quantitativas, obtidas nos últimos três anos;

- b) Documento comprovativo das habilitações literárias ou prova de ter sido habilitado em concurso adequado, previsto no art. 17.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7;

- c) Três exemplares do currículo detalhado.

10.1 — Os funcionários pertencentes ao quadro de pessoal do Centro de Saúde Mental de Leiria ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do processo individual, devendo, neste caso, assinar o requerimento sobre uma estampilha fiscal de 150\$.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — Constituição do júri:

Presidente — licenciado Guilherme Wilson Júnior, chefe de serviço hospitalar e presidente do conselho de gerência do Centro de Saúde Mental de Leiria.

Vogais efectivos:

António José Ramos Maia, chefe de secção do Centro de Saúde Mental de Leiria.

António Manuel Fernandes Borges, segundo-oficial do Centro de Saúde Mental de Leiria.

Vogais suplentes:

Helena Maria Barros Vasconcelos, terceiro-oficial do Centro de Saúde Mental de Leiria.

Susana Maria Marcelino Marques, terceiro-oficial do Centro de Saúde Mental de Leiria.

13.1 — O primeiro vogal substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

**Aviso.** — *Concurso n.º 3/92 — Primeiro-oficial — Acesso.* —

1 — Faz-se público que, por despacho de 22-1-92 do conselho de gerência, proferido ao abrigo do n.º 1 do art. 14.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, é aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para provimento de dois lugares de primeiro-oficial, da carreira de oficial administrativo, do quadro de pessoal do Centro de Saúde Mental de Leiria, aprovado pela Port. 752-B/81, de 2-9, e alterado pela Port. 162/88, de 16-3.

2 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 427/89, de 7-12, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 407/91, de 7-10, e ainda ao abrigo do disposto no Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

3 — Validade do concurso — o concurso é válido apenas para os lugares postos a concurso.

4 — Conteúdo funcional — funções de natureza executiva enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos com certo grau de complexidade relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, nomeadamente pessoal, contabilidade, expediente e arquivo, admissão de doentes e arquivo clínico, organizando processos e ficheiros relativos ao pessoal, efectuando cálculos numéricos relativos a operações de contabilidade e assegurando trabalhos de dactilografia.

5 — Métodos de selecção — o método de selecção a utilizar será o seguinte:

- a) Avaliação curricular;

- b) Entrevista profissional de selecção.

5.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, de acordo com as exigências da função, o nível de habilitações académicas e a formação, qualificação e experiências profissionais na área para que o concurso é aberto.

A entrevista de selecção visa determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões do candidato por comparação com o perfil das exigências da função.

5.2 — Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção serão classificados de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que na classificação final obtenham média inferior a 10 valores.

6 — Local de trabalho — Centro de Saúde Mental de Leiria, em Arrabalde da Ponte, Leiria.

7 — Vencimento — o vencimento é o correspondente à categoria, nos termos dos Decs.-Leis 353-A/89, de 16-10, 393/90, de 11-12, e 420/91, de 29-10, com as demais regalias sociais e condições de trabalho genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

8 — Requisitos de admissão — satisfazer as condições estabelecidas nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e as condições exigidas pelo art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — O requerimento de admissão ao concurso deve ser dirigido ao presidente do conselho de gerência do Centro de Saúde Mental de Leiria e entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso.

9.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e número de telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (acções de formação, cursos, etc.);
- d) Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e funções exercidas com mais interesse para o lugar a que se candidata;
- e) Indicação do concurso a que concorre, mediante a referência no número e data do DR onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.

10 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- a) Certidão de habilitações literárias ou fotocópia devidamente autenticada;
- b) Certidão ou declaração emitida e autenticada pelo serviço de origem, da qual constem a existência e a natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço, qualitativas e quantitativas, obtidas nos últimos três anos;
- c) Três exemplares do currículo detalhado.

10.1 — Os funcionários pertencentes ao quadro de pessoal do Centro de Saúde Mental de Leiria ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do processo individual, devendo, neste caso, assinar o requerimento sobre uma estampilha fiscal de 150\$.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — Constituição do júri:

Presidente — licenciado Guilherme Wilson Júnior, chefe de serviço hospitalar e presidente do conselho de gerência do Centro de Saúde Mental de Leiria.

Vogais efectivos:

António José Ramos Maia, chefe de secção do Centro de Saúde Mental de Leiria.

Maria de Fátima Carreira Gonçalves, chefe de secção da Escola Superior de Enfermagem de Leiria.

Vogais suplentes:

Licenciado António Gomes Tubarão, técnico superior de 1.ª classe do Centro de Saúde Mental Infantil de Coimbra.

Rui Edgar Correia, chefe de secção do Centro de Saúde Mental de Penafiel.

13.1 — O primeiro vogal substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

22-1-92. — O Presidente do Conselho de Gerência, *Guilherme Wilson Júnior*.

#### Centro de Saúde Mental de Penafiel

**Rectificação.** — Concurso n.º 7/91 — Terceiro-oficial administrativo. — Por ter saído com inexactidão o aviso de abertura do concurso externo de ingresso para preenchimento de duas vagas de terceiro-oficial deste Centro, publicado no DR, 2.ª, 12, de 15-1-92, rectifica-se que onde se lê «9.2 — Cada uma das provas a que se faz referência nos n.ºs 7.1 e 7.1.1 será valorada de 0 a 20 valores» deve ler-se «9.2 — Cada uma das provas a que se faz referência nos n.ºs 9.1 e 9.1.1 será valorada de 0 a 20 valores».

24-1-92. — Pela Comissão Instaladora, *Rui Edgar Correia*.

## MINISTÉRIO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

### Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres

Por despachos de 30-1-92 da presidente da Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres:

Ana Maria Lowndes Marques Vicente, técnica superior principal do quadro da Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres — nomeada, por concurso, na categoria de assessora do mesmo quadro e exonerada da actual categoria com efeitos à data da aceitação do novo lugar.

Dina Maria Catarino Canço de Pontes Leça, técnica superior principal do quadro da Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres — nomeada, por concurso, na categoria de assessora do mesmo quadro e exonerada da actual categoria com efeitos à data da aceitação do novo lugar.

Maria Alice Antunes Figueira Botão, técnica superior principal do quadro da Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres — nomeada, por concurso, na categoria de assessora do mesmo quadro e exonerada da actual categoria com efeitos à data da aceitação do novo lugar.

Maria Isabel Gonçalves de Abreu Romão Barros Alpoim, técnica superior principal do quadro da Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres — nomeada, por concurso, na categoria de assessora do mesmo quadro e exonerada da actual categoria com efeitos à data da aceitação do novo lugar.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

31-1-92. — A Presidente, *Maria Regina Tavares da Silva*.

### GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

#### Inspecção-Geral do Trabalho

#### Repartição de Administração Geral

**Aviso.** — Nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, avisam-se os interessados de que a lista de transição para a nova estrutura salarial, aprovada pelo referido diploma legal, do pessoal do quadro da Inspecção-Geral do Trabalho a exercer, em comissão de serviço, funções dirigentes fora da Inspecção-Geral do Trabalho se encontra afixada neste organismo.

29-1-92. — A Chefe da Repartição, *Filomena Mesquita*.

### GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA SOCIAL

#### Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social

Por meu despacho de 6-1-92:

Maria Celeste Monterroso Gomes, técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal da Comissão de Coordenação da Região do Norte — integrada no quadro de pessoal do Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social, por transferência, com idêntica categoria, com efeitos a partir de 13-1-92. (Não está sujeito à fiscalização prévia do TC.)

24-1-92. — A Presidente, *Maria Luísa Neiva de Oliveira*.

#### Centro Regional de Segurança Social de Aveiro

Por deliberação de 21-1-92 do conselho directivo:

Maria de Fátima Lopez Mosquera Figueiredo Barros e Maria Lúcia Ramos Ferreira da Silva — exoneradas da categoria de ajudante de creche e jardim-de-infância a partir de 11 e 21-12-91, respectivamente, por se ter convertido em definitiva a nomeação na categoria de educadora de infância.

23-1-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *António de Oliveira Antunes*.

### Centro Regional de Segurança Social de Castelo Branco

Por despachos do conselho directivo de 13-1-92:

João Manuel Caldeira Costa — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido, referente a nove dias, em 6-5 e de 21 a 28-5-91.

Maria Celeste Peres Soares — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido, referente a 30 dias, nos períodos de 24 e 25-1, de 20 a 22-3 e de 13-6 a 7-7-91.

Maria da Conceição Penedo Esteves Malícia da Trindade — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido, referente a 30 dias, nos períodos de 8 a 25-7 e de 26-7 a 6-8-91.

Maria Manuela de Jesus Casteleiro Ferreira — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido, referente a 30 dias, no período de 22-5 a 20-6-90.

Maria Rosália Batista Vilela Sanches — autorizada a recuperação de 50% do vencimento de exercício perdido, correspondente a quatro dias, nos períodos de 14 e 15-3 e de 19 a 20-9-91.

15-1-92. — Pelo Conselho Directivo, o Presidente, *José Cruz Penedo*.

**Aviso.** — Nos termos do n.º 1 e da al. a) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se pública a lista dos candidatos admitidos e excluídos referente ao concurso externo e de ingresso para preenchimento de 27 vagas de ajudante de creche e jardim-de-infância do quadro do Centro Regional de Segurança Social de Castelo Branco, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 279, de 4-12-91:

#### Candidatos admitidos:

Adélia Maria Coção Jerónimo Borrego.  
Adília Maria Jesus Martinho Filipe.  
Alda da Natividade Peres.  
Alice Correia Diogo Dias.  
Ana Cristina Lourinho da Conceição Mamede.  
Ana Cristina Pereira Barbudo.  
Ana Lúcia Belo de Oliveira Pinto Ribeiro Santos.  
Ana Maria Duarte Figueira.  
Ana Maria Jorge Silva de Oliveira.  
Ana Maria dos Santos Proença Roque.  
Ana Paula Teixeira Azevedo.  
Anabela Martins dos Santos.  
Anabela Sabino da Fonseca.  
Anabela dos Santos Gonçalves.  
Beatriz da Conceição Martins Valentim.  
Beatriz Cristina Lourenço Martins Fernandes.  
Beatriz Joaquina Dias André.  
Carla Maria Lourenço dos Reis.  
Carolina Duarte Marques da Assunção.  
Cesaltina Maria Sobreira Dias Pires.  
Clara Maria Afonso Pires.  
Cláudia Sofia Antunes Braga.  
Cremilde Martins de Oliveira.  
Cristina Alexandra Sequeira Naré.  
Cristina Maria Roque Martins Marques.  
Cristina Maria Saraiva Correia.  
Dina Paula Ramos Mendes Amaro.  
Dulce Maria Pais Ramos.  
Dulce Maria dos Santos Carreiro.  
Elsa Maria Gonçalves Fernandes.  
Eugénia Maria Sardinha Aleixo Caria.  
Fernanda Cristina Antunes Braga.  
Fernanda Maria Pires Vilela.  
Filomena Antunes de Almeida Nunes.  
Francelina Martins Lopes.  
Graça Maria Duarte Correia.  
Guida Fernanda Silva Cruz Valada.  
Helena Maria Santos Guilherme.  
Helena Maria Tomás Gomes Morera.  
Helena Margarida dos Santos Nunes.  
Henriqueta Lourenço de Matos Gama.  
Irene da Costa Ricardo Gaspar.  
Isabel Alexandra Martins de Campos Moreira.  
Isabel do Carmo de Melo Goulão dos Santos Taborda.  
Isabel Maria Andrade Sardinha Mendes Ramalho.  
Isabel Maria Baltazar Nicolau.  
Isabel Maria Ferreira Mangana.  
Isabel Maria Gonçalves Martins Dias.  
Isabel Maria Pinto Pereira.  
Isabel Maria Rodrigues Pedro.  
Isabel de Oliveira Penedo Carlos.

Isaura Lourenço Rodrigues Gonçalves.  
Júlia Maria Valente Martins Almeida.  
Lígia Maria da Conceição Azevedo.  
Liseta Maria Rodrigues Gonçalves.  
Lúcia da Silva Carvalho.  
Luísa Maria Barreira Galvão.  
Luísa Maria Morais Fraguero Marchão Aparício.  
Luísa Maria Vaz Prata Lourenço.  
Margarida Maria Ferreira Santos Videira Sousa.  
Maria Alice Martins Alves Cardoso.  
Maria Amália Martins Lourenço Andrade.  
Maria Amélia Pires Afonso Domingos.  
Maria dos Anjos Martins Granadeiro Rodrigues.  
Maria de Ascensão Matos Eduardo Figueira.  
Maria Augusta Barreiros Quarenta Folgado Fernandes.  
Maria Augusta Ribeiro Simão Lourenço.  
Maria Benedita Barreto Fernandes.  
Maria Cândida Trindade Pereira Morais.  
Maria Cecília das Dores Lourinho.  
Maria Celeste Ladeira dos Santos Roque.  
Maria do Céu Anselmo Caramelo Matias.  
Maria do Céu Martins Mendes Marcelino.  
Maria Claudina Mendes Gregório.  
Maria Cristina Duarte Varanda Pereira.  
Maria Eugénia Gabriel Correia Carvalheiro.  
Maria Eugénia Martins Castelhamo Belo.  
Maria de Fátima Antunes Serra.  
Maria de Fátima Ribeiro Nunes.  
Maria de Fátima dos Santos Lourenço.  
Maria Gabriela Antunes Oliveira.  
Maria Gervásia Caiado Rico Agostinho.  
Maria Goreti Guilherme Duarte.  
Maria Gracinda Pereira Batista Adónis.  
Maria Helena Antunes dos Reis.  
Maria Helena Barreiros Quarenta Lobato.  
Maria Helena Vaz Prata.  
Maria Irene da Ressurreição Antunes Beirão.  
Maria Isabel Martins Pereira.  
Maria Isabel Pires Ramalheite Fonseca.  
Maria de Jesus Cipriano Martins.  
Maria de Jesus Lopes Duarte dos Reis.  
Maria de Jesus Pires Vilela.  
Maria João Barreto Subtil Santo.  
Maria João Maneiras Nunes Vaz.  
Maria João Rodrigues Sousa.  
Maria José Galante Corgas Lourenço.  
Maria José Ribeiro Lopes Garrido.  
Maria José da Silva Carvalho.  
Maria Judite Martins Prior.  
Maria Leopoldina Trindade Matos Carreiro.  
Maria de Lurdes Santos Oliveira.  
Maria Manuela Cabaço Valente Chorincas.  
Maria Manuela Folgado Santos Beato.  
Maria Manuela Magueijo Martins Chamiço.  
Maria Natalina Dias Riscado Micaelo.  
Maria Nunes Lourenço.  
Maria do Rosário Mendes Ferreira Pires Dias.  
Maria do Rosário São Pedro Ribeiro Gomes.  
Maria Silvina Martins Gonçalves Salvado.  
Maria Sousa Marques Patrício de Oliveira.  
Maria Umbelina Tavares de Jesus Prata.  
Natália Maria Pires Francisco Marques.  
Norma Soares Simões da Cunha.  
Olga Maria Ferreira Fael.  
Olga Maria Pires da Silva Sousa.  
Orlanda Conceição David Serrão Silva.  
Paula Cristina Ribeiro Fernandes Falcão.  
Perpétua Maria Marques Afonso.  
Regina Maria Nunes Vilela.  
Regina Sousa de Oliveira.  
Rosa Maria Sobreira Pires Salavessa Fontes.  
Sandra de Jesus Rodrigues Nunes.  
Sílvia Manuela da Conceição Amoroso.  
Sílvia Sofia Duarte Lucas.  
Sónia Maria de Fátima Andrade Guimarães Mendonça Correia.  
Teresa de Jesus dos Santos Silva Gonçalves.  
Zélia Maria Clara Marchiel.

#### Candidatos excluídos:

Alexandra Cristina Real Cornélia (a).  
Alexandra Isabel Oliveira Ruas (a) (b) (c).  
Ana Cristina Antunes Serra (c).

Anabela Farias de Oliveira Manteigueiro (d).  
 Anabela Nunes Vilela (b).  
 Carla Maria Taborda Leite (b) (d) (f).  
 Dulce da Conceição Gaspar Franco (f).  
 Elisabete Lopes Mourato (b).  
 Elsa Maria Pires Sequeira Fernandes Almeida (f).  
 Estela Cristina Rapoula de Sousa Farias (b) (f).  
 Filomena Maria Matos Pires (a) (b).  
 Iria Sequeira Mota (b).  
 Isabel Margarida Geraldes Pinto da Cruz Pombo (a).  
 Isabel Maria Monteiro Henriques Primo (a) (b).  
 Isabel Teresa Alves Antão Vicente (a) (b) (d).  
 Laura de Jesus Silveiras Correia Amorim (f).  
 Maria Amália Esteves Henriques (b) (c).  
 Maria do Carmo Sebastião Júnior (b) (f).  
 Maria Celeste Brás de Almeida (e).  
 Maria Eugénia Mendes Rodrigues (b).  
 Maria de Fátima Carreira da Fonseca Duarte (a).  
 Maria Helena Fernandes dos Santos Andrade (f).  
 Maria Helena de São Pedro Simão (b).  
 Maria Isabel Silva Nunes Marques (f).  
 Maria João Raimundo Carrilho (c).  
 Maria José Ambrósio Duarte (c).  
 Maria Júlia Pires Varanda Marcelino Pedro (c).  
 Maria Madalena Dias Folque Gouveia (a) (b) (c).  
 Maria Manuela Monteiro (b) (c).  
 Maria Manuela da Silva (b) (c).  
 Maria Natália Alves dos Reis Fradique (a) (c).  
 Maria do Rosário Dias Fradique (c).  
 Maria do Rosário Soares Sequeira Salavessa (c).  
 Maria dos Santos Prata Candeias (a) (b).  
 Mariana Martins Fernandes (a) (b).  
 Matilde Manuela Castro Nunes Renés (a) (b) (d).  
 Natália Rosa Soares Pinto (a).  
 Natalina Maria Silveira Martinho (c).  
 Paula Cristina Pinto Dias (a).  
 Paula Maria Santos Batista Diamantino (b).  
 Romualdo João Farinha da Silva (b) (f).  
 Rosária Maria Campos Alves dos Santos (b) (f).  
 Sandra Maria Duarte Mendonça (b).  
 Sandra Marina Gomes Mendonça (a) (c).  
 Sandra Paula Mendes Lima (b) (c).  
 Sílvia Maria Supico Serra Roberto (b).  
 Vitorino da Silva (b).

(a) Por não ter dado cumprimento à al. a) do n.º 10.3 do aviso de abertura de concurso (falta de entrega de currículo).

(b) Por não ter dado cumprimento à al. b) do n.º 10.3 do aviso de abertura de concurso (falta de entrega do original do certificado de habilitações ou fotocópia autenticada).

(c) Por não ter dado cumprimento na íntegra ao n.º 10.2 do aviso de abertura de concurso (requerimento mal elaborado).

(d) Por não ter dado cumprimento ao solicitado no n.º 10.2 do aviso de abertura de concurso (falta de entrega de requerimento).

(e) Documentos entregues fora do prazo legal.

(f) Por não ter assinado o currículo.

Da presente lista cabe recurso nos termos e no prazo fixado no n.º 3 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

Os candidatos admitidos serão oportunamente informados da data, hora e local da realização da entrevista profissional de selecção, através de carta registada com aviso de recepção.

27-1-92. — A Presidente do Jùri, *Maria Estela Guedes Martins dos Santos*.

## Centro Regional de Segurança Social do Porto

Por deliberação do conselho directivo deste Centro Regional de 24-1-92:

António Inácio da Cunha Teixeira de Oliveira, Maria Alves de Almeida Paiva e David José Ferreira Martins, técnicos auxiliares de 1.ª classe do quadro de pessoal deste Centro Regional — nomeados definitivamente em técnicos auxiliares principais, por urgente conveniência de serviço. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

27-1-92. — Pelo Conselho Directivo, o Director de Serviços de Gestão de Pessoal, *António Albertino G. Monteiro*.

## Centro Regional de Segurança Social de Viana do Castelo

**Aviso.** — Para efeito do disposto no art. 24.º, n.º 2, al. b), do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada no edifício sede do Centro Regional de Segurança Social de Viana do Castelo, na Rua da Bandeira, 600, desta cidade, a lista das candidatas admitidas ao concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de duas vagas de servente do quadro de pessoal deste Centro Regional, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 5, de 7-1-92.

29-1-92. — A Presidente do Jùri, *Cândida Barroso Gigante Pinheiro*.

## Casa Pia de Lisboa

Por meus despachos de 14-1-92:

Autorizados a perceber o vencimento de exercício perdido, por motivo de doença, no ano de 1991, ao abrigo do art. 27.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, os funcionários abaixo indicados:

Maria Madalena Sancho Louro Temudo, professora do 4.º grupo de ensino preparatório — 35 501\$, referente a 30 dias.

João Augusto Antunes Vaz, técnico superior de 1.ª classe — 22 605\$, referente a 30 dias.

Maria Carolina Nunes Dias Neto, segundo-oficial — 13 679\$, referente a 30 dias.

Maria Cristina dos Santos Martins, terceiro-oficial — 11 489\$, referente a 30 dias.

José Martinho Gomes, motorista de pesados — 15 750\$, referente a 30 dias.

(Não carecem de visto nem de anotação do TC.)

16-1-92. — O Provedor, *Luís Manuel Martins Rebelo*.

Por despacho ministerial de 10-9-91:

Celebrados contratos administrativos de provimento, por urgente conveniência de serviço, para o exercício de funções docentes:

Albertina Fernanda de Andrade Fragoso Osório Viegas — 2.º grupo do 2.º ciclo do ensino básico.

Maria Laurentina Nogueira Pinto Fagulha Vaz — 3.º grupo do 2.º ciclo do ensino básico.

Ana Mafalda Sardinha de Freitas Caetano Nunes — 4.º grupo do 2.º ciclo do ensino básico.

Maria Laura Belga dos Santos — 4.º grupo do 2.º ciclo do ensino básico.

Luísa Maria Pereira Morgado — 5.º grupo do 2.º ciclo do ensino básico.

Isabel Maria Cruz Nunes do Coito — 7.º grupo do 3.º ciclo do ensino básico.

Luísa Maria Nunes Augusto — 7.º grupo do 3.º ciclo do ensino básico.

Aurélino Manuel dos Santos Crespo — Educação Física.

Edite Maria Martins de Carvalho Rodrigues — Expressão Dramática.

Por despacho ministerial de 16-9-91:

Celebrados contratos administrativos de provimento, por urgente conveniência de serviço, para o exercício de funções docentes:

Maria Elisa Antunes de Matos Castilho Borges — 2.º grupo do 2.º ciclo do ensino básico.

Élia Maria Romão Coelho Santos Leitão — 4.º grupo do 2.º ciclo do ensino básico.

Joaquim Pinto Gonçalves — professor de Educação Musical.

Por despacho ministerial de 26-9-91:

Miguel Ângelo Almeida Caetano — celebrado contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, como professor do 1.º grupo do 3.º ciclo do ensino básico.

Por despacho ministerial de 2-10-91:

Celebrados contratos administrativos de provimento, por urgente conveniência de serviço, para o exercício de funções docentes:

António Jorge Maia Rodrigues — 2.º grupo B do 3.º ciclo do ensino básico.

Guilhermina Maria Cleto Abreu Moraes — 3.º grupo do 2.º ciclo do ensino básico.  
 Mavíldia Maria Gonçalves Barata — 4.º grupo do 2.º ciclo do ensino básico.  
 Vítor Manuel Santos Leitão — 4.º grupo do 2.º ciclo do ensino básico.  
 João Carlos Correia Ribeiro Ramalho — 6.º grupo do 3.º ciclo do ensino básico.  
 Regina Maria Ribeiro da Silva Ramos — 8.º grupo B do 3.º ciclo do ensino básico.  
 Luís Manuel Cabral Lages — professor de Religião e Moral.  
 Licínio Augusto Pereira dos Santos Lima — professor de Religião e Moral.

Por despacho ministerial de 7-10-91:

Celebrados contratos administrativos de provimento, por urgente conveniência de serviço, para o exercício de funções docentes:

Francisco Manuel Carneiro Rodrigues — 2.º grupo A do 3.º ciclo do ensino básico.  
 Carlos de Sousa Fontainha — 2.º grupo A do 3.º ciclo do ensino básico.

Por despacho ministerial de 10-10-91:

Celebrados contratos administrativos de provimento, por urgente conveniência de serviço, para o exercício de funções docentes:

Fernando Joaquim Couraceiro Franco — 3.º grupo do 2.º ciclo do ensino básico.  
 Maria Cristina da Encarnação Escudeiro Condesso — 3.º grupo do 2.º ciclo do ensino básico.

Por despacho ministerial de 24-10-91:

Celebrados contratos administrativos de provimento, por urgente conveniência de serviço, para o exercício de funções docentes:

Maria Adelaide da Conceição Fernandes Nunes Coelho — Religião e Moral.  
 Nuno Jorge Ferreira Galvão — Educação Física.

(Visto, TC, 16-1-92.)

Por despacho ministerial de 8-11-91:

José Luís Ramos Fernandes — celebrado contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, como professor do 2.º grupo B do 3.º ciclo do ensino básico. (Visto, TC, 21-1-92.)

(São devidos emolumentos.)

29-1-92. — O Provedor, *Luís Manuel Martins Rebelo*.

## MINISTÉRIO DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

### GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DO MINISTRO DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

#### Instituto Nacional de Defesa do Consumidor

Por despachos dos presidentes do Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas e do Instituto Nacional de Defesa do Consumidor, respectivamente de 21 e de 30-11-91:

Maria Arlete da Silva Henriques, técnica superior principal do Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas — prorrogada a requisição no Instituto Nacional de Defesa do Consumidor até 30-11-92. (Isentos de fiscalização prévia do TC.)

17-1-92. — O Director de Serviços, *João Aurélio Raposo*.

**Aviso.** — I — Nos termos da al. a) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, a seguir se publica a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso externo para admissão ao estágio de ingresso para preenchimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 263, de 15-11-91, a pp. 11 561 e 11 562:

a) Admitidos:

Ana Cristina Coelho dos Santos Gonçalves Ramos.  
 Ana Paula Albarran Alves de Carvalho.

Ana Paula Duarte Andrade Costa Rito.  
 Ana Paula Vaz Contreiras Soares.  
 António Manuel Almeida Pereira.  
 António Manuel Marques do Rosário.  
 Aurora Emilia da Costa Patrício Brancons Ferreira.  
 Boaventura Macondzo.  
 Carlos Alberto Vilela Vicente.  
 Constantino Rodrigues de Carvalho.  
 Cristina Maria Augusto Ribeiro.  
 Fernando António de Pinho Santos Silva.  
 Fernando Nazário Marques Ferreira.  
 João Pedro Mendonça César Machado.  
 Joaquim Filipe Dias Morgado Vences.  
 José Alfredo Gameiro Costa.  
 José António Ferreira da Silva.  
 José António de Matos Morujo.  
 José Manuel Madeira Faísca.  
 Lígia Maria Pinhal dos Santos Freitas.  
 Lucília Maria Samoreno Ferra Santos.  
 Luísa Maria dos Santos Belo Gonçalves.  
 Luzia Lacerda de Carvalho.  
 Mariana Sotto Maior Jorge.  
 Maria do Carmo Ferreira Fernandes.  
 Maria Cristina Fernandes Alves Moreira.  
 Maria de Fátima Teixeira Barbosa.  
 Maria Gabriela Coelho Rita Pereira Maia.  
 Maria Helena de Carvalho e Silva Afonso.  
 Maria Helena Fonseca Farias.  
 Maria Laura Osório Correia da Silva.  
 Maria Laura Quadrado Saraiva de Almeida.  
 Maria Lourenço Gomes.  
 Maria Onilda Maia Condeças Oliveira Sousa.  
 Maria Sílvia de Carvalho Rodrigues.  
 Mário João Redondo Serra Pereira.  
 Paula Alexandra Almeida da Cunha Alves.  
 Sofia Ferreira Lopes de Campos Coelho.  
 Rui Fernando Moreira Magalhães.  
 Rui Miguel Nero da Silva Correia.

b) Excluídos:

Alexandra de Fátima Patacas dos Santos Penacho (b).  
 Ana Cristina Gomes Figueiredo (b).  
 Ana Maria da Conceição Lameiras Alberto Dias (a).  
 António Daniel Pinto Cerqueira (a).  
 Carolina da Conceição Moreira de Oliveira (c).  
 Carlos Alberto Ferreira Martins (b).  
 Carlos Filipe Carneiro da Câmara Manuel (b) (c).  
 Carlos Manuel Lourenço dos Santos (b).  
 Dina Maria Cabrita Santos Cochicho Cília (b).  
 Filomena Maria Casanova Pereira Menezes Alves (b).  
 Francisca Mendes Martins (b).  
 Gisela Carreira Telles Ribeiro (b).  
 Isabel Margarida Bela Ferreira de Marques Batoque Garcia Ribeiro (b).  
 Isabel Maria Monteiro Paulo Laranjeiro (b).  
 Isabel Maria Vieira de Bastos Brito de Sá (b).  
 Isabel Maria Vieira Fidalgo (b).  
 Jorge Manuel da Silva Santos (b) (c).  
 Lucinda Maria Lacão Martins (b) (c).  
 Lucinda Maria Martins Neves (b) (c).  
 Madalena Maria Pereira Pedrosa de Sousa (a).  
 Maria do Céu Pires Manso (b) (c).  
 Maria Eloisa Bravo e Pereira da Silva (b) (c).  
 Maria Fernanda Marques Rolão (b).  
 Maria da Luz da Costa Fernandes Dias (b).  
 Maria Teresa Pereira de Oliveira Bernardino (a).  
 Maria Teresa Pinto de Almeida Chaves Almeida (a).  
 Paula Anabela Machado Ferreira (b).  
 Paula Cristina de Carvalho Mestre Correia (b).  
 Paula Cristina Magalhães Saraiva (c).  
 Paula Manuela Ferreira Santos Levy Maia (b) (c).  
 Paulo Jorge Crisóstomo Cabaço (b).  
 Sara Maria Mergulhão Mendes (a).  
 Teresa Maria Rebelo Barreto Xavier (a).  
 Vitorino da Conceição Henriques (b) (c).

(a) Por a sua candidatura ter entrado neste Instituto após ter expirado o prazo para a sua apresentação, fixado no n.º 1 do aviso de abertura.

(b) Não cumprimento do n.º 12 do aviso de abertura.

(c) Não cumprimento da al. a) do n.º 13 do aviso de abertura.

II — Nos termos do n.º 3 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, os candidatos excluídos podem recorrer, no prazo máximo de 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

III — Nos termos do n.º 1 do art. 28.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, para efeitos de entrevista, os candidatos admitidos serão oportunamente contactados.

30-1-92. — A Presidente do Júri, *Maria Odete da Costa Pereira*.

#### GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS RECURSOS NATURAIS

##### Direcção-Geral dos Recursos Naturais

##### Direcção dos Serviços Administrativos

Por despachos de 7-11-91 do conselheiro Presidente do Tribunal de Contas de 30-12-91 do subdirector-geral dos Recursos Naturais:

Licenciada Elvira das Neves Hipólito, técnica superior de 2.ª classe do quadro da Direcção-Geral do Tribunal de Contas — transferida para o quadro privativo desta Direcção-Geral, com a mesma categoria.

Por despachos de 19-12-91 do Secretário de Estado dos Recursos Naturais:

Licenciada Ana Maria Amaral Dias Lopes dos Santos, assessora do quadro privativo desta Direcção-Geral, desempenhando as funções de chefe de divisão, em comissão de serviço — dada por finda a mesma comissão, a seu pedido, com efeitos a partir de 1-1-92. Licenciado João Raul Velho Pereira Teodoro, assessor do quadro privativo desta Direcção-Geral — concedida licença sem vencimento de longa duração, com efeitos a partir de 20-12-91.

Por despacho de 13-1-92 do Secretário de Estado dos Recursos Naturais:

Laliticumar Nagardás, oficial administrativo principal do quadro privativo desta Direcção-Geral — nomeado chefe de secção do mesmo quadro, em regime de substituição, pelo período que durar o impedimento da titular do lugar, com efeitos a partir da data do despacho.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

Por despachos de 3-12-91 e de 3-1-92, respectivamente do subdirector-geral da Qualidade do Ambiente e do subdirector-geral dos Recursos Naturais:

António Neves, técnico especialista do quadro privativo da Direcção-Geral da Qualidade do Ambiente — transferido, a seu pedido, para a Direcção-Geral dos Recursos Naturais, para exercer idênticas funções.

Por despachos de 18-12-91 e de 8-1-92, respectivamente do director-geral da Qualidade do Ambiente e do subdirector-geral dos Recursos Naturais:

Maria Josefina Amaro Nunes Silva Santos, técnica especialista do quadro privativo da Direcção-Geral da Qualidade do Ambiente — transferida, a seu pedido, para a Direcção-Geral dos Recursos Naturais, para exercer idênticas funções.

29-1-92. — Por delegação do Director-Geral, o Director de Serviços Administrativos, *João do Rosário Veríssimo Costa*.

#### MINISTÉRIO DO MAR

##### Direcção-Geral de Portos

Por meus despachos de 29-11-91 e 3-1-92:

Autorizadas as seguintes recuperações de vencimento de exercício, respeitantes ao ano findo:

António Teixeira Chaves, director de serviços — 12 dias.

Engenheiro António Silveira Leitão Cerdeira, director de serviços — 10 dias.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

28-1-92. — O Director-Geral, *Fernando Muñoz de Oliveira*.

#### GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS PESCAS

##### Instituto Português de Conservas e Pescado

##### Direcção de Serviços de Administração

Por despacho de 31-12-91 do presidente do Instituto Português de Conservas e Pescado:

Américo Faria Gomes, operário da carreira de operário qualificado do quadro de pessoal deste Instituto — promovido, mediante concurso, a operário principal da mesma carreira e quadro, ficando exonerado da categoria de operário a partir da data de aceitação da nova categoria. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

**Rectificação.** — Por despacho de 27-12-91 do presidente do Instituto Português de Conservas e Pescado, por ter saído com algumas incorreções o visto referente ao concurso interno geral de ingresso para admissão de um estagiário com vista ao posterior provimento de um lugar de técnico superior de informática de 2.ª classe da carreira de técnico superior de informática do quadro de pessoal do Instituto Português de Conservas e Pescado, publicado no DR, 2.ª, 110, de 14-5-91, é o mesmo anulado.

27-1-92. — O Director, *Rui Manuel Alves Pereira*.

#### REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

##### GOVERNO REGIONAL

##### Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social

##### Direcção Regional de Saúde

##### Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo

**Aviso.** — Nos termos do disposto no n.º 2 do art. 59.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Dec.-Lei 24/84, de 25-1, é avisada Maria Madalena Quina Falcão Barcelos Bettencourt e Cruz, escriturária-dactilógrafa do quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo, com último contacto conhecido na Escola Secundária de Sever do Vouga (811), 3740 Sever do Vouga, de que contra ela se encontra pendente um processo disciplinar, a correr os seus termos na Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo, 9700 Angra do Heroísmo, sendo igualmente por esta via citada para apresentar a sua defesa no prazo de 30 dias contados da data da publicação do presente aviso, podendo, durante o referido prazo, consultar o processo no local atrás indicado, nas horas normais de expediente.

6-1-92. — A Instrutora, *Maria de Lurdes Mendonça Ramos de Freitas*.

#### REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

##### GOVERNO REGIONAL

##### Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego

**Aviso.** — Criação de lugares de pré-escolar. — Por despacho do Secretário Regional da Educação, Juventude e Emprego é autorizada a criação dos lugares de pré-escolar abaixo designados (vai indicado o nome do núcleo respectivo, a freguesia a que pertence e o número de lugares de pré-escolar criados):

São Vicente:

Núcleo Escolar da Falca/Boaventura/São Vicente — um lugar.

24-1-92. — O Director de Serviços, *António Prazeres*.

Por despacho do director regional de Finanças, Administração e Pessoal de 20-5-90, conforme delegação de competências:

Maria Isabel Andrade Rodrigues Pimenta — nomeada definitivamente como professora do quadro do 11.º grupo A da Esc. Sec. de Francisco Franco, Funchal, com efeitos a partir de 1-9-90.

Por despacho do Secretário Regional de Educação, Juventude e Emprego de 1-11-91:

Helena Maria Correia Silva, segundo-oficial da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais — requisitada, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1-11-91, para exercer funções docentes no Gabinete de Apoio à Expressão Musical e Dramática, da Secretaria Regional de Educação, Juventude e Emprego.

(Não são devidos emolumentos.)

Por despacho de 28-10-91 do Secretário Regional de Educação, Juventude e Emprego:

Fátima Maria Fernandes Machado de Castro, professora da Esc. Sec. do Funchal — autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento em regime de acumulação, de quatro horas semanais, na área de Línguas (alemão), na Direcção Regional da Juventude, com início a 30-10-91, por urgente conveniência de serviço.

Fernão Clodoaldo Rodrigues Gonçalves, professor da Esc. Sec. do Dr. Ângelo Augusto da Silva — autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento em regime de acumulação, de quatro horas semanais, na área de Línguas (Francês), na Direcção Regional da Juventude, com início a 30-10-91, por urgente conveniência de serviço.

Ilídia Abreu Gonçalves, professora da Esc. Bás. e Sec. de Gonçalves Zarco — autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento em regime de acumulação, de quatro horas semanais, na área de Artes Plásticas, na Direcção Regional da Juventude, com início a 30-10-91, por urgente conveniência de serviço.

João Gabriel Ascensão Jardim, professor da Esc. Sec. do Dr. Ângelo Augusto da Silva — autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento em regime de acumulação, de seis horas semanais, na área de Música, na Direcção Regional da Juventude, com início a 30-10-91, por urgente conveniência de serviço.

José Barnabé da Silva, professor da Esc. Bás. e Sec. de Gonçalves Zarco — autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento em regime de acumulação, de quatro horas semanais, na área de Madeiras, na Direcção Regional da Juventude, com início a 30-10-91, por urgente conveniência de serviço.

Maria Glória Menezes Martins, professora da Esc. Sec. de Machico — autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento em regime de acumulação, de quatro horas semanais, na área de Arte e Design, na Direcção Regional da Juventude, com início a 30-10-91, por urgente conveniência de serviço.

Maria Laura Vidinhas Viveiros, professora da Esc. Bás. e Sec. de Bartolomeu Perestrelo — autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento em regime de acumulação, de quatro horas semanais, na área de Ginástica, na Direcção Regional da Juventude, com início a 30-10-91, por urgente conveniência de serviço.

Maria Luísa Vieira Câmara Carvalho, professora da Esc. Sec. do Dr. Ângelo Augusto da Silva — autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento em regime de acumulação, de quatro horas semanais, na área de Ginástica, na Direcção Regional da Juventude, com início a 30-10-91, por urgente conveniência de serviço.

29-1-92. — O Director-Regional, João Agostinho A. Pereira Camacho.

**Aviso.** — Concurso para provimento de lugares do quadro geral do 1.º ciclo do ensino básico para o ano escolar de 1992-1993.

#### I — Da abertura do concurso

1 — Nos termos do disposto do Dec. Leg. Reg. 5/88/M, de 25-5, declara-se aberto o concurso anual para provimento de lugares do quadro geral do 1.º ciclo do ensino básico.

2 — Os lugares disponíveis para concurso são os constantes do mapa anexo ao presente aviso.

3 — Além dos lugares referidos no número anterior poderão os candidatos ser opositores a quaisquer escolas da Região, mesmo que nelas não existam vagas, tendo em conta a recuperação prevista no art. 9.º do Dec. Leg. Reg. 5/88/M, de 25-5.

4 — As vagas assinaladas com sinal (—) não serão recuperadas nos termos do n.º 2 do art. 10.º do Dec. Leg. Reg. 5/88/M, de 25-5.

#### II — Dos prazos de apresentação a concurso

5 — O concurso estará aberto pelos prazos fixados no artigo 7.º do Dec. Leg. Reg. 5/88/M, de 25-5, e que são os seguintes:

5.1 — Para os candidatos residentes na Região Autónoma da Madeira, 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial* da Região;

5.2 — Para os candidatos não residentes na Região Autónoma da Madeira, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

#### III — Da apresentação a concurso

6 — A apresentação a concurso far-se-á mediante o preenchimento dos seguintes impressos:

6.1 — Boletim modelo n.º 2/89/SREJE;

6.2 — Ficha profissional modelo n.º 2-A/89/SREJE.

7 — Os impressos referidos no n.º 6 deverão ser adquiridos na Direcção Regional de Finanças, Administração e Pessoal, Gabinete do Ministro da República para a Região Autónoma da Madeira, Rua do Professor Gomes Teixeira, à Rua de Possidónio da Silva, 1300 Lisboa, Secretaria Regional da Educação e Cultura dos Açores, direcções escolares do continente e ainda nas Casas da Madeira sediadas em Lisboa, Coimbra, Porto e Açores, respectivamente.

8 — Nos termos da al. e) do art. 30 da Tabela Geral do Imposto do Selo e da al. a) do n.º 2 do art. 33.º da Lei 2/88, de 26-1, em cada boletim de admissão a concurso deverá ser inutilizada uma estampilha fiscal no valor de 150\$.

9 — Além dos impressos referidos no n.º 6, os candidatos deverão apresentar:

9.1 — Certidões do tempo de serviço docente, ou equiparado, e do tempo de serviço militar obrigatório, para os candidatos que o possuem e não estejam vinculados à direcção do distrito escolar onde façam entrega dos documentos;

9.2 — Documento(s) comprovativo(s) da situação que permita o enquadramento no escalão A, para os concorrentes que não sejam titulares de qualquer escola;

9.3 — Bilhete de identidade, nos termos da lei sobre identificação, que será devolvido logo que conferido.

10 — Os elementos respeitantes ao tempo de serviço contado para concurso serão referidos até ao dia 31-8-91, nos termos do n.º 2 do art. 13.º do Dec. Leg. Reg. 5/88/M, de 25-5.

11 — No rosto do boletim, no espaço reservado ao nome de cada candidato, deverão constar sempre os dois primeiros nomes e o último apelido, devendo ser omitidas as partículas entre eles. Os nomes intermédios poderão ser indicados apenas por iniciais. Da ficha deverá constar o nome completo e legível.

12 — Os impressos e documentos referidos nos n.ºs 6 e 9 deverão ser entregues na direcção do distrito escolar a que o candidato se encontra vinculado (ou onde reside se não estiver vinculado como professor do ensino básico) para os não residentes na Região Autónoma da Madeira e na Direcção Regional de Finanças, Administração e Pessoal para os residentes.

#### IV — Da disciplina do concurso

13 — Os candidatos são responsáveis, penal e disciplinarmente, por todas as declarações que prestarem na documentação de admissão a concurso.

14 — Ao concurso a que este aviso se refere poderão ser opositores:

14.1 — Professores do quadro geral, ainda que na situação de licença de longa duração há mais de um ano;

14.2 — Candidatos habilitados com o curso de professor do ensino primário ministrado pelos estabelecimentos de ensino superior orientados para a formação inicial de professores, pelas escolas do Magistério Primário ou equivalente e diplomados com o curso especial a que se refere o Dec.-Lei 111/76, de 7-2.

15 — Os professores que, embora concorrendo no escalão A, estejam na situação de excedentários não devem indicar o código de qualquer escola para evitar falsas recuperações.

16 — No boletim de concurso os candidatos poderão indicar as suas preferências por:

16.1 — Um máximo de 40 escolas da Região Autónoma da Madeira;

16.2 — Um máximo de cinco concelhos da Região Autónoma da Madeira;

16.3 — Todas as zonas da Região Autónoma da Madeira.

17 — A indicação das preferências será expressa:

17.1 — Tratando-se de escolas, pelo número de código que corresponde a cada uma;

17.2 — Tratando-se de concelhos, pelo número de código que corresponde a cada um;

17.3 — Tratando-se de zonas, pelo número de código que corresponde a cada uma.

18 — Serão excluídos do concurso os candidatos que:  
 18.1 — Entregarem a documentação referida nos n.ºs 6 e 9 fora do prazo referido no n.º 5;  
 18.2 — Apresentarem impressos incorrecta ou incompletamente preenchidos;

18.3 — Prestarem indevidas declarações.

19 — A ordenação dos candidatos far-se-á tendo em consideração os escalões referidos nos n.ºs 14.1 e 14.2 deste aviso e de acordo com o disposto nos arts. 12.º, 13.º e 14.º do Dec. Leg. Reg. 5/88/M, de 25-5.

20 — A lista ordenada provisória dos candidatos estará na Direcção Regional de Finanças, Administração e Pessoal, nas direcções escolares do continente, na Região Autónoma dos Açores, nas Casas da Madeira sediadas em Lisboa, Coimbra, Porto e Açores, respectivamente, e publicada no *Jornal Oficial* da Região.

21 — Os candidatos poderão apresentar reclamações da lista ordenada provisória e dos elementos constantes do verbete individual no prazo de oito dias a contar da data da afixação da referida lista nos locais referidos no n.º 20 deste aviso.

22 — Para os candidatos não residentes na Região Autónoma da Madeira o prazo referido no número anterior é dilatado por 20 dias.

23 — A Direcção Regional de Finanças, Administração e Pessoal comunicará a cada candidato não residente na Região Autónoma da Madeira, aquando do envio do verbete individual, a data de afixação da lista ordenada provisória na respectiva direcção escolar.

24 — As reclamações devem ser dirigidas em carta registada com aviso de recepção à Direcção Regional de Finanças, Administração e Pessoal, Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego, apartado 551, 9007 Funchal Codex.

25 — A decisão sobre as reclamações é da competência do Director Regional de Finanças, Administração e Pessoal, devendo ser-lhe apresentadas em impresso próprio que os concorrentes poderão adquirir na Direcção Regional de Finanças, Administração e Pessoal.

25.1 — Em relação aos candidatos não residentes na Região Autónoma da Madeira a reclamação deverá ser feita em papel azul ou folha de papel normalizado, de formato A4.

26 — Só serão permitidas desistências até ao termo do prazo estabelecido para reclamações da lista ordenada provisória.

27 — Os concorrentes deverão dirigir as desistências para o mesmo endereço indicado para as reclamações. Aquelas só serão aceites quando feitas em papel azul ou folha de papel normalizado, de formato A4, com assinatura do interessado, reconhecida notarialmente ou com apresentação do bilhete de identidade.

28 — A lista definitiva de colocações será publicada no *Jornal Oficial* da Região, no *Diário da República* e estará na Direcção Regional de Finanças, Administração e Pessoal, sendo estes os únicos meios de comunicação aos candidatos.

29 — As direcções dos distritos escolares enviarão os processos de candidatura à Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego da Região Autónoma da Madeira, Direcção de Serviços de Administração e Pessoal, apartado 551, 9007 Funchal Codex, no prazo de três dias a contar do último dia da recepção dos boletins e impressos referidos no n.º 6.

30 — As escolas assinaladas com P3 no mapa anexo são de área aberta com condições de trabalho diferentes. Os concorrentes às mesmas aceitam à partida essas condições.

31 — Os candidatos que concorrerem aos concursos regulados pelo Dec.-Lei 35/88, de 4-2, a nível do continente, e pelo Dec. Leg. Reg. 17/88/A, de 19-4, a nível da Região Autónoma dos Açores, e que pretendam concorrer ao concurso a nível da Região Autónoma da Madeira deverão assinalar no ponto do boletim de concurso a qual deles atribui prioridade, nos termos do art. 86.º do Dec. Leg. Reg. 5/88/M, de 25-5.

32 — Os candidatos colocados por força deste concurso na Região Autónoma da Madeira terão de tomar posse dos respectivos lugares seguido de exercício de funções sob pena de ser aplicado o disposto no art. 22.º do Dec. Leg. Reg. 5/88/M, de 25-5, não havendo lugar a autorização de requisições para o exercício de funções docentes em estabelecimentos de ensino fora da Região, nos termos da Resol. 376/85, de 19-3, do Conselho do Governo Regional.

#### V — Da legislação aplicável

33 — Para permitir aos candidatos a mais perfeita interpretação do presente aviso recomenda-se a leitura atenta dos seguintes diplomas:

Dec. Leg. Reg. 5/88/M, de 25-5;  
 Dec.-Lei 17/88, de 21-1;  
 Dec.-Lei 169/85, de 20-5;  
 Dec.-Lei 553/80, de 21-11;  
 Dec.-Lei 527/80, de 5-11;

Dec.-Lei 216/80, de 9-7;  
 Dec.-Lei 111/76, de 7-2;  
 Dec.-Lei 290/75, de 14-6.

27-1-92. — O Director Regional de Finanças, Administração e Pessoal, *João Agostinho Aguiar Pereira Camacho*.

#### Mapa anexo

Concurso ao quadro geral do 1.º ciclo do ensino básico da Região Autónoma da Madeira  
 Relação das vagas para o ano escolar de 1992-1993

| Concelho da Calheta                    |  | Vagas |
|----------------------------------------|--|-------|
| 01 001 — Ladeira e Lamaceiros.....     |  | 0     |
| 01 002 — Lombo da Guiné .....          |  | 1     |
| 01 003 — Paredes .....                 |  | 0     |
| 01 004 — Pinheiro .....                |  | 0     |
| 01 005 — Sede .....                    |  | 1     |
| 01 006 — Lombo do Atouguia .....       |  | — 1   |
| 01 007 — Lombo do Doutor .....         |  | 0     |
| 01 008 — Lombo da Estrela .....        |  | — 1   |
| 01 009 — Lombo do Salão .....          |  | 0     |
| 01 010 — Lameiro .....                 |  | 0     |
| 01 011 — Lombo da Igreja .....         |  | — 1   |
| 01 012 — Lombada dos Marinheiros ..... |  | 0     |
| 01 013 — Raposeira do Lugarinho .....  |  | 0     |
| 01 014 — São João .....                |  | 0     |
| 01 015 — Igreja (Jardim do Mar) .....  |  | 0     |
| 01 016 — Lagoa .....                   |  | — 1   |
| 01 017 — Amparo .....                  |  | 0     |
| 01 018 — Cabo .....                    |  | 0     |
| 01 019 — Ribeira da Vaca .....         |  | 1     |
| 01 020 — Salão .....                   |  | 0     |

#### Concelho de Câmara de Lobos

|                                                          |     |
|----------------------------------------------------------|-----|
| 02 001 — Caldeira .....                                  | 1   |
| 02 002 — Sede (P3) .....                                 | 1   |
| 02 003 — Caminho Grande e Preces .....                   | — 1 |
| 02 004 — Fonte Garcia e Ribeiro d'Alforra .....          | 1   |
| 02 005 — Pedregal .....                                  | — 2 |
| 02 006 — Rancho .....                                    | 0   |
| 02 007 — Ribeiro Real (P3) .....                         | — 2 |
| 02 008 — Casas Próximas .....                            | — 1 |
| 02 009 — Fajã dos Cardos .....                           | — 1 |
| 02 010 — Seara Velha .....                               | 0   |
| 02 011 — Castelejo .....                                 | — 2 |
| 02 012 — Covão .....                                     | — 1 |
| 02 013 — Fajã das Galinhas .....                         | 0   |
| 02 014 — Foro .....                                      | — 1 |
| 02 015 — Garachico .....                                 | 0   |
| 02 016 — Igreja (Estreito de Câmara de Lobos) (P3) ..... | 2   |
| 02 017 — Jardim da Serra .....                           | — 2 |
| 02 018 — Marinheira .....                                | 0   |
| 02 019 — Romeiras .....                                  | — 2 |
| 02 020 — Vargem .....                                    | — 1 |
| 02 021 — Fontainhas .....                                | 0   |
| 02 022 — Fontes .....                                    | — 1 |
| 02 023 — Igreja (Quinta Grande) .....                    | — 2 |

#### Concelho do Funchal

|                                      |     |
|--------------------------------------|-----|
| 03 001 — Esc. n.º 1 .....            | 4   |
| 03 003 — Esc. n.º 3 .....            | 4   |
| 03 004 — Esc. n.º 5 (P3) .....       | 1   |
| 03 006 — Esc. n.º 7 .....            | 0   |
| 03 007 — Esc. n.º 8 .....            | 1   |
| 03 008 — Esc. n.º 9 .....            | 2   |
| 03 010 — Esc. n.º 11 .....           | — 1 |
| 03 014 — Esc. n.º 15 .....           | — 3 |
| 03 016 — Esc. n.º 17 .....           | 0   |
| 03 018 — Esc. n.º 19 .....           | 0   |
| 03 019 — Esc. n.º 22 .....           | 1   |
| 03 023 — Pinheiro .....              | 0   |
| 03 024 — Curral dos Romeiros .....   | 0   |
| 03 025 — Igreja (Monte) .....        | — 2 |
| 03 026 — Livramento .....            | 2   |
| 03 027 — Tanque (Monte) .....        | — 2 |
| 03 028 — Ribeiro Domingos Dias ..... | 0   |
| 03 029 — Boliqueime .....            | 0   |
| 03 030 — Chamorra .....              | — 1 |
| 03 031 — Ladeira .....               | — 2 |
| 03 032 — Laranjal .....              | — 2 |
| 03 033 — Lombo dos Aguires .....     | — 1 |

|                                       | Vagas |                                                 | Vagas |
|---------------------------------------|-------|-------------------------------------------------|-------|
| 03 034 — Madalena .....               | — 2   | 08 018 — Vale .....                             | — 1   |
| 03 035 — Salão .....                  | 1     | 08 019 — Achada dos Aparícios .....             | 0     |
| 03 036 — Tanque (Santo António) ..... | — 1   | 08 020 — Eira da Moura .....                    | 0     |
| 03 037 — Três Paus .....              | 0     | 08 021 — Laje .....                             | — 1   |
| 03 038 — Vasco Gil .....              | 0     | 08 022 — Lombo do Moleiro .....                 | 0     |
| 03 039 — Farrobo .....                | — 1   | 08 023 — Pereira .....                          | 0     |
| 03 040 — Cancela .....                | 0     | 08 024 — Bica de Pau .....                      | 0     |
| 03 042 — Igreja (São Gonçalo) .....   | 0     | 08 025 — Candelária .....                       | 0     |
| 03 045 — Ajuda .....                  | — 1   | 08 026 — Praia .....                            | 0     |
| 03 046 — Areeiro .....                | 0     | 08 027 — Ribeira .....                          | 0     |
| 03 047 — Igreja (São Martinho) .....  | 4     |                                                 |       |
| 03 048 — Lombada .....                | — 1   |                                                 |       |
| 03 049 — Quebradas .....              | 0     |                                                 |       |
| 03 050 — Água de Mel .....            | — 1   |                                                 |       |
| 03 051 — Galeão .....                 | — 1   |                                                 |       |
| 03 052 — Lombo Segundo (P3) .....     | 2     |                                                 |       |
| 03 053 — Palheiro Ferreiro .....      | 0     |                                                 |       |
|                                       |       |                                                 |       |
| <b>Concelho de Machico</b>            |       | <b>Concelho de Santa Cruz</b>                   |       |
| 04 001 — Igreja (Água de Pena) .....  | 1     | 09 002 — Igreja (Camacha) .....                 | 2     |
| 04 003 — Caramanchão .....            | 0     | 09 003 — Ribeirinha .....                       | — 1   |
| 04 004 — Igreja (Canical) .....       | — 3   | 09 004 — Rochão .....                           | — 1   |
| 04 005 — Sede .....                   | — 3   | 09 005 — Vale Paraíso .....                     | 0     |
| 04 006 — Maroços .....                | — 2   | 09 006 — Assomada .....                         | 0     |
| 04 007 — Ribeira Grande .....         | 0     | 09 007 — Quinta .....                           | 0     |
| 04 008 — Ribeira Seca .....           | — 3   | 09 008 — Serralhal .....                        | 0     |
| 04 009 — Achada .....                 | — 1   | 09 009 — Vargem .....                           | — 2   |
| 04 010 — Casas Próximas .....         | 0     | 09 010 — Achada .....                           | — 1   |
| 04 011 — Cerrado .....                | 0     | 09 011 — Fazenda .....                          | — 1   |
| 04 012 — Cruz da Guarda .....         | 0     | 09 013 — São João .....                         | 0     |
| 04 013 — Maiata .....                 | 0     | 09 014 — Estreito .....                         | — 1   |
| 04 014 — Referta .....                | — 1   | 09 015 — Fonte dos Almocreves .....             | — 1   |
| 04 015 — Terra Baptista .....         | 0     | 09 016 — Levadas .....                          | 0     |
| 04 016 — Lombo das Faiais .....       | 0     | 09 017 — Palmeira .....                         | 0     |
| 04 017 — Ribeira de Machico .....     | 0     | 09 018 — Sede .....                             | 0     |
|                                       |       | 09 019 — Terça de Baixo do Aeródromo .....      | 0     |
|                                       |       | 09 020 — Terça de Cima do Aeródromo n.º 1 ..... | 2     |
|                                       |       | 09 023 — Achada do Barro .....                  | 0     |
|                                       |       | 09 024 — João Ferino .....                      | — 1   |
|                                       |       | 09 025 — Ribeiro Serrão .....                   | 0     |
|                                       |       |                                                 |       |
| <b>Concelho da Ponta do Sol</b>       |       | <b>Concelho de Santana</b>                      |       |
| 05 001 — Carvalhal e Carreira .....   | 1     | 10 001 — Casais .....                           | — 1   |
| 05 002 — Lombo dos Canhas .....       | 0     | 10 002 — Corujeira de Baixo .....               | 0     |
| 05 003 — Vale e Cova do Pico .....    | 0     | 10 003 — Covas .....                            | — 1   |
| 05 004 — Ribeira .....                | 0     | 10 004 — Fajã Grande .....                      | 0     |
| 05 005 — Vargem .....                 | 1     | 10 005 — Lombo de Cima .....                    | 0     |
| 05 007 — Lombada .....                | 1     | 10 006 — Lombo Galego .....                     | 0     |
| 05 008 — Lombo de São João .....      | — 1   | 10 007 — Moinhos .....                          | 0     |
| 05 009 — Lugar de Baixo .....         | 0     | 10 008 — Lamaceiros .....                       | 0     |
| 05 010 — Monte das Terças .....       | 1     | 10 009 — Pico Tanoeiro .....                    | 0     |
| 05 011 — Sede .....                   | 1     | 10 010 — Sede .....                             | 0     |
|                                       |       | 10 011 — Serra de Água .....                    | 0     |
|                                       |       | 10 012 — Silveira .....                         | 1     |
|                                       |       | 10 013 — Achada António Teixeira .....          | — 1   |
|                                       |       | 10 015 — Fajã Alta .....                        | 0     |
|                                       |       | 10 016 — Ilha .....                             | 0     |
|                                       |       | 10 017 — Ribeira Funda .....                    | 0     |
|                                       |       | 10 018 — Achada do Cedro Gordo .....            | — 1   |
|                                       |       | 10 019 — Chão do Cedro Gordo .....              | 0     |
|                                       |       |                                                 |       |
| <b>Concelho de Porto Moniz</b>        |       | <b>Concelho de São Vicente</b>                  |       |
| 06 001 — Igreja .....                 | 1     | 11 001 — Pomar (P3) .....                       | 0     |
| 06 002 — Levada Grande .....          | 0     | 11 002 — Fajã Grande .....                      | 0     |
| 06 003 — Sede, Porto Moniz .....      | 0     | 11 003 — Fajã do Penedo .....                   | — 1   |
| 06 004 — Santa .....                  | 0     | 11 004 — Falca .....                            | 1     |
| 06 005 — Casais da Igreja .....       | 0     | 11 007 — Lombo do Urzal .....                   | 0     |
| 06 006 — Feiteiras .....              | — 1   | 11 008 — Cerrado .....                          | — 1   |
|                                       |       | 11 009 — Primeira Lombada .....                 | — 1   |
|                                       |       | 11 010 — Terceira Lombada .....                 | — 1   |
|                                       |       | 11 011 — Caminho da Madeira .....               | — 1   |
|                                       |       | 11 012 — Fajã da Areia .....                    | — 1   |
|                                       |       | 11 013 — Feiteiras .....                        | — 2   |
|                                       |       | 11 014 — Lameiros .....                         | — 1   |
|                                       |       | 11 015 — Ribeira Grande .....                   | 0     |
|                                       |       | 11 016 — Sede .....                             | — 1   |
|                                       |       | 11 017 — Vargem .....                           | — 1   |
|                                       |       |                                                 |       |
| <b>Concelho de Porto Santo</b>        |       | <b>Concelho de Ribeira Brava</b>                |       |
| 07 001 — Camacha .....                | 0     | 08 001 — Corujeira .....                        | 0     |
| 07 002 — Campo de Baixo .....         | 0     | 08 002 — Igreja, Campanário .....               | 0     |
| 07 003 — Serra de Fora .....          | 0     | 08 003 — Lugar da Ribeira .....                 | 0     |
| 07 004 — Sede (Porto Santo) .....     | 1     | 08 004 — Lugar da Serra .....                   | 0     |
| 07 005 — Ponta .....                  | 0     | 08 005 — Porta Nova .....                       | — 1   |
|                                       |       | 08 006 — Porto da Ribeira .....                 | — 1   |
|                                       |       | 08 007 — São João .....                         | 0     |
|                                       |       | 08 008 — Cabouco .....                          | — 1   |
|                                       |       | 08 009 — Eira do Mourão .....                   | 0     |
|                                       |       | 08 010 — Espigão .....                          | 0     |
|                                       |       | 08 011 — Fajã da Ribeira .....                  | — 1   |
|                                       |       | 08 012 — Furna .....                            | 0     |
|                                       |       | 08 014 — Lombo Furado .....                     | 0     |
|                                       |       | 08 015 — Lombo de São João .....                | 0     |
|                                       |       | 08 016 — Pomar da Rocha .....                   | 0     |
|                                       |       | 08 017 — Sede (Ribeira Brava) .....             | 0     |

**Aviso.** — Concurso para provimento de lugares do quadro único de educadores de infância para o ano escolar de 1992-1993.

#### 1 — Da abertura do concurso

1 — Nos termos do disposto do Dec. Leg. Reg. 5/88/M, de 25-5, declara-se aberto o concurso anual para provimento de lugares do quadro único de educadores de infância.

2 — Os lugares disponíveis para concurso são os constantes do mapa anexo ao presente aviso.

3 — Além dos lugares referidos no número anterior poderão os candidatos ser opositores a quaisquer creches ou jardins-de-infância, mesmo que neles não existam vagas, tendo em conta a recuperação prevista no art. 9.º do Dec. Leg. Reg. 5/88/M, de 25-5.

4 — As vagas assinaladas com sinal (—) não serão recuperadas nos termos do n.º 2 do art. 10.º do Dec. Leg. Reg. 5/88/M, de 25-5.

## II — Dos prazos de apresentação a concurso

5 — O concurso estará aberto pelos prazos fixados no artigo 7.º do Dec. Leg. Reg. 5/88/M, de 25-5, e que são os seguintes:

5.1 — Para os candidatos residentes na Região Autónoma da Madeira, 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial* da Região;

5.2 — Para os candidatos não residentes na Região Autónoma da Madeira, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

## III — Da apresentação a concurso

6 — A apresentação a concurso far-se-á mediante o preenchimento dos seguintes impressos:

6.1 — Boletim modelo n.º 1/89/SREJE;

6.2 — Ficha profissional modelo n.º 1-A/89/SREJE.

7 — Os impressos referidos no n.º 6 deverão ser adquiridos na Direcção Regional de Finanças, Administração e Pessoal, Gabinete do Ministro da República para a Região Autónoma da Madeira, Rua do Professor Gomes Teixeira, à Rua de Possidónio da Silva, 1300 Lisboa, Secretaria Regional da Educação e Cultura dos Açores, direcções escolares do continente e ainda nas Casas da Madeira sediadas em Lisboa, Coimbra, Porto e Açores, respectivamente.

8 — Nos termos da al. e) do art. 30 da Tabela Geral do Imposto do Selo e da al. a) do n.º 2 do art. 33.º da Lei 2/88, de 26-1, em cada boletim de admissão a concurso deverá ser inutilizada uma estampilha fiscal no valor de 150\$.

9 — Além dos impressos referidos no n.º 6, os candidatos deverão apresentar:

9.1 — Certidões do tempo de serviço docente, ou equiparado, e do tempo de serviço militar obrigatório, para os candidatos que o possuem e não estejam vinculados à direcção do distrito escolar onde façam entrega dos documentos;

9.2 — Documento(s) comprovativo(s) da situação que permita o enquadramento no escalão A, para os concorrentes que não sejam titulares de qualquer creche ou jardim-de-infância;

9.3 — Bilhete de identidade, nos termos da lei sobre identificação, que será devolvido logo que conferido.

10 — Os elementos respeitantes ao tempo de serviço contado para concurso serão referidos até ao dia 31-8-91, nos termos do n.º 2 do art. 13.º do Dec. Leg. Reg. 5/88/M, de 25-5.

11 — No rosto do boletim, no espaço reservado ao nome de cada candidato, deverão constar sempre os dois primeiros nomes e o último apelido, devendo ser omitidas as partículas entre eles. Os nomes intermédios poderão ser indicados apenas por iniciais. Da ficha deverá constar o nome completo e legível.

12 — Os impressos e documentos referidos nos n.ºs 6 e 9 deverão ser entregues na direcção do distrito escolar a que o candidato se encontra vinculado (ou onde reside se não estiver vinculado como educador de infância) para os não residentes na Região Autónoma da Madeira e na Direcção Regional de Finanças, Administração e Pessoal para os residentes.

## IV — Da disciplina do concurso

13 — Os candidatos são responsáveis, penal e disciplinarmente por todas as declarações que prestarem na documentação de admissão a concurso.

14 — Ao concurso a que este aviso se refere poderão ser opositores:

14.1 — Educadores de infância do quadro único, ainda que na situação de licença de longa duração há mais de um ano;

14.2 — Candidatos habilitados com o curso de educador de infância ministrado pelos estabelecimentos de ensino superior orientados para a formação inicial de educadores de infância, pelas escolas normais de educadores de infância ou equivalente.

15 — Os educadores de infância que, embora concorrendo no escalão A, estejam na situação de excedentários não devem indicar o código de qualquer creche ou jardim-de-infância para evitar falsas recuperações.

16 — No boletim de concurso os candidatos poderão indicar as suas preferências por:

16.1 — Um máximo de 40 creches ou jardins-de-infância da Região Autónoma da Madeira;

16.2 — Um máximo de cinco concelhos da Região Autónoma da Madeira;

16.3 — Todas as zonas da Região Autónoma da Madeira.

17 — A indicação das preferências será expressa:

17.1 — Tratando-se de creches ou jardins-de-infância, pelo número de código que corresponde a cada uma;

17.2 — Tratando-se de concelhos, pelo número de código que corresponde a cada um;

17.3 — Tratando-se de zonas, pelo número de código que corresponde a cada uma.

18 — Serão excluídos do concurso os candidatos que:

18.1 — Entregarem a documentação referida nos n.ºs 6 e 9 fora do prazo referido no n.º 5;

18.2 — Apresentarem impressos incorrecta ou incompletamente preenchidos;

18.3 — Prestarem indevidas declarações.

19 — A ordenação dos candidatos far-se-á tendo em consideração os escalões referidos nos n.ºs 14.1 e 14.2 deste aviso e de acordo com o disposto nos arts. 12.º, 13.º e 14.º do Dec. Leg. Reg. 5/88/M, de 25-5.

20 — A lista ordenada provisória dos candidatos estará na Direcção Regional de Finanças, Administração e Pessoal, nas direcções escolares do continente, na Região Autónoma dos Açores, nas Casas da Madeira sediadas em Lisboa, Coimbra, Porto e Açores, respectivamente, e publicada no *Jornal Oficial* da Região.

21 — Os candidatos poderão apresentar reclamações da lista ordenada provisória e dos elementos constantes do verbete individual no prazo de oito dias a contar da data da afixação da referida lista nos locais referidos no n.º 20 deste aviso.

22 — Para os candidatos não residentes na Região Autónoma da Madeira o prazo referido no número anterior é dilatado por 20 dias.

23 — A Direcção Regional de Finanças, Administração e Pessoal comunicará a cada candidato não residente na Região Autónoma da Madeira, aquando do envio do verbete individual, a data de afixação da lista ordenada provisória na respectiva direcção escolar.

24 — As reclamações devem ser dirigidas em carta registada com aviso de recepção à Direcção Regional de Finanças, Administração e Pessoal, Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego, apartado 551, 9007 Funchal Codex.

25 — A decisão sobre as reclamações é da competência do Director Regional de Finanças, Administração e Pessoal, devendo ser-lhe apresentadas em impresso próprio que os concorrentes poderão adquirir na Direcção Regional de Finanças, Administração e Pessoal.

25.1 — Em relação aos candidatos não residentes na Região Autónoma da Madeira a reclamação deverá ser feita em papel azul ou folha de papel normalizado, de formato A4.

26 — Só serão permitidas desistências até ao termo do prazo estabelecido para reclamações da lista ordenada provisória.

27 — Os concorrentes deverão dirigir as desistências para o mesmo endereço indicado para as reclamações. Aquelas só serão aceites quando feitas em papel azul ou folha de papel normalizado, de formato A4, com assinatura do interessado, reconhecida notarialmente ou com apresentação do bilhete de identidade.

28 — A lista definitiva de colocações será publicada no *Jornal Oficial* da Região, no *Diário da República* e estará na Direcção Regional de Finanças, Administração e Pessoal, sendo estes os únicos meios de comunicação aos candidatos.

29 — As direcções dos distritos escolares enviarão os processos de candidatura à Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego da Região Autónoma da Madeira, Direcção de Serviços de Administração e Pessoal, apartado 551, 9007 Funchal Codex, no prazo de três dias a contar do último dia da recepção dos boletins e impressos referidos no n.º 6.

30 — Os candidatos que concorreram aos concursos regulados pelo Dec.-Lei 35/88, de 4-2, a nível do continente, e pelo Dec. Leg. Reg. 17/88/A, de 19-4, a nível da Região Autónoma dos Açores, e que pretendam concorrer ao concurso a nível da Região Autónoma da Madeira deverão assinalar no ponto do boletim de concurso a qual deles atribui prioridade, nos termos do art. 86.º do Dec. Leg. Reg. 5/88/M, de 25-5.

31 — Os candidatos colocados por força deste concurso na Região Autónoma da Madeira terão de tomar posse dos respectivos lugares seguido de exercício de funções sob pena de ser aplicado o disposto no art. 22.º do Dec. Leg. Reg. 5/88/M, de 25-5, não havendo lugar a autorização de requisições para o exercício de funções docentes em estabelecimentos de ensino fora da Região, nos termos da Resol. 376/85, de 19-3, do Conselho do Governo Regional.

## V — Da legislação aplicável

32 — Para permitir aos candidatos a mais perfeita interpretação do presente aviso recomenda-se a leitura atenta dos seguintes diplomas:

Dec. Leg. Reg. 5/88/M, de 25-5;

Dec.-Lei 17/88, de 21-1;

Dec.-Lei 169/85, de 20-5;

Dec.-Lei 553/80, de 21-11;  
Dec.-Lei 527/80, de 5-11;  
Dec.-Lei 216/80, de 9-7;  
Dec.-Lei 290/75, de 14-6.

27-1-92. — O Director Regional, *João Agostinho Aguiar Pereira Camacho*.

### Mapa anexo

Concurso ao quadro único de educadores de infância da Região Autónoma da Madeira  
Relação das vagas para o ano escolar de 1992-1993

| Concelho da Calheta              |   | Vagas |
|----------------------------------|---|-------|
| 01 001 — Ladeira e Lamaceiros    | 0 | 0     |
| 01 002 — Lombo da Guiné          | 0 | 0     |
| 01 003 — Jardim do Mar           | 1 | 1     |
| 01 004 — Amparo                  | 0 | 0     |
| 01 005 — Lombada dos Marinheiros | 0 | 0     |
| 01 006 — Lombo do Atouguia       | 0 | 0     |
| 01 007 — Lombo da Igreja         | 0 | 0     |
| 01 008 — São João                | 0 | 0     |
| 01 009 — Lombo da Estrela        | 0 | 0     |
| 01 010 — Raposeira do Lugarinho  | 0 | 0     |
| 01 011 — Paredes                 | 1 | 1     |
| 01 012 — Lombo do Doutor         | 1 | 1     |
| 01 013 — Lombo do Salão          | 1 | 1     |
| 01 014 — Lagoa, Paul do Mar      | 1 | 1     |

### Concelho de Câmara de Lobos

|                                              |   |   |
|----------------------------------------------|---|---|
| 02 001 — O Ilhéu                             | 0 | 0 |
| 02 002 — O Pião                              | 0 | 0 |
| 02 003 — Fonte Garcia e Ribeiro d'Alforra    | 1 | 1 |
| 02 004 — Igreja, Estreito de Câmara de Lobos | 0 | 0 |
| 02 005 — Foro, Estreito de Câmara de Lobos   | 0 | 0 |
| 02 006 — Caminho Grande e Preces             | 0 | 0 |

### Concelho do Funchal

|                                  |     |     |
|----------------------------------|-----|-----|
| 03 001 — Penha de França         | 0   | 0   |
| 03 002 — O Pinheirinho           | 0   | 0   |
| 03 003 — O Bebê                  | 0   | 0   |
| 03 004 — O Til                   | 0   | 0   |
| 03 005 — Infantário Os Louros    | 0   | 0   |
| 03 006 — D. Lúvia Nosolini       | 0   | 0   |
| 03 007 — Dr. Juvenal Araújo      | 0   | 0   |
| 03 008 — Ribeiro Domingos Dias   | 0   | 0   |
| 03 009 — Santa Maria             | 1   | 1   |
| 03 010 — Pré-Escolar Os Louros   | 0   | 0   |
| 03 011 — O Ninho                 | 0   | 0   |
| 03 012 — O Girassol, Nazaré      | 0   | 0   |
| 03 013 — A Cegonha               | 0   | 0   |
| 03 014 — O Baloço                | 0   | 0   |
| 03 015 — O Sapatinho             | 0   | 0   |
| 03 016 — Lombo dos Aguires       | 0   | 0   |
| 03 017 — Lombo Segundo           | 0   | 0   |
| 03 018 — Igreja, Monte           | 0   | 0   |
| 03 019 — Palheiro Ferreiro       | 0   | 0   |
| 03 020 — Visconde Caçongo        | — 2 | — 2 |
| 03 021 — Livramento, Monte       | 0   | 0   |
| 03 022 — O Carrocel, Nazaré      | 0   | 0   |
| 03 023 — Tanque, Santo António   | 0   | 0   |
| 03 024 — Quebradas, São Martinho | 0   | 0   |
| 03 025 — Tanque, Monte           | 0   | 0   |
| 03 026 — Laranjal, Santo António | 1   | 1   |
| 03 027 — Ilhéus                  | 1   | 1   |
| 03 028 — Infantário Arco Íris    | 0   | 0   |

### Concelho de Machico

|                                |   |   |
|--------------------------------|---|---|
| 04 001 — A Gaivota             | 0 | 0 |
| 04 002 — O Barquinho           | 0 | 0 |
| 04 003 — Igreja, Água de Pena  | 0 | 0 |
| 04 004 — Sede, Machico         | 0 | 0 |
| 04 005 — Vila, Porto da Cruz   | 0 | 0 |
| 04 006 — Marços                | 1 | 1 |
| 04 007 — Ribeira Seca          | 1 | 1 |
| 04 008 — Ribeira de Machico    | 1 | 1 |
| 04 009 — Maiata, Porto da Cruz | 0 | 0 |

### Concelho da Ponta do Sol

|                             |   |   |
|-----------------------------|---|---|
| 05 001 — Sede, Ponta do Sol | 0 | 0 |
| 05 002 — Monte das Terças   | 0 | 0 |
| 05 003 — Vargem             | 0 | 0 |

|                               |   |   |
|-------------------------------|---|---|
| 05 004 — Lombada              | 0 | 0 |
| 05 005 — Lombo dos Canhas     | 0 | 0 |
| 05 006 — Carvalhal e Carreira | 1 | 1 |
| 05 007 — Vale e Cova do Pico  | 1 | 1 |

### Concelho de Porto Moniz

|                                  |   |   |
|----------------------------------|---|---|
| 06 001 — Feiteiras, Seixal       | 0 | 0 |
| 06 002 — Sede, Porto Moniz       | 0 | 0 |
| 06 003 — Casais da Igreja        | 0 | 0 |
| 06 004 — Santa                   | 0 | 0 |
| 06 005 — Levada Grande           | 0 | 0 |
| 06 006 — Igreja, Achadas da Cruz | 0 | 0 |

### Concelho de Porto Santo

|                         |   |   |
|-------------------------|---|---|
| 07 001 — O Moinho       | 0 | 0 |
| 07 002 — Campo de Baixo | 1 | 1 |
| 07 003 — Camacha        | 0 | 0 |

### Concelho da Ribeira Brava

|                                |   |   |
|--------------------------------|---|---|
| 08 001 — Porto da Ribeira      | 0 | 0 |
| 08 002 — O Balão               | 1 | 1 |
| 08 003 — Pereira, Serra d'Água | 0 | 0 |
| 08 004 — Lombo de São João     | 0 | 0 |
| 08 005 — Igreja, Campanário    | 0 | 0 |
| 08 006 — Corujeira, Campanário | 1 | 1 |
| 08 007 — Pomar da Rocha        | 1 | 1 |

### Concelho de Santa Cruz

|                                     |   |   |
|-------------------------------------|---|---|
| 09 001 — Vargem, Caniço             | 0 | 0 |
| 09 002 — O Castelinho               | 0 | 0 |
| 09 003 — Igreja, Camacha            | 0 | 0 |
| 09 004 — O Brinquinho               | 0 | 0 |
| 09 005 — Terça de Cima do Aeródromo | 0 | 0 |
| 09 006 — Fazenda, Gaula             | 1 | 1 |

### Concelho de Santana

|                                  |   |   |
|----------------------------------|---|---|
| 10 001 — Chão do Cedro Gordo     | 0 | 0 |
| 10 002 — Lombo de Cima           | 0 | 0 |
| 10 003 — Serra d'Água            | 0 | 0 |
| 10 004 — Achada António Teixeira | 0 | 0 |
| 10 005 — Casais                  | 0 | 0 |
| 10 006 — Ilha                    | 0 | 0 |
| 10 007 — Sede, Santana           | 0 | 0 |
| 10 008 — Lamaceiros              | 0 | 0 |

### Concelho de São Vicente

|                             |   |   |
|-----------------------------|---|---|
| 11 001 — Vargem             | 0 | 0 |
| 11 002 — Feiteiras          | 0 | 0 |
| 11 003 — Sede, São Vicente  | 0 | 0 |
| 11 004 — A Joeira           | 0 | 0 |
| 11 005 — Pomar              | 0 | 0 |
| 11 006 — Lameiros           | 0 | 0 |
| 11 007 — Caminho da Madeira | 0 | 0 |
| 11 008 — Fajã do Penedo     | 1 | 1 |
| 11 009 — Lombo do Urzal     | 0 | 0 |
| 11 010 — Falca, Boaventura  | 1 | 1 |

**Rectificação.** — Por ter saído com inexactidão no DR, 2.ª, 8, de 10-1-92, onde se lê «Escola Primária de Pomar da Rocha, Campanário — um», deve ler-se «Escola Primária de Pomar da Rocha, Ribeira Brava — um».

20-1-92. — O Director Regional, *João Agostinho Aguiar Pereira Camacho*.

**Rectificação.** — Para os devidos efeitos se declara que o aviso publicado no DR, 2.ª, 8, de 10-1-92, saiu com inexactidões, pelo que passa a ter a seguinte redacção:

Por despacho do Secretário Regional da Educação, Juventude e Emprego, é autorizada a criação do lugar de pré-escolar abaixo designado (vai indicado o nome do núcleo respectivo, a freguesia a que pertence e o número de lugares de pré-escolar criados):

Escola Primária de Pomar da Rocha, Ribeira Brava — um.

24-1-92. — O Director de Serviços, *António Prazeres*.

## INSTITUTO HIDROGRÁFICO

**Rectificação.** — Por ter sido publicada com inexactidão no *DR*, 2.ª, 17, de 21-1-92, a rectificação à lista do pessoal do quadro do pessoal civil do Instituto Hidrográfico, se rectifica que onde se lê:

| Grupo de pessoal<br>Carreira<br>Nome | Categoria anterior               | Categoria actual                 |
|--------------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|
| Nuno Augusto Madeira de Almeida.     | Operário principal encadernador. | Operário principal encadernador. |

deve ler-se:

| Grupo de pessoal<br>Carreira<br>Nome | Categoria anterior     | Categoria actual       |
|--------------------------------------|------------------------|------------------------|
| Nuno Augusto Madeira de Almeida.     | Operário encadernador. | Operário encadernador. |

30-1-92. — O Director dos Serviços de Apoio, *José Fernando da Silva Frazão*, capitão-de-mar-e-guerra.

## ARSENAL DO ALFEITE

**Aviso.** — Relação nominativa do pessoal nomeado do Arsenal do Alfeite, elaborada nos termos do Dec.-Lei 230-A/79, de 23-7, e da al. a) do n.º 12.º da Port. 385/79, de 31-7, e aprovada por despacho do administrador do Arsenal do Alfeite para vigorar a partir das datas que se indicam (promoções no enquadramento da grelha salarial aprovada por despacho conjunto dos Ministros da Defesa Nacional, das Finanças e do Emprego e da Segurança Social — *DR*, 2.ª, 127, de 4-6-91):

## Promoções

## 11 — Pessoal de mestrança

Em 1-1-91:

Mestre dos escalões 1 e 2, nível 1:

OCN N.º 290 CM2, Custódio Sérgio Abreu da Silva.

(Não carece de visto do TC.)

30-1-92. — Pelo Administrador, o Director de Pessoal, *Telmo Poge de Almeida*.

## UNIVERSIDADE ABERTA

**Aviso.** — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que se encontra afixada na Universidade Aberta, Rua da Escola Politécnica, 147, 1200 Lisboa, para consulta, a lista de candidatos admitidos ao concurso interno de ingresso para provimento na categoria de escriturário-dactilógrafo, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 275, de 29-11-91.

**Aviso.** — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que se encontra afixada na Universidade Aberta, Rua da Escola Politécnica, 147, 1200 Lisboa, para consulta, a lista de candidatos admitidos ao concurso interno de ingresso para provimento na categoria de auxiliar técnico administrativo, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 275, de 29-11-91.

28-1-92. — A Presidente do Júri, *Maria Manuela Bispo de Oliveira*.

**Aviso.** — 1 — Faz-se público que, por despacho reitoral de 22-1-92, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, para provimento de um lugar de tesoureiro da carreira de tesoureiro do quadro do pessoal da Universidade Aberta.

2 — Prazo de validade — a validade do presente concurso cessa com o preenchimento da vaga indicada.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 248/85, de 15-7.

4 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional consiste na execução dos trabalhos de tesouraria, tendo a responsabilidade pelos valores de caixa que lhe estão confiados, efectuando movimento de receitas e de despesas, procedendo a depósitos, levantamentos, conferências, registos e pagamentos em cheque e em numerário, e, genericamente, o estabelecido no mapa 1 anexo ao Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

5 — Vencimento, local e condições de trabalho — o lugar a prover é remunerado pelo escalão 1, índice 220, do novo sistema retributivo da função pública, fixado nos termos dos Decs.-Leis 353-A/89, de 16-10, e 420/91, de 29-10, e seus anexos, situando-se em Lisboa o local de trabalho e sendo as regalias sociais e condições de trabalho as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão — podem candidatar-se todos os indivíduos vinculados à função pública que até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas reúnam os requisitos gerais previstos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e satisfaçam as condições exigidas na al. b) do n.º 1 do art. 21.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

7 — Métodos de selecção:

7.1 — Avaliação curricular, complementada por entrevista profissional de selecção.

7.2 — Na avaliação curricular serão considerados os factores relativos à classificação de serviço, experiência profissional, formação profissional complementar e nível de habilitações literárias.

7.3 — A entrevista visará, nos termos do art. 27.º, al. d), do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, determinar e avaliar as capacidades e aptidões do candidato por comparação com o perfil de exigência da função de tesoureiro.

7.4 — A data, o horário e o local de realização das entrevistas profissionais de selecção serão divulgados na lista de candidatos admitidos e excluídos no presente concurso.

8 — Apresentação de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao reitor da Universidade Aberta e entregue pessoalmente na Secção de Pessoal, Rua da Escola Politécnica, 141, 1200 Lisboa, ou remetido pelo correio com aviso de recepção, para o mesmo endereço.

9 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo júri se devidamente comprovadas;
- Identificação do concurso.

10 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Declaração passada pelo serviço de origem, devidamente assinada e autenticada, donde constem a categoria que possui, o vínculo e tempos de serviço prestado na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço obtidas nos últimos três anos;
- Curriculum vitae* detalhado;
- Fotocópia do bilhete de identidade.

11 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da Universidade Aberta são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos exigidos, designadamente dos mencionados nas al. a) e d) acima indicados, caso constem dos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente referido no requerimento.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do presente concurso e demais elementos julgados ne-

cessários para esclarecimento dos interessados serão afixados junto da Secção de Pessoal desta instituição, onde poderão ser consultados, dentro das horas normais de expediente, sem prejuízo de divulgação no *DR*, nos termos e condições estabelecidos no n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

15 — Constituição do júri — o júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — José Emilio Claudino Cabrita, chefe de repartição.  
Vogais efectivos:

Maria de Fátima de Sintra Martinheira Ferreira, chefe de secção.

Maria Rosa Malheiro Pires Pereira, chefe de secção.

Vogais suplentes:

José Eduardo Gonçalves Reis, chefe de secção.

Elsa da Conceição Álvares Simões da Costa, primeiro-oficial.

15.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

22-1-92. — O Reitor, *Armando Rocha Trindade*.

**Aviso.** — 1 — Faz-se público que, por despacho reitoral de 22-1-92, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, se encontram abertos concursos internos gerais de acesso para provimento dos seguintes lugares nas categorias constantes das referências a seguir discriminadas do quadro do pessoal da Universidade Aberta:

Referência 1 — primeiro-oficial — cinco vagas;

Referência 2 — segundo-oficial — duas vagas.

2 — Prazo de validade — os concursos são válidos para o preenchimento das vagas acima mencionadas, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — os presentes concursos regem-se pelo disposto nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 248/85, de 15-7.

4 — Conteúdo funcional — aos lugares a preencher corresponde o seguinte conteúdo funcional: desenvolver funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos nas áreas dos serviços académicos, contabilidade, pessoal, económico e património, secretaria, expediente, arquivo e dactilografia, bem como outras tarefas previstas no Dec. Regul. 20/85, de 1-4, pressupondo um adequado conhecimento das ferramentas informáticas.

5 — Vencimento, local e condições de trabalho — o lugar a prover é remunerado pelo índice da respectiva categoria referenciado na escala salarial constante dos Decs.-Leis 353-A/89, de 16-10, e 420/91, de 29-10, e seus anexos, situando-se em Lisboa o local de trabalho e sendo as regalias sociais e condições de trabalho as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

6 — Condições de candidatura:

6.1 — Sendo os concursos circunscritos a funcionários, nos termos da al. a) do n.º 3 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, constituem requisitos gerais de admissão os definidos no art. 22.º do referido diploma.

6.2 — Requisitos especiais:

Referência 1 — ser segundo-oficial com um mínimo de três anos nessa categoria classificados de *Bom*, nos termos da al. a) do n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, ou encontrar-se nas condições previstas na al. a) do n.º 1 do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

Referência 2 — Ser terceiro-oficial com um mínimo de três anos nessa categoria classificados de *Bom*, nos termos da al. a) do n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, ou encontrar-se nas condições previstas na al. a) do n.º 1 do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7 — Apresentação de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao reitor da Universidade e entregue pessoalmente na Secção de Pessoal, Rua da Escola Politécnica, 141, 1200 Lisboa, ou remetido pelo correio com aviso de recepção, para o mesmo endereço.

8 — Métodos de selecção:

a) Avaliação curricular, que incidirá sobre as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando-se a habilitação académica de base, a formação e a qualificação e experiência profissionais;

b) Entrevista profissional de selecção, que terá por fim determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões do candidato por comparação com o perfil de exigência da função.

9 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo júri se devidamente comprovadas;
- Identificação do concurso.

10 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Declaração passada pelo serviço de origem, devidamente assinada e autenticada, donde constem a categoria que possui, o vínculo e tempo de serviço prestado na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço obtidas nos últimos três anos;
- Curriculum vitae* detalhado;
- Fotocópia do bilhete de identidade.

11 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da Universidade Aberta são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos exigidos, designadamente dos mencionados nas als. a) e d) acima indicadas, caso constem dos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente referido no requerimento.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do presente concurso e demais elementos julgados necessários para esclarecimento dos interessados deverão ser afixados junto da Secção de Pessoal desta instituição, onde poderão ser consultados, dentro das horas normais de expediente, sem prejuízo de divulgação no *DR*, nos termos e condições estabelecidos no n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

15 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Maria de Lurdes Teixeira Costa, administradora.

Vogais efectivos:

José Emilio Claudino Cabrita, chefe de repartição.

Maria Vera Chaves e Sousa Lopes, chefe de repartição.

Vogais suplentes:

José Eduardo Gonçalves Reis, chefe de secção.

Idalina Maria Martins Montalverne, chefe de secção.

15.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

**Aviso.** — 1 — Faz-se público que, por despacho reitoral de 22-1-92, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, para provimento de um lugar de telefonista da carreira de telefonista do quadro do pessoal da Universidade Aberta.

2 — Prazo de validade — a validade do presente concurso cessa com o preenchimento da vaga indicada.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 248/85, de 15-7.

4 — Conteúdo funcional — as funções do lugar a prover consistem essencialmente na execução e recepção de chamadas telefónicas e seu encaminhamento e transmissão interna de mensagens, através de equipamentos existentes.

5 — Vencimento, local e condições de trabalho — o lugar a prover é remunerado pelo escalão 1, índice 115, do novo sistema retributivo da função pública, nos termos dos Decs.-Leis 353-A/89, de 16-10, e 420/91, de 29-10, e seus anexos, situando-se em Lisboa o local de trabalho e sendo as regalias sociais e condições de trabalho as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão — podem ser opositores ao concurso os funcionários e agentes, nos termos do n.º 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, que:

- Satisfazam os requisitos constantes do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- Satisfazam as condições previstas no n.º 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e habilitados com, pelo menos, a escolaridade obrigatória.

## 7 — Métodos de selecção:

7.1 — Avaliação curricular, ponderando-se, por ordem de preferência, as habilitações literárias e profissionais, a qualificação profissional e o tempo de serviço na categoria que detém.

7.2 — Entrevista, que terá por fim avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades dos candidatos por comparação com o perfil de exigência da função.

7.3 — Prova prática de conhecimentos gerais e específicos.

7.4 — A data, o horário e o local de realização das entrevistas profissionais de selecção serão divulgados na lista de candidatos admitidos e excluídos no presente concurso.

8 — Apresentação de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao reitor da Universidade Aberta, assinado e entregue pessoalmente na Secção de Pessoal, Rua da Escola Politécnica, 141, 1200 Lisboa, ou remetido pelo correio com aviso de recepção, para o mesmo endereço.

9 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em consideração pelo júri se devidamente comprovados;
- c) Identificação do concurso.

10 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento, devidamente autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
- b) Declaração passada pelo serviço a que pertence, da qual constem a natureza do vínculo e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- c) *Curriculum vitae* detalhado;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade.

11 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da Universidade Aberta são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos exigidos, designadamente dos mencionados nas als. a) e d) acima indicadas, caso constem dos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente referido no requerimento.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do presente concurso e demais elementos julgados necessários para esclarecimento dos interessados serão afixados junto da Secção de Pessoal desta instituição, onde poderão ser consultados, dentro das horas normais de expediente, sem prejuízo de divulgação no *DR*, nos termos e condições estabelecidos no n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

15 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Maria Manuela da Conceição Bispo de Oliveira, técnica especialista principal.  
Vogais efectivos:

Maria Rosa Malheiro Pires Pereira, chefe de secção.

Maria José Dias Marques, segundo-oficial, chefe de secção em regime de substituição.

Vogais suplentes:

Vitória Maria da Costa Mena, chefe de secção.

Idalina Maria Martins Montalverne, chefe de secção.

15.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

24-1-92. — O Reitor, *Armando Rocha Trindade*.

**Aviso.** — 1 — Faz-se público que, por despacho reitoral de 22-1-92, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, para provimento de quatro lugares de terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro do pessoal da Universidade Aberta, sendo dois dos lugares destinados ao pessoal habilitado em concurso de habilitação, nos termos do n.º 5 do art. 17.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, conjugado com o n.º 1 dos arts. 3.º e 4.º do Dec. Regul. 32/87, de 18-5.

2 — Prazo de validade — a validade do presente concurso cessa com o preenchimento das vagas indicadas.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 353-A/89, de 16-10, 420/91, de 29-10, e 248/85, de 15-7, e pelo Dec. Regul. 32/87, de 18-5.

4 — Conteúdo funcional — compete genericamente aos terceiros-oficiais o desempenho de funções de natureza executiva, enquadrada em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, designadamente contabilidade, pessoal, matrículas, inscrições e cadastro de estudantes, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.

5 — Vencimento, local e condições de trabalho — os lugares a prover de terceiro-oficial são remunerados pelo escalão fixado nos termos dos Decs.-Leis 353-A/89, de 16-10, e 420/91, de 29-10, e seus anexos, situando-se em Lisboa o local de trabalho e sendo as regalias sociais e condições de trabalho as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

6 — Requisitos gerais de admissão — podem ser opositores ao concurso os funcionários e agentes, nos termos do n.º 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, que:

- a) Satisfazam os requisitos constantes do art. 22.º do referido Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- b) Sejam possuidores de curso geral do ensino secundário ou equivalente, com conhecimentos práticos de dactilografia ou estejam habilitados em concurso de habilitação.

## 7 — Métodos de selecção:

7.1 — Avaliação curricular, ponderando-se, por ordem de preferência, as habilitações literárias e profissionais, a qualificação profissional e o tempo de serviço na categoria que detém;

7.2 — Entrevista, que terá por fim avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades dos candidatos por comparação com o perfil de exigência da função;

7.3 — Prova prática de conhecimentos gerais e específicos;

7.4 — A data, o horário e o local de realização das entrevistas profissionais de selecção serão divulgados na lista de candidatos admitidos e excluídos no presente concurso.

8 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao reitor da Universidade Aberta e entregue pessoalmente na Secção de Pessoal, Rua da Escola Politécnica, 141, 1200 Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o mesmo endereço.

9 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, as quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo júri se devidamente comprovadas;
- c) Identificação do concurso.

10 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Declaração passada pelo serviço de origem, devidamente assinada e autenticada, donde constem a categoria que possui, o vínculo e tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- c) *Curriculum vitae* detalhado;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade;
- e) Para os candidatos não detentores dos requisitos habilitacionais, indicação de ter ficado apto no concurso de habilitação para terceiros-oficiais aberto por esta Universidade ou por outra com um programa de provas igual ao daquele, caso em que se deverá juntar fotocópia do *DR* onde constem a lista de candidatos habilitados e o respectivo programa.

11 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da Universidade Aberta são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos exigidos, designadamente dos mencionados nas als. a), d) e e) acima indicadas, caso constem dos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente referido no requerimento.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do presente concurso e demais elementos julgados ne-

cessários para esclarecimento dos interessados serão afixados junto da Secção de Pessoal desta instituição, onde poderão ser consultados, dentro das horas normais de expediente, sem prejuízo de divulgação no *DR*, nos termos e condições estabelecidos no n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

15 — Constituição do júri — o júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — José Emílio Claudino Cabrita, chefe de repartição.  
Vogais efectivos:

Vitória Maria da Costa Mena, chefe de secção.  
Leonora Rodrigues Bernardes, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Maria Vera Chaves e Sousa Lopes, chefe de repartição.  
Maria de Fátima Sintra Martinheira Ferreira, chefe de secção.

15.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

27-1-92. — O Reitor, *Armando Rocha Trindade*.

**Aviso.** — 1 — Faz-se público que, por despacho reitoral de 22-1-92, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico-adjunto de 1.ª classe da carreira de desenhador de artes gráficas do quadro do pessoal da Universidade Aberta.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento da vaga acima mencionada, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 248/85, de 15-7.

4 — Conteúdo funcional — as funções de natureza executiva na área de desenho de artes gráficas, com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadrados em directivas bem definidas.

5 — Vencimento, local e condições de trabalho — o lugar a prover é remunerado pelo índice da respectiva categoria referenciado na escala salarial constante dos Decs.-Leis 353-A/89, de 16-10, e 420/91, de 29-10, e seus anexos, situando-se em Lisboa o local de trabalho e sendo as regalias sociais e condições de trabalho as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

6 — Condições de candidatura:

6.1 — Sendo o concurso circunscrito a funcionários, nos termos da al. a) do n.º 3 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, constitem requisitos gerais de admissão os definidos no art. 22.º do referido diploma.

6.2 — Requisitos especiais — ser adjunto técnico de 2.ª classe com um mínimo de três anos nessa categoria classificados de *Bom*, nos termos da al. b) do n.º 1 do art. 20.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, ou encontrar-se nas condições previstas na al. a) do n.º 1 do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7 — Apresentação de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao reitor da Universidade e entregue pessoalmente na Secção de Pessoal, Rua da Escola Politécnica, 141, 1200 Lisboa, ou remetido pelo correio com aviso de recepção para o mesmo endereço.

8 — Métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular, que incidirá sobre as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando-se a habilitação académica de base, a formação e a qualificação e experiência profissionais;
- b) Entrevista profissional de selecção, que terá por fim determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões do candidato por comparação com o perfil de exigência da função.

9 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Quaisquer circunstâncias que o candidato considere passível de influir na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, a qual, todavia, só será tida em consideração pelo júri se devidamente comprovadas;
- c) Identificação do concurso.

10 — O requerimento deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Declaração passada pelo serviço de origem, devidamente assinada e autenticada, donde constem a categoria que possui, o vínculo e tempo de serviço prestado na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço obtidas nos últimos três anos;
- c) *Curriculum vitae* detalhado;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade.

11 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da Universidade Aberta são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos exigidos, designadamente dos mencionados nas als. a) e d) acima indicados, caso constem dos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente referido no requerimento.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do presente concurso e demais elementos julgados necessários para esclarecimento dos interessados serão afixados junto da Secção de Pessoal desta instituição, onde poderão ser consultados, dentro das horas normais de expediente, sem prejuízo de divulgação no *DR*, nos termos e condições estabelecidos no n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

15 — Constituição do júri:

Presidente — engenheira Maria de Fátima Bárbara Madeira de Aguiar, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

Arquitecta Fernanda Dália Moniz da Câmara, professora requisitada.

Eduardo Augusto da Silva Freitas, técnico auxiliar especialista.

Vogais suplentes:

José Manuel Santiago Miranda, professor requisitado.

João Augusto da Luz Madruga, técnico auxiliar principal.

15.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

28-1-92. — O Reitor, *Armando Rocha Trindade*.

**Aviso.** — 1 — Faz-se público que, por despacho reitoral de 22-1-92, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para provimento de três lugares de técnico superior principal da carreira de técnico superior do quadro de pessoal da Universidade Aberta.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento da vaga acima mencionada, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 248/85, de 15-7.

4 — Conteúdo funcional — as funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executados com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.

5 — Vencimento, local e condições de trabalho — o lugar a prover é remunerado pelo índice da respectiva categoria referenciado na escala salarial constante dos Decs.-Leis 353-A/89, de 16-10, e 420/91, de 29-10, e seus anexos, situando-se em Lisboa o local de trabalho e sendo as regalias sociais e as condições de trabalho as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

6 — Condições de candidatura:

6.1 — Sendo o concurso circunscrito a funcionários, nos termos da al. a) do n.º 3 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, constitem requisitos gerais de admissão os definidos no art. 22.º do referido diploma.

6.2 — Requisitos especiais — ser técnico superior de 1.ª classe com um mínimo de três anos nessa categoria classificados de *Bom*, nos termos da al. c) do n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, ou encontrar-se nas condições previstas na al. d) do n.º 1 do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7 — Apresentação de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao reitor da Universidade e entregue pessoalmente na Secção de Pessoal, Rua da Escola

Politécnica, 141, 1200 Lisboa, ou remetido pelo correio com aviso de recepção para o mesmo endereço.

8 — Métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular, que incidirá sobre as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando-se a habilitação académica de base, a formação e a qualificação e experiência profissionais;
- b) Entrevista profissional de selecção, que terá por fim determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões do candidato por comparação com o perfil de exigência da função.

9 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Qualquer circunstância que o candidato considere passível de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, a qual, todavia, só será tida em consideração pelo júri se devidamente comprovada;
- c) Identificação do concurso.

10 — O requerimento deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Declaração passada pelo serviço de origem, devidamente assinada e autenticada, donde constem a categoria que possui, o vínculo e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço obtidas nos últimos três anos;
- c) *Curriculum vitae* detalhado;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade.

11 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da Universidade Aberta são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos exigidos, designadamente dos mencionados nas als. a) e d) acima indicadas, caso constem dos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente referido no requerimento.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do presente concurso e demais elementos julgados necessários para esclarecimento dos interessados deverão ser afixados junto da Secção de Pessoal desta instituição, onde poderão ser consultados, dentro das horas normais de expediente, sem prejuízo de divulgação no *DR*, nos termos e condições estabelecidos no n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

15 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Maria de Lurdes Teixeira Costa, administradora.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Lisete da Silveira Tavares, assessora.

Mestre Hermano Duarte de Almeida e Carmo, técnico superior principal.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Carolina Veiga da Silveira Botelho Vilhena da Cunha, chefe de divisão.

Dr.ª Maria Helena Dias Vieira, técnica superior principal.

15.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

30-1-92. — O Reitor, *Armando Rocha Trindade*.

## CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

### Quadro de pessoal

| Grupos                                          | 1985              |       | 1986              |       | 1987              |       | 1988              |       | 1989              |       |
|-------------------------------------------------|-------------------|-------|-------------------|-------|-------------------|-------|-------------------|-------|-------------------|-------|
|                                                 | Número de lugares | Vagos | Número de lugares | Vagos | Número de lugares | Vagos | Número de lugares | Vagos | Número de lugares | Vagos |
| <b>Direcção e chefia</b>                        |                   |       |                   |       |                   |       |                   |       |                   |       |
| Chefe de serviços técnicos de obras .....       | 2                 | 0     | 0                 | 0     | 0                 | 0     | 0                 | 0     | 0                 | 0     |
| Chefe de serviços de fomento .....              | 1                 | 1     | 0                 | 0     | 0                 | 0     | 0                 | 0     | 0                 | 0     |
| Chefe de serviços municipais de habitação ..... | 1                 | 0     | 1                 | 0     | 1                 | 0     | 1                 | 0     | 0                 | 0     |
| Director de departamento .....                  | 0                 | 0     | 3                 | 0     | 6                 | 3     | 6                 | 2     | 6                 | 2     |
| Chefe de divisão .....                          | 0                 | 0     | 9                 | 1     | 9                 | 0     | 9                 | 0     | 6                 | 0     |
| Chefe de serviços de turismo .....              | 1                 | 1     | 1                 | 0     | 1                 | 0     | 1                 | 0     | 1                 | 0     |
| Chefe de repartição .....                       | 0                 | 0     | 4                 | 1     | 5                 | 2     | 5                 | 2     | 5                 | 2     |
| Chefe de secção .....                           | 5                 | 5     | 11                | 0     | 11                | 0     | 11                | 0     | 12                | 1     |
| Assessor autárquico .....                       | 1                 | 1     | 0                 | 0     | 0                 | 0     | 0                 | 0     | 0                 | 0     |
| <b>Total</b> .....                              | 11                | 8     | 29                | 2     | 23                | 5     | 33                | 4     | 30                | 5     |
| <b>Técnico superior</b>                         |                   |       |                   |       |                   |       |                   |       |                   |       |
| Arquitectos .....                               | 0                 | 0     | 0                 | 0     | 7                 | 0     |                   |       |                   |       |
| Assessor .....                                  |                   |       |                   |       |                   |       | 1                 | 1     | 2                 | 1     |
| Principal .....                                 |                   |       |                   |       |                   |       | 4                 | 1     | 3                 | 0     |
| De 1.ª classe .....                             |                   |       |                   |       |                   |       | 2                 | 1     | 1                 | 0     |
| De 2.ª classe .....                             |                   |       |                   |       |                   |       | 3                 | 0     | 1                 | 0     |
| <b>Total</b> .....                              | 0                 | 0     | 0                 | 0     | 7                 | 0     | 10                | 3     | 7                 | 1     |
| Arquitecto paisagista .....                     | 0                 | 0     | 0                 | 0     | 1                 | 0     | 1                 | 0     | 1                 | 0     |
| Principal .....                                 |                   |       |                   |       |                   |       |                   |       |                   |       |
| De 1.ª classe .....                             |                   |       |                   |       |                   |       |                   |       |                   |       |
| De 2.ª classe .....                             |                   |       |                   |       |                   |       |                   |       |                   |       |
| <b>Total</b> .....                              | 0                 | 0     | 0                 | 0     | 1                 | 0     | 1                 | 0     | 1                 | 0     |

| Grupos                                           | 1985              |       | 1986              |       | 1987              |       | 1988              |       | 1989              |       |
|--------------------------------------------------|-------------------|-------|-------------------|-------|-------------------|-------|-------------------|-------|-------------------|-------|
|                                                  | Número de lugares | Vagos | Número de lugares | Vagos | Número de lugares | Vagos | Número de lugares | Vagos | Número de lugares | Vagos |
| Engenheiros .....                                | 0                 | 0     | 0                 | 0     | 7                 | 0     |                   |       |                   |       |
| Assessor .....                                   |                   |       |                   |       |                   |       | 3                 | 3     | 3                 | 0     |
| Principal .....                                  |                   |       |                   |       |                   |       | 5                 | 2     | 5                 | 0     |
| De 1.ª classe .....                              |                   |       |                   |       |                   |       | 7                 | 3     | 5                 | 0     |
| De 2.ª classe .....                              |                   |       |                   |       |                   |       | 2                 | 0     | 2                 | 0     |
| <i>Total</i> .....                               | 0                 | 0     | 0                 | 0     | 7                 | 0     | 17                | 8     | 15                | 0     |
| Técnicos superiores:                             |                   |       |                   |       |                   |       |                   |       |                   |       |
| Assessor .....                                   | 0                 | 0     | 1                 | 1     | 9                 | 0     | 5                 | 5     | 4                 | 0     |
| Principal .....                                  | 5                 | 1     | 13                | 7     |                   |       | 9                 | 1     | 5                 | 0     |
| De 1.ª classe .....                              | 17                | 6     | 16                | 3     |                   |       | 1                 | 0     | 1                 | 0     |
| De 2.ª classe .....                              | 14                | 10    | 3                 | 3     |                   |       | 0                 | 0     | 4                 | 4     |
| <i>Total</i> .....                               | 36                | 17    | 33                | 14    | 9                 | 0     | 15                | 6     | 14                | 4     |
| Veterinário municipal .....                      | 1                 | 0     | 1                 | 0     | 1                 | 0     | 1                 | 0     | 1                 | 0     |
| Assessor .....                                   |                   |       |                   |       |                   |       |                   |       |                   |       |
| Principal .....                                  |                   |       |                   |       |                   |       |                   |       |                   |       |
| De 1.ª classe .....                              |                   |       |                   |       |                   |       |                   |       |                   |       |
| De 2.ª classe .....                              |                   |       |                   |       |                   |       |                   |       |                   |       |
| <i>Total</i> .....                               | 1                 | 0     | 1                 | 0     | 1                 | 0     | 1                 | 0     | 1                 | 0     |
| <i>Total geral</i> .....                         | 37                | 17    | 34                | 14    | 25                | 0     | 44                | 17    | 38                | 5     |
| <b>Pessoal técnico</b>                           |                   |       |                   |       |                   |       |                   |       |                   |       |
| Engenheiro técnico .....                         | 1                 | 1     | 1                 | 0     | 2                 | 1     | 1                 | 0     | 1                 | 0     |
| Especialista principal .....                     |                   |       |                   |       |                   |       |                   |       |                   |       |
| Especialista de 1.ª classe .....                 |                   |       |                   |       |                   |       |                   |       |                   |       |
| Especialista .....                               |                   |       |                   |       |                   |       |                   |       |                   |       |
| Principal .....                                  |                   |       |                   |       |                   |       |                   |       |                   |       |
| De 1.ª classe .....                              |                   |       |                   |       |                   |       |                   |       |                   |       |
| De 2.ª classe .....                              |                   |       |                   |       |                   |       |                   |       |                   |       |
| <i>Total</i> .....                               | 1                 | 1     | 1                 | 0     | 2                 | 1     | 1                 | 0     | 1                 | 0     |
| Técnico de serviço social .....                  | 1                 | 1     | 1                 | 0     | 1                 | 0     | 1                 | 0     | 2                 | 1     |
| Especialista principal .....                     |                   |       |                   |       |                   |       |                   |       |                   |       |
| Especialista de 1.ª classe .....                 |                   |       |                   |       |                   |       |                   |       |                   |       |
| Especialista .....                               |                   |       |                   |       |                   |       |                   |       |                   |       |
| Principal .....                                  |                   |       |                   |       |                   |       |                   |       |                   |       |
| De 1.ª classe .....                              |                   |       |                   |       |                   |       |                   |       |                   |       |
| De 2.ª classe .....                              |                   |       |                   |       |                   |       |                   |       |                   |       |
| <i>Total</i> .....                               | 1                 | 1     | 1                 | 0     | 1                 | 0     | 1                 | 0     | 2                 | 1     |
| <i>Total geral</i> .....                         | 2                 | 2     | 2                 | 0     | 3                 | 1     | 2                 | 0     | 3                 | 1     |
| <b>Carreiras r. espec.</b>                       |                   |       |                   |       |                   |       |                   |       |                   |       |
| Educadora de infância .....                      | 8                 | 2     | 6                 | 1     | 5                 | 0     | 5                 | 0     | 5                 | 0     |
| <i>Total geral</i> .....                         | 8                 | 2     | 6                 | 1     | 5                 | 0     | 5                 | 0     | 5                 | 0     |
| <b>Técnico-profissional (nível 4)</b>            |                   |       |                   |       |                   |       |                   |       |                   |       |
| Técnico analista .....                           | 0                 | 0     | 1                 | 1     | 0                 | 0     | 0                 | 0     | 0                 | 0     |
| <i>Total</i> .....                               | 0                 | 0     | 1                 | 1     | 0                 | 0     | 0                 | 0     | 0                 | 0     |
| Agente técnico agrário .....                     | 0                 | 0     | 0                 | 0     | 0                 | 0     | 1                 | 1     | 1                 | 1     |
| Técnico-adjunto especialista de 1.ª classe ..... |                   |       |                   |       |                   |       |                   |       |                   |       |
| Técnico-adjunto especialista .....               |                   |       |                   |       |                   |       |                   |       |                   |       |
| Técnico-adjunto principal .....                  |                   |       |                   |       |                   |       |                   |       |                   |       |
| Técnico-adjunto de 1.ª classe .....              |                   |       |                   |       |                   |       |                   |       |                   |       |
| Técnico-adjunto de 2.ª classe .....              |                   |       |                   |       |                   |       |                   |       |                   |       |
| <i>Total</i> .....                               | 0                 | 0     | 0                 | 0     | 0                 | 0     | 1                 | 1     | 1                 | 1     |

| Grupos                                            | 1985              |       | 1986              |       | 1987              |       | 1988              |       | 1989              |       |
|---------------------------------------------------|-------------------|-------|-------------------|-------|-------------------|-------|-------------------|-------|-------------------|-------|
|                                                   | Número de lugares | Vagos | Número de lugares | Vagos | Número de lugares | Vagos | Número de lugares | Vagos | Número de lugares | Vagos |
| Desenhador de especialidade .....                 | 3                 | 3     | 3                 | 3     | 3                 | 3     |                   |       |                   |       |
| Técnico-adjunto especialista .....                |                   |       |                   |       |                   |       | 1                 | 1     | 1                 | 0     |
| Técnico-adjunto principal .....                   |                   |       |                   |       |                   |       | 6                 | 6     | 6                 | 0     |
| Técnico-adjunto de 1.ª classe .....               |                   |       |                   |       |                   |       | 3                 | 3     | 4                 | 1     |
| Técnico-adjunto de 2.ª classe .....               |                   |       |                   |       |                   |       | 2                 | 2     | 3                 | 1     |
| Total .....                                       | 3                 | 3     | 3                 | 3     | 3                 | 3     | 12                | 12    | 14                | 2     |
| Técnico-adjunto de construção civil:              |                   |       |                   |       |                   |       |                   |       |                   |       |
| Técnico-adjunto especialista de 1.ª classe .....  | 0                 | 0     | 0                 | 0     | 0                 | 0     | 1                 | 1     | 0                 | 0     |
| Técnico-adjunto especialista .....                | 0                 | 0     | 0                 | 0     | 0                 | 0     | 0                 | 0     | 0                 | 0     |
| Técnico-adjunto principal .....                   | 0                 | 0     | 1                 | 0     | 2                 | 0     | 5                 | 3     | 4                 | 0     |
| Técnico-adjunto de 1.ª classe .....               | 1                 | 0     | 4                 | 3     | 4                 | 0     | 2                 | 0     | 2                 | 0     |
| Técnico-adjunto de 2.ª classe .....               | 5                 | 5     | 5                 | 2     | 5                 | 5     | 0                 | 0     | 1                 | 1     |
| Total .....                                       | 6                 | 5     | 10                | 5     | 11                | 5     | 8                 | 4     | 7                 | 1     |
| Técnico-adjunto de electromecânica .....          | 0                 | 0     | 0                 | 0     | 0                 | 0     | 0                 | 0     | 1                 | 1     |
| Técnico-adjunto principal .....                   |                   |       |                   |       |                   |       |                   |       |                   |       |
| Técnico-adjunto de 1.ª classe .....               |                   |       |                   |       |                   |       |                   |       |                   |       |
| Técnico-adjunto de 2.ª classe .....               |                   |       |                   |       |                   |       |                   |       |                   |       |
| Total .....                                       | 0                 | 0     | 0                 | 0     | 0                 | 0     | 0                 | 0     | 1                 | 1     |
| Técnico-adjunto de serviço social .....           | 0                 | 0     | 0                 | 0     | 0                 | 0     | 5                 | 5     | 5                 | 5     |
| Total .....                                       | 0                 | 0     | 0                 | 0     | 0                 | 0     | 5                 | 5     | 5                 | 5     |
| Topógrafo .....                                   |                   |       |                   |       | 2                 | 0     | 2                 | 0     | 2                 | 0     |
| Técnico-adjunto especialista .....                | 0                 | 0     | 0                 | 0     |                   |       |                   |       |                   |       |
| Técnico-adjunto principal .....                   | 1                 | 0     | 1                 | 0     |                   |       |                   |       |                   |       |
| Técnico-adjunto de 1.ª classe .....               | 1                 | 0     | 1                 | 0     |                   |       |                   |       |                   |       |
| Total .....                                       | 2                 | 0     | 2                 | 0     | 2                 | 0     | 2                 | 0     | 2                 | 0     |
| Operador de informática .....                     | 0                 | 0     | 0                 | 0     | 0                 | 0     | 0                 | 0     | 2                 | 2     |
| Total .....                                       | 0                 | 0     | 0                 | 0     | 0                 | 0     | 0                 | 0     | 2                 | 2     |
| Total geral .....                                 | 11                | 8     | 16                | 9     | 16                | 8     | 28                | 22    | 32                | 12    |
| <b>Técnico-profissional (nível 3)</b>             |                   |       |                   |       |                   |       |                   |       |                   |       |
| Director de estabelecimento de acção social ..... | 1                 | 0     | 1                 | 0     | 0                 | 0     | 0                 | 0     | 0                 | 0     |
| Total .....                                       | 1                 | 0     | 1                 | 0     | 0                 | 0     | 0                 | 0     | 0                 | 0     |
| Aferidor de pesos e medidas .....                 | 1                 | 0     | 1                 | 0     | 1                 | 1     | 1                 | 0     | 1                 | 0     |
| Técnico auxiliar especialista .....               |                   |       |                   |       |                   |       |                   |       |                   |       |
| Técnico auxiliar principal .....                  |                   |       |                   |       |                   |       |                   |       |                   |       |
| Técnico auxiliar de 1.ª classe .....              |                   |       |                   |       |                   |       |                   |       |                   |       |
| Técnico auxiliar de 2.ª classe .....              |                   |       |                   |       |                   |       |                   |       |                   |       |
| Total .....                                       | 1                 | 0     | 1                 | 0     | 1                 | 1     | 1                 | 0     | 1                 | 0     |
| Chefe de fiscalização .....                       | 1                 | 0     | 1                 | 0     | 0                 | 0     | 1                 | 0     | 1                 | 0     |
| Total .....                                       | 1                 | 0     | 1                 | 0     | 0                 | 0     | 1                 | 0     | 1                 | 0     |
| Desenhadores:                                     |                   |       |                   |       |                   |       |                   |       |                   |       |
| Técnico auxiliar especialista .....               | 0                 | 0     | 0                 | 0     | 2                 | 2     | 1                 | 1     | 1                 | 0     |
| Técnico auxiliar principal .....                  | 4                 | 2     | 5                 | 2     | 10                | 0     | 7                 | 0     | 6                 | 0     |
| Técnico auxiliar de 1.ª classe .....              | 13                | 3     | 10                | 3     | 9                 | 0     | 9                 | 0     | 4                 | 0     |
| Técnico auxiliar de 2.ª classe .....              | 6                 | 4     | 3                 | 0     | 1                 | 0     | 1                 | 0     | 3                 | 2     |
| Total .....                                       | 23                | 9     | 18                | 5     | 22                | 2     | 18                | 1     | 14                | 2     |
| Fiscal municipal:                                 |                   |       |                   |       |                   |       |                   |       |                   |       |
| Coordenador .....                                 | 0                 | 0     | 0                 | 0     | 0                 | 0     | 1                 | 1     | 1                 | 1     |
| Principal .....                                   | 1                 | 0     | 3                 | 0     | 7                 | 0     | 6                 | 0     | 6                 | 0     |

| Grupos                               | 1985              |       | 1986              |       | 1987              |       | 1988              |       | 1989              |       |
|--------------------------------------|-------------------|-------|-------------------|-------|-------------------|-------|-------------------|-------|-------------------|-------|
|                                      | Número de lugares | Vagos | Número de lugares | Vagos | Número de lugares | Vagos | Número de lugares | Vagos | Número de lugares | Vagos |
| De 1.ª classe .....                  | 4                 | 0     | 2                 | 0     |                   |       |                   |       |                   |       |
| De 2.ª classe .....                  | 2                 | 0     | 2                 | 1     |                   |       |                   |       |                   |       |
| <i>Total</i> .....                   | 7                 | 0     | 7                 | 1     | 7                 | 0     | 7                 | 1     | 7                 | 1     |
| Guias intérpretes .....              | 3                 | 1     | 3                 | 1     | 2                 | 0     | 2                 | 0     | 2                 | 0     |
| Técnico auxiliar especialista .....  |                   |       |                   |       |                   |       |                   |       |                   |       |
| Técnico auxiliar principal .....     |                   |       |                   |       |                   |       |                   |       |                   |       |
| Técnico auxiliar de 1.ª classe ..... |                   |       |                   |       |                   |       |                   |       |                   |       |
| Técnico auxiliar de 2.ª classe ..... |                   |       |                   |       |                   |       |                   |       |                   |       |
| <i>Total</i> .....                   | 3                 | 1     | 3                 | 1     | 2                 | 0     | 2                 | 0     | 2                 | 0     |
| Técnicos auxiliares (genérico) ..... | 2                 | 0     | 4                 | 2     | 0                 | 0     | 5                 | 0     | 5                 | 0     |
| Técnico auxiliar especialista .....  |                   |       |                   |       |                   |       |                   |       |                   |       |
| Técnico auxiliar principal .....     |                   |       |                   |       |                   |       |                   |       |                   |       |
| Técnico auxiliar de 1.ª classe ..... |                   |       |                   |       |                   |       |                   |       |                   |       |
| Técnico auxiliar de 2.ª classe ..... |                   |       |                   |       |                   |       |                   |       |                   |       |
| <i>Total</i> .....                   | 2                 | 0     | 4                 | 2     | 0                 | 0     | 5                 | 0     | 5                 | 0     |
| Técnicos auxiliares (turismo):       |                   |       |                   |       |                   |       |                   |       |                   |       |
| Técnico auxiliar especialista .....  | 0                 | 0     | 0                 | 0     | 0                 | 0     | 3                 | 3     | 3                 | 0     |
| Técnico auxiliar principal .....     | 3                 | 2     | 3                 | 0     | 3                 | 0     | 3                 | 0     | 3                 | 0     |
| Técnico auxiliar de 1.ª classe ..... | 4                 | 2     | 3                 | 1     | 3                 | 1     | 2                 | 0     | 1                 | 0     |
| Técnico auxiliar de 2.ª classe ..... | 3                 | 0     | 1                 | 1     | 1                 | 1     | 0                 | 0     | 0                 | 0     |
| <i>Total</i> .....                   | 10                | 4     | 7                 | 2     | 7                 | 2     | 8                 | 3     | 7                 | 0     |
| Técnicos de educação:                |                   |       |                   |       |                   |       |                   |       |                   |       |
| De 1.ª classe .....                  | 1                 | 0     | 3                 | 2     | 3                 | 2     | 3                 | 0     | 4                 | 1     |
| De 2.ª classe .....                  | 3                 | 3     | 3                 | 3     | 3                 | 0     | 3                 | 0     | 2                 | 0     |
| <i>Total</i> .....                   | 4                 | 3     | 6                 | 5     | 6                 | 2     | 6                 | 0     | 6                 | 1     |
| <i>Total geral</i> .....             | 52                | 17    | 48                | 16    | 45                | 7     | 48                | 5     | 43                | 4     |
| <b>Administrativo</b>                |                   |       |                   |       |                   |       |                   |       |                   |       |
| Escrutinário-dactilógrafo: .....     |                   |       |                   |       | 4                 | 2     | 2                 | 0     | 2                 | 0     |
| Principal .....                      | 2                 | 0     | 3                 | 0     |                   |       |                   |       |                   |       |
| De 1.ª classe .....                  | 1                 | 0     | 2                 | 0     |                   |       |                   |       |                   |       |
| De 2.ª classe .....                  | 21                | 2     | 22                | 0     |                   |       |                   |       |                   |       |
| <i>Total</i> .....                   | 24                | 2     | 27                | 0     | 4                 | 2     | 2                 | 0     | 2                 | 0     |
| Oficial administrativo:              |                   |       |                   |       |                   |       |                   |       |                   |       |
| Principal .....                      | 0                 | 0     | 0                 | 0     | 16                | 16    | 17                | 17    | 17                | 0     |
| De 1.ª classe .....                  | 5                 | 3     | 15                | 13    | 32                | 16    | 22                | 6     | 24                | 2     |
| De 2.ª classe .....                  | 17                | 0     | 26                | 0     | 26                | 7     | 25                | 0     | 31                | 6     |
| De 3.ª classe .....                  | 30                | 15    | 39                | 9     | 36                | 4     | 32                | 0     | 32                | 0     |
| <i>Total</i> .....                   | 52                | 18    | 80                | 22    | 110               | 43    | 96                | 23    | 104               | 8     |
| Tesoureiro .....                     | 1                 | 0     | 2                 | 0     | 1                 | 0     | 1                 | 0     | 1                 | 0     |
| Principal .....                      |                   |       |                   |       |                   |       |                   |       |                   |       |
| De 1.ª classe .....                  |                   |       |                   |       |                   |       |                   |       |                   |       |
| De 2.ª classe .....                  |                   |       |                   |       |                   |       |                   |       |                   |       |
| <i>Total</i> .....                   | 1                 | 0     | 2                 | 0     | 1                 | 0     | 1                 | 0     | 1                 | 0     |
| Adjunto de tesouraria .....          | 1                 | 0     | 0                 | 0     | 0                 | 0     | 0                 | 0     | 0                 | 0     |
| <i>Total</i> .....                   | 1                 | 0     | 0                 | 0     | 0                 | 0     | 0                 | 0     | 0                 | 0     |
| <i>Total geral</i> .....             | 78                | 20    | 109               | 22    | 115               | 45    | 19                | 23    | 107               | 8     |

| Grupos                                                          | 1985              |       | 1986              |       | 1987              |       | 1988              |       | 1989              |       |
|-----------------------------------------------------------------|-------------------|-------|-------------------|-------|-------------------|-------|-------------------|-------|-------------------|-------|
|                                                                 | Número de lugares | Vagos | Número de lugares | Vagos | Número de lugares | Vagos | Número de lugares | Vagos | Número de lugares | Vagos |
| <b>Operário qualificado, semiquualificado e não qualificado</b> |                   |       |                   |       |                   |       |                   |       |                   |       |
| Operários qualificados:                                         |                   |       |                   |       |                   |       |                   |       |                   |       |
| Calceteiros:                                                    |                   |       |                   |       |                   |       |                   |       |                   |       |
| Principal .....                                                 | 2                 | 2     | 2                 | 2     | 3                 | 2     | 2                 | 0     | 1                 | 0     |
| De 1.ª classe .....                                             | 3                 | 0     | 4                 | 0     | 4                 | 4     | 0                 | 0     | 0                 | 0     |
| De 2.ª classe .....                                             | 2                 | 2     | 2                 | 2     | 2                 | 2     | 1                 | 0     | 1                 | 0     |
| De 3.ª classe .....                                             | 2                 | 0     | 2                 | 0     | 2                 | 1     | 3                 | 1     | 4                 | 1     |
| Total .....                                                     | 9                 | 4     | 10                | 4     | 11                | 9     | 6                 | 1     | 6                 | 1     |
| Canalizadores:                                                  |                   |       |                   |       |                   |       |                   |       |                   |       |
| Principal .....                                                 | 2                 | 1     | 5                 | 1     | 5                 | 1     | 6                 | 1     | 6                 | 0     |
| De 1.ª classe .....                                             | 1                 | 0     | 6                 | 2     | 5                 | 0     | 7                 | 2     | 6                 | 0     |
| De 2.ª classe .....                                             | 2                 | 1     | 11                | 3     | 7                 | 2     | 6                 | 0     | 5                 | 0     |
| De 3.ª classe .....                                             | 1                 | 0     | 4                 | 0     | 4                 | 0     | 4                 | 0     | 2                 | 0     |
| Total .....                                                     | 6                 | 2     | 26                | 6     | 21                | 3     | 23                | 3     | 19                | 0     |
| Canteiro .....                                                  |                   |       |                   |       | 2                 | 0     | 1                 | 0     | 2                 | 1     |
| Principal .....                                                 | 0                 | 0     | 0                 | 0     |                   |       |                   |       |                   |       |
| De 1.ª classe .....                                             | 0                 | 0     | 0                 | 0     |                   |       |                   |       |                   |       |
| De 2.ª classe .....                                             | 1                 | 0     | 1                 | 0     |                   |       |                   |       |                   |       |
| De 3.ª classe .....                                             | 1                 | 0     | 1                 | 0     |                   |       |                   |       |                   |       |
| Total .....                                                     | 2                 | 0     | 2                 | 0     | 2                 | 0     | 1                 | 0     | 2                 | 1     |
| Carpinteiro de limpos:                                          |                   |       |                   |       |                   |       |                   |       |                   |       |
| Principal .....                                                 | 1                 | 1     | 1                 | 1     | 1                 | 0     | 7                 | 6     | 6                 | 0     |
| De 1.ª classe .....                                             | 9                 | 1     | 9                 | 1     | 9                 | 1     | 9                 | 0     | 3                 | 0     |
| De 2.ª classe .....                                             | 2                 | 2     | 2                 | 1     | 2                 | 1     | 1                 | 0     | 1                 | 0     |
| De 3.ª classe .....                                             | 2                 | 1     | 1                 | 1     | 1                 | 0     | 0                 | 0     | 0                 | 0     |
| Total .....                                                     | 14                | 5     | 13                | 4     | 13                | 2     | 17                | 6     | 10                | 0     |
| Electricistas:                                                  |                   |       |                   |       |                   |       |                   |       |                   |       |
| Principal .....                                                 | 0                 | 0     | 0                 | 0     | 0                 | 0     | 1                 | 1     | 0                 | 0     |
| De 1.ª classe .....                                             | 1                 | 1     | 1                 | 1     | 1                 | 0     | 1                 | 0     | 3                 | 2     |
| De 2.ª classe .....                                             | 4                 | 3     | 6                 | 4     | 6                 | 1     | 6                 | 0     | 4                 | 0     |
| De 3.ª classe .....                                             | 3                 | 0     | 4                 | 0     | 1                 | 0     | 0                 | 0     | 0                 | 0     |
| Total .....                                                     | 8                 | 4     | 11                | 5     | 8                 | 1     | 8                 | 1     | 7                 | 2     |
| Encarregado de oficinas .....                                   | 1                 | 0     | 1                 | 0     | 1                 | 0     | 1                 | 0     | 1                 | 0     |
| Total .....                                                     | 1                 | 0     | 1                 | 0     | 1                 | 0     | 1                 | 0     | 1                 | 0     |
| Encarregado geral .....                                         | 1                 | 1     | 1                 | 1     | 0                 | 0     | 0                 | 0     | 0                 | 0     |
| Total .....                                                     | 1                 | 1     | 1                 | 1     | 0                 | 0     | 0                 | 0     | 0                 | 0     |
| Ferreiro .....                                                  |                   |       |                   |       | 2                 | 0     | 2                 | 0     | 2                 | 0     |
| Principal .....                                                 | 0                 | 0     | 0                 | 0     |                   |       |                   |       |                   |       |
| De 1.ª classe .....                                             | 2                 | 0     | 2                 | 0     |                   |       |                   |       |                   |       |
| De 2.ª classe .....                                             | 0                 | 0     | 0                 | 0     |                   |       |                   |       |                   |       |
| De 3.ª classe .....                                             | 0                 | 0     | 0                 | 0     |                   |       |                   |       |                   |       |
| Total .....                                                     | 2                 | 0     | 2                 | 0     | 2                 | 0     | 2                 | 0     | 2                 | 0     |
| Mecânico-auto .....                                             |                   |       |                   |       | 3                 | 0     | 4                 | 1     | 4                 | 0     |
| Principal .....                                                 | 3                 | 3     | 0                 | 0     |                   |       |                   |       |                   |       |
| De 1.ª classe .....                                             | 0                 | 0     | 1                 | 0     |                   |       |                   |       |                   |       |
| De 2.ª classe .....                                             | 0                 | 0     | 0                 | 0     |                   |       |                   |       |                   |       |
| De 3.ª classe .....                                             | 0                 | 0     | 2                 | 1     |                   |       |                   |       |                   |       |
| Total .....                                                     | 3                 | 3     | 3                 | 1     | 3                 | 0     | 4                 | 1     | 4                 | 0     |

| Grupos                                 | 1985              |       | 1986              |       | 1987              |       | 1988              |       | 1989              |       |
|----------------------------------------|-------------------|-------|-------------------|-------|-------------------|-------|-------------------|-------|-------------------|-------|
|                                        | Número de lugares | Vagos | Número de lugares | Vagos | Número de lugares | Vagos | Número de lugares | Vagos | Número de lugares | Vagos |
| Mecânico de contadores .....           | 0                 | 0     | 1                 | 1     | 2                 | 0     | 2                 | 0     | 2                 | 0     |
| Total .....                            | 0                 | 0     | 1                 | 1     | 2                 | 0     | 2                 | 0     | 2                 | 0     |
| Operário qualificado encarregado ..... | 3                 | 0     | 5                 | 0     | 5                 | 0     | 5                 | 0     | 5                 | 0     |
| Total .....                            | 3                 | 0     | 5                 | 0     | 5                 | 0     | 5                 | 0     | 5                 | 0     |
| Operários qualificados .....           |                   |       | 3                 | 0     | 3                 | 0     | 3                 | 0     | 3                 | 0     |
| Principal .....                        | 0                 | 0     |                   |       |                   |       |                   |       |                   |       |
| De 1.ª classe .....                    | 1                 | 1     |                   |       |                   |       |                   |       |                   |       |
| De 2.ª classe .....                    | 3                 | 0     |                   |       |                   |       |                   |       |                   |       |
| De 3.ª classe .....                    | 1                 | 1     |                   |       |                   |       |                   |       |                   |       |
| Total .....                            | 5                 | 2     | 3                 | 0     | 3                 | 0     | 3                 | 0     | 3                 | 0     |
| Pedreiros:                             |                   |       |                   |       |                   |       |                   |       |                   |       |
| Principal .....                        | 12                | 4     | 12                | 1     | 17                | 2     | 20                | 3     | 23                | 3     |
| De 1.ª classe .....                    | 24                | 10    | 18                | 6     | 18                | 6     | 15                | 0     | 12                | 1     |
| De 2.ª classe .....                    | 9                 | 6     | 13                | 9     | 5                 | 0     | 2                 | 0     | 4                 | 2     |
| De 3.ª classe .....                    | 10                | 9     | 12                | 8     | 6                 | 3     | 5                 | 0     | 5                 | 0     |
| Total .....                            | 55                | 29    | 55                | 24    | 36                | 11    | 42                | 3     | 44                | 6     |
| Pintores:                              |                   |       |                   |       |                   |       |                   |       |                   |       |
| Principal .....                        | 1                 | 1     | 1                 | 1     | 1                 | 1     | 1                 | 0     | 4                 | 3     |
| De 1.ª classe .....                    | 4                 | 2     | 4                 | 2     | 5                 | 1     | 5                 | 0     | 4                 | 0     |
| De 2.ª classe .....                    | 4                 | 1     | 4                 | 1     | 3                 | 0     | 2                 | 0     | 2                 | 0     |
| De 3.ª classe .....                    | 1                 | 1     | 1                 | 0     | 1                 | 1     | 0                 | 0     | 0                 | 0     |
| Total .....                            | 10                | 5     | 10                | 4     | 10                | 3     | 8                 | 0     | 10                | 3     |
| Serralheiros:                          |                   |       |                   |       |                   |       |                   |       |                   |       |
| Principal .....                        | 0                 | 0     | 0                 | 0     | 2                 | 1     | 2                 | 0     | 3                 | 1     |
| De 1.ª classe .....                    | 2                 | 2     | 6                 | 5     | 3                 | 0     | 4                 | 1     | 4                 | 0     |
| De 2.ª classe .....                    | 2                 | 0     | 6                 | 2     | 2                 | 0     | 3                 | 1     | 3                 | 0     |
| De 3.ª classe .....                    | 3                 | 2     | 3                 | 1     | 3                 | 1     | 4                 | 1     | 3                 | 0     |
| Total .....                            | 7                 | 4     | 15                | 8     | 10                | 2     | 13                | 3     | 13                | 1     |
| Total geral .....                      | 180               | 59    | 158               | 58    | 127               | 31    | 135               | 18    | 128               | 14    |
| Operários semiqualeificados:           |                   |       |                   |       |                   |       |                   |       |                   |       |
| Carpinteiro de cofragens .....         | 0                 | 0     | 0                 | 0     | 0                 | 0     | 0                 | 0     | 4                 | 4     |
| Total .....                            | 0                 | 0     | 0                 | 0     | 0                 | 0     | 0                 | 0     | 4                 | 4     |
| Jardineiros:                           |                   |       |                   |       |                   |       |                   |       |                   |       |
| Principal .....                        | 0                 | 0     | 0                 | 0     | 0                 | 0     | 11                | 11    | 14                | 3     |
| De 1.ª classe .....                    | 21                | 4     | 22                | 3     | 31                | 15    | 22                | 0     | 12                | 1     |
| De 2.ª classe .....                    | 14                | 0     | 16                | 5     | 16                | 6     | 8                 | 0     | 2                 | 0     |
| De 3.ª classe .....                    | 7                 | 2     | 6                 | 0     | 6                 | 2     | 0                 | 0     | 5                 | 5     |
| Total .....                            | 42                | 6     | 44                | 8     | 53                | 23    | 41                | 11    | 33                | 9     |
| Lubrificador .....                     |                   |       |                   |       | 1                 | 0     | 1                 | 0     | 1                 | 0     |
| Principal .....                        | 0                 | 0     | 0                 | 0     |                   |       |                   |       |                   |       |
| De 1.ª classe .....                    | 1                 | 0     | 1                 | 0     |                   |       |                   |       |                   |       |
| De 2.ª classe .....                    | 0                 | 0     | 0                 | 0     |                   |       |                   |       |                   |       |
| De 3.ª classe .....                    | 0                 | 0     | 0                 | 0     |                   |       |                   |       |                   |       |
| Total .....                            | 1                 | 0     | 0                 | 0     | 1                 | 0     | 1                 | 0     | 1                 | 0     |
| Marteleiro .....                       |                   |       |                   |       | 8                 | 4     | 10                | 2     | 10                | 0     |
| Principal .....                        | 0                 | 0     | 0                 | 0     |                   |       |                   |       |                   |       |
| De 1.ª classe .....                    | 0                 | 0     | 0                 | 0     |                   |       |                   |       |                   |       |
| De 2.ª classe .....                    | 0                 | 0     | 0                 | 0     |                   |       |                   |       |                   |       |
| De 3.ª classe .....                    | 7                 | 6     | 8                 | 4     |                   |       |                   |       |                   |       |
| Total .....                            | 7                 | 6     | 8                 | 4     | 8                 | 4     | 10                | 2     | 10                | 0     |

| Grupos                                                  | 1985              |           | 1986              |           | 1987              |           | 1988              |           | 1989              |           |
|---------------------------------------------------------|-------------------|-----------|-------------------|-----------|-------------------|-----------|-------------------|-----------|-------------------|-----------|
|                                                         | Número de lugares | Vagos     | Número de lugares | Vagos     | Número de lugares | Vagos     | Número de lugares | Vagos     | Número de lugares | Vagos     |
| <b>Operário semiquualificado:</b>                       |                   |           |                   |           |                   |           |                   |           |                   |           |
| Principal .....                                         | 0                 | 0         | 0                 | 0         | 0                 | 0         | 1                 | 1         | 1                 | 0         |
| De 1.ª classe .....                                     | 0                 | 0         | 0                 | 0         | 0                 | 0         | 1                 | 1         | 4                 | 3         |
| De 2.ª classe .....                                     | 6                 | 6         | 6                 | 1         | 6                 | 0         | 6                 | 0         | 6                 | 0         |
| De 3.ª classe .....                                     | 8                 | 2         | 6                 | 5         | 6                 | 5         | 2                 | 0         | 3                 | 1         |
| <b>Total</b> .....                                      | <b>14</b>         | <b>8</b>  | <b>12</b>         | <b>6</b>  | <b>12</b>         | <b>5</b>  | <b>10</b>         | <b>2</b>  | <b>14</b>         | <b>4</b>  |
| <b>Total geral</b> .....                                | <b>64</b>         | <b>20</b> | <b>68</b>         | <b>18</b> | <b>74</b>         | <b>32</b> | <b>62</b>         | <b>15</b> | <b>62</b>         | <b>17</b> |
| <b>Operários não qualificados:</b>                      |                   |           |                   |           |                   |           |                   |           |                   |           |
| Cabouqueiros .....                                      | 55                | 8         | 60                | 13        | 51                | 19        | 22                | 0         | 27                | 5         |
| Cajadores .....                                         | 3                 | 1         | 3                 | 1         | 3                 | 1         | 2                 | 0         | 2                 | 0         |
| Cantoneiros de vias .....                               | 22                | 4         | 30                | 6         | 27                | 5         | 20                | 0         | 22                | 2         |
| Capatazes não qualificados .....                        | 4                 | 0         | 4                 | 0         | 4                 | 1         | 3                 | 0         | 3                 | 0         |
| Porta-miras .....                                       | 2                 | 0         | 2                 | 0         | 2                 | 2         | 1                 | 0         | 1                 | 0         |
| Malhador .....                                          | 1                 | 0         | 1                 | 0         | 1                 | 1         | 0                 | 0         | 0                 | 0         |
| <b>Total</b> .....                                      | <b>87</b>         | <b>13</b> | <b>100</b>        | <b>20</b> | <b>88</b>         | <b>29</b> | <b>48</b>         | <b>0</b>  | <b>55</b>         | <b>7</b>  |
| <b>Pessoal auxiliar</b>                                 |                   |           |                   |           |                   |           |                   |           |                   |           |
| Ajudante de motorista .....                             | 1                 | 0         | 1                 | 0         | 1                 | 0         | 1                 | 0         | 0                 | 0         |
| Ajudante de electricista .....                          | 1                 | 0         | 1                 | 0         | 0                 | 0         | 0                 | 0         | 0                 | 0         |
| Apontador .....                                         | 1                 | 0         | 2                 | 0         | 1                 | 0         | 1                 | 0         | 1                 | 0         |
| Auxiliar de acção educativa .....                       | 1                 | 1         | 1                 | 1         | 0                 | 0         | 0                 | 0         | 0                 | 0         |
| Contínuos .....                                         |                   |           |                   |           | 10                | 0         | 12                | 2         | 8                 | 0         |
| De 1.ª classe .....                                     | 5                 | 0         | 7                 | 0         |                   |           |                   |           |                   |           |
| De 2.ª classe .....                                     | 8                 | 3         | 3                 | 0         |                   |           |                   |           |                   |           |
| Auxiliar administrativo (guardas) .....                 |                   |           |                   |           | 11                | 3         | 10                | 0         | 8                 | 0         |
| De 1.ª classe .....                                     | 2                 | 0         | 5                 | 0         |                   |           |                   |           |                   |           |
| De 2.ª classe .....                                     | 4                 | 1         | 3                 | 1         |                   |           |                   |           |                   |           |
| Auxiliar administrativo (porteiro) .....                |                   |           |                   |           | 1                 | 0         | 1                 | 0         | 1                 | 0         |
| De 1.ª classe .....                                     | 1                 | 0         | 1                 | 0         |                   |           |                   |           |                   |           |
| De 2.ª classe .....                                     | 1                 | 0         | 0                 | 0         |                   |           |                   |           |                   |           |
| Auxiliar dos serviços gerais (cemitério) .....          | 2                 | 0         | 2                 | 0         | 2                 | 0         | 2                 | 0         | 1                 | 0         |
| Auxiliar dos serviços gerais (mercado) .....            | 11                | 1         | 11                | 2         | 11                | 2         | 11                | 0         | 7                 | 0         |
| Auxiliar dos serviços gerais (desporto) .....           | 13                | 2         | 13                | 3         | 13                | 5         | 10                | 0         | 6                 | 0         |
| Auxiliar dos serviços gerais (limpeza) .....            | 0                 | 0         | 0                 | 0         | 0                 | 0         | 8                 | 0         | 9                 | 1         |
| Auxiliar dos serviços gerais (obras) .....              | 36                | 14        | 36                | 13        | 36                | 21        | 14                | 6         | 14                | 0         |
| Auxiliar dos serviços gerais (refeitório) .....         | 0                 | 0         | 0                 | 0         | 0                 | 0         | 0                 | 0         | 4                 | 4         |
| Auxiliar dos serviços gerais (s. urbanos) .....         | 0                 | 0         | 0                 | 0         | 0                 | 0         | 4                 | 0         | 8                 | 4         |
| Auxiliar dos serviços gerais (genérico) .....           | 0                 | 0         | 0                 | 0         | 0                 | 0         | 0                 | 0         | 5                 | 5         |
| Auxiliar técnico .....                                  | 7                 | 0         | 8                 | 1         | 12                | 2         | 12                | 0         | 12                | 0         |
| Auxiliar técnico (BAD) .....                            | 0                 | 0         | 0                 | 0         | 0                 | 0         | 3                 | 3         | 3                 | 0         |
| Batedor de maço .....                                   | 0                 | 0         | 1                 | 0         | 1                 | 0         | 0                 | 0         | 0                 | 0         |
| Bilheteiro/a .....                                      | 2                 | 1         | 2                 | 1         | 2                 | 1         | 2                 | 0         | 1                 | 0         |
| Cantoneiro de limpeza .....                             |                   |           |                   |           | 75                | 17        | 57                | 0         | 65                | 8         |
| De 1.ª classe .....                                     | 61                | 0         | 56                | 0         |                   |           |                   |           |                   |           |
| De 2.ª classe .....                                     | 10                | 9         | 8                 | 7         |                   |           |                   |           |                   |           |
| Condutor de máquinas pesadas e veículos especiais ..... |                   |           |                   |           | 18                | 7         | 16                | 0         | 25                | 9         |
| De 1.ª classe .....                                     | 5                 | 0         | 8                 | 0         |                   |           |                   |           |                   |           |
| De 2.ª classe .....                                     | 11                | 5         | 10                | 4         |                   |           |                   |           |                   |           |
| Cozinheiro .....                                        | 0                 | 0         | 0                 | 0         | 0                 | 0         | 0                 | 0         | 1                 | 1         |
| Coveiro .....                                           |                   |           |                   |           | 7                 | 0         | 7                 | 0         | 7                 | 0         |
| De 1.ª classe .....                                     | 3                 | 0         | 3                 | 0         |                   |           |                   |           |                   |           |
| De 2.ª classe .....                                     | 4                 | 0         | 4                 | 0         |                   |           |                   |           |                   |           |
| Encarregado de cemitério .....                          | 1                 | 0         | 1                 | 0         | 1                 | 0         | 1                 | 0         | 1                 | 0         |
| Encarregado de parques desportivos .....                | 1                 | 0         | 1                 | 0         | 1                 | 0         | 1                 | 0         | 1                 | 0         |
| Encarregado de jardins .....                            | 1                 | 0         | 1                 | 0         | 1                 | 0         | 1                 | 0         | 1                 | 0         |
| Encarregado de mercado .....                            | 1                 | 1         | 1                 | 1         | 1                 | 0         | 1                 | 0         | 1                 | 0         |
| Encarregado de parques de máquinas e viaturas .....     | 1                 | 0         | 1                 | 0         | 1                 | 0         | 1                 | 0         | 1                 | 0         |
| Encarregado de serviços de higiene .....                | 1                 | 0         | 1                 | 0         | 1                 | 0         | 1                 | 0         | 1                 | 0         |
| Encarregado de transportes .....                        | 0                 | 0         | 1                 | 1         | 0                 | 0         | 0                 | 0         | 0                 | 0         |
| Fiel de aeródromo .....                                 | 1                 | 1         | 0                 | 0         | 0                 | 0         | 1                 | 1         | 1                 | 0         |
| Fiel de armazém .....                                   |                   |           |                   |           | 8                 | 0         | 7                 | 0         | 8                 | 1         |

| Grupos                                         | 1985              |           | 1986              |           | 1987              |           | 1988              |           | 1989              |           |
|------------------------------------------------|-------------------|-----------|-------------------|-----------|-------------------|-----------|-------------------|-----------|-------------------|-----------|
|                                                | Número de lugares | Vagos     | Número de lugares | Vagos     | Número de lugares | Vagos     | Número de lugares | Vagos     | Número de lugares | Vagos     |
| Principal .....                                | 1                 | 0         | 2                 | 0         |                   |           |                   |           |                   |           |
| De 1.ª classe .....                            | 1                 | 0         | 2                 | 0         |                   |           |                   |           |                   |           |
| De 2.ª classe .....                            | 2                 | 0         | 2                 | 0         |                   |           |                   |           |                   |           |
| De 3.ª classe .....                            | 2                 | 1         | 4                 | 3         |                   |           |                   |           |                   |           |
| Fiel de mercado .....                          | 2                 | 0         | 2                 | 0         | 2                 | 0         | 2                 | 0         | 2                 | 0         |
| Fiel de refeitório .....                       | 0                 | 0         | 1                 | 0         | 0                 | 0         | 0                 | 0         | 0                 | 0         |
| Fiscal de obras .....                          | 4                 | 1         | 4                 | 1         | 3                 | 1         | 3                 | 0         | 2                 | 0         |
| Fiscal de águas e saneamento .....             | 0                 | 0         | 1                 | 1         | 0                 | 0         | 0                 | 0         | 0                 | 0         |
| Leitor-cobrador de consumos .....              | 0                 | 0         | 8                 | 1         | 8                 | 0         | 7                 | 0         | 10                | 3         |
| Limpa colectores .....                         | 0                 | 0         | 6                 | 1         | 6                 | 0         | 6                 | 0         | 7                 | 1         |
| Motorista de ligeiros .....                    | 1                 | 1         | 0                 | 0         | 0                 | 0         | 0                 | 0         | 0                 | 0         |
| Motorista de pesados .....                     | 25                | 0         | 29                | 3         | 29                | 4         | 21                | 0         | 28                | 7         |
| Operador de estação elevatória .....           |                   |           |                   |           | 14                | 2         | 14                | 0         | 13                | 0         |
| Principal .....                                | 0                 | 0         | 5                 | 0         |                   |           |                   |           |                   |           |
| De 1.ª classe .....                            | 1                 | 0         | 3                 | 0         |                   |           |                   |           |                   |           |
| De 2.ª classe .....                            | 2                 | 0         | 5                 | 3         |                   |           |                   |           |                   |           |
| Operador de reprografia .....                  |                   |           |                   |           | 4                 | 1         | 4                 | 0         | 3                 | 0         |
| De 1.ª classe .....                            | 0                 | 0         | 1                 | 0         |                   |           |                   |           |                   |           |
| De 2.ª classe .....                            | 2                 | 1         | 2                 | 1         |                   |           |                   |           |                   |           |
| Sonoplasta .....                               | 0                 | 0         | 0                 | 0         | 0                 | 0         | 0                 | 0         | 1                 | 1         |
| Telefonista .....                              |                   |           |                   |           | 6                 | 1         | 6                 | 0         | 5                 | 0         |
| Principal .....                                | 0                 | 0         | 3                 | 0         |                   |           |                   |           |                   |           |
| De 1.ª classe .....                            | 0                 | 0         | 1                 | 0         |                   |           |                   |           |                   |           |
| De 2.ª classe .....                            | 2                 | 1         | 2                 | 1         |                   |           |                   |           |                   |           |
| Tractorista .....                              |                   |           |                   |           | 6                 | 1         | 5                 | 0         | 6                 | 1         |
| De 1.ª classe .....                            | 1                 | 0         | 1                 | 0         |                   |           |                   |           |                   |           |
| De 2.ª classe .....                            | 8                 | 4         | 5                 | 1         |                   |           |                   |           |                   |           |
| Vigilante de jardins e parques .....           | 0                 | 0         | 0                 | 0         | 0                 | 0         | 0                 | 0         | 1                 | 0         |
| Capataz de serviços de higiene e limpeza ..... | 3                 | 0         | 2                 | 0         | 2                 | 0         | 1                 | 0         | 0                 | 0         |
| Chefe de armazém .....                         | 0                 | 0         | 0                 | 0         | 0                 | 0         | 1                 | 1         | 0                 | 0         |
| Fiscal a serviços de higiene .....             | 2                 | 0         | 2                 | 2         | 2                 | 2         | 0                 | 0         | 0                 | 0         |
| Serventes .....                                | 36                | 14        | 36                | 13        | 36                | 13        | 0                 | 0         | 0                 | 0         |
| Fiscal de leituras e cobranças .....           | 0                 | 0         | 0                 | 0         | 0                 | 0         | 0                 | 0         | 1                 | 1         |
| <b>Total .....</b>                             | <b>292</b>        | <b>63</b> | <b>322</b>        | <b>66</b> | <b>333</b>        | <b>83</b> | <b>256</b>        | <b>13</b> | <b>278</b>        | <b>47</b> |

19-12-91. — O Vereador do Pelouro de Pessoal, *Jorge Manuel dos Santos Duarte Rebeca*.

### CÂMARA MUNICIPAL DA NAZARÉ

**Aviso n.º 178.** — Para os devidos efeitos e de acordo com a deliberação da Assembleia Municipal de 6-12-91 e da reunião de Câmara de 25-11-91, se torna público que foram aprovadas as seguintes alterações ao quadro de pessoal desta autarquia, resultante da publicação do Dec.-Lei 247/91, de 10-7:

#### Alterações ao quadro de pessoal

| Grupo de pessoal             | Área funcional            | Nível | Carreira                                     | Categoria                                        | Escalações |     |     |     |     |     | Número de lugares |
|------------------------------|---------------------------|-------|----------------------------------------------|--------------------------------------------------|------------|-----|-----|-----|-----|-----|-------------------|
|                              |                           |       |                                              |                                                  | 1          | 2   | 3   | 4   | 5   | 6   |                   |
| Pessoal técnico-profissional | Biblioteca e documentação | 4     | Técnico-adjunto de biblioteca e documentação | Técnico-adjunto especialista de 1.ª classe ..... | 300        | 310 | 320 | 330 | 350 | —   | (a) 1             |
|                              |                           |       |                                              | Técnico-adjunto especialista .....               | 270        | 280 | 290 | 300 | 310 | —   |                   |
|                              |                           |       |                                              | Técnico-adjunto principal .....                  | 235        | 245 | 255 | 265 | 275 | 290 |                   |
|                              |                           |       |                                              | Técnico-adjunto de 1.ª classe .....              | 205        | 215 | 225 | 235 | 245 | 260 |                   |
|                              |                           |       |                                              | Técnico-adjunto de 2.ª classe .....              | 175        | 185 | 195 | 205 | 215 | —   |                   |

(a) Dotação global.

27-12-91. — O Presidente da Câmara, *Luís Filipe Soares Monterroso*.

**Aviso n.º 180.** — Para os devidos se torna público que a Câmara Municipal da Nazaré, em sua reunião ordinária de 28-10-91, deliberou, por voto secreto, com seis votos a favor e um branco, nos termos do disposto na al. a) do n.º 1 do art. 30.º do Dec.-Lei 184/89, de 2-6, atribuir menção de mérito excepcional ao pedreiro Álvaro Martins Góis e, consequentemente, reduzir o tempo de serviço para o efeito de progressão no escalão imediatamente a seguir ao que se encontra investido, nos termos da al. a) do n.º 4 do art. 30.º do decreto-lei acima indicado.

Os motivos da atribuição da menção de mérito excepcional foram os seguintes:

Atendendo a que o funcionário desta Câmara Municipal, Álvaro Martins Góis, pedreiro, sempre tem desempenhado as suas funções com dedicação, responsabilidade e prontidão, desde a data em que tomou posse na categoria (13-4-88);

Atendendo a que o referido funcionário sempre se tem mostrado um trabalhador excepcionalmente dedicado, quer durante o horário de trabalho, quer para além dele;

Atendendo a que para além das funções de pedreiro, também desempenhou, com o mesmo profissionalismo, tarefas de trolha, pintor, serralheiro, carpinteiro e electricista;

Atendendo a que se trata de um trabalhador excepcionalmente competente, sendo certo que o seu trabalho distingue pela rapidez com que é realizado e a qualidade que denota;

Atendendo a que é necessário criar incentivos aos funcionários da autarquia, para que na sua relação funcional visem dignificar os serviços do Município;

Propõe-se que seja atribuída a menção de mérito excepcional ao referido funcionário, que terá como efeito a redução do tempo de serviço para efeitos de progressão.

Esta deliberação da Câmara Municipal da Nazaré foi, nos termos do estabelecido no n.º 5 do art. 30.º do Dec.-Lei 148/89, de 2-6, ratificada por deliberação da Assembleia Municipal da Nazaré de 6-12-91.

27-12-91. — O Presidente da Câmara, *Luís Filipe Soares Monterroso*.



**COMECE a valorização das acções e obrigações da sua empresa ...logo pela impressão:**

A INCM, Imprensa Nacional-Casa da Moeda é reputada internacionalmente pelas suas realizações de produtos gráficos de segurança. A nossa experiência na produção de notas de banco, valores postais e selados, passaportes e cédulas, capacita os nossos serviços para oferecer à sua empresa a máxima segurança com a melhor impressão, a custos concorrenciais. Por exemplo, na realização de bilhetes, senhas, cadernetas e títulos de crédito. As acções e obrigações da sua empresa damos o que está ao nosso alcance: a máxima valorização gráfica e a maior segurança de produção e contra falsificações. Consulte-nos por escrito ou pelos telefones 77 31 81 e 77 64 34 de Lisboa.

**INCM — valores máximos em gráfica de segurança.**

*consulte a incm*

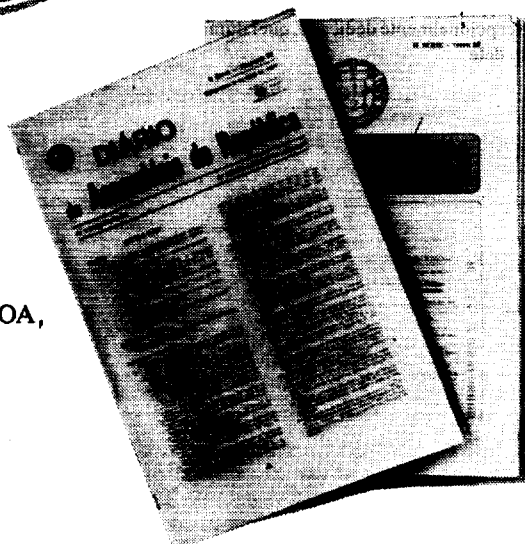
MKM markimage

# NO SEU ESCRITÓRIO SEM PERDA DE TEMPO

O DIÁRIO DA REPÚBLICA E O DIÁRIO DA ASSEMBLEIA  
DA REPÚBLICA POR ASSINATURA  
UMA NECESSIDADE EM UMA COMODIDADE.

Na vida privada, empresarial e pública, o «Diário da República», o «Diário da Assembleia da República» e respectivos apêndices são materiais de consulta obrigatória para o profissional e o cidadão em geral. Assine-os a tempo e ganhe tempo. Pode mandar o cheque de pagamento da sua assinatura para PUBLICAÇÕES REGULARES — Av. D. Francisco Manuel de Melo, n.º 5 — 1000 LISBOA, em nome da Imprensa Nacional-Casa da Moeda acompanhado do seu pedido, nome e morada.

«Diário da República»  
e «Diário da Assembleia da República»  
— sempre à mão. Por assinatura.



MKM marketing



## DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9971

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

### AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE  
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 6\$; preço por linha de anúncio, 178\$.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

**PREÇO DESTES NÚMEROS 384\$00**

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex